

Proc. Administrativo 1.005/2023

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 08/12/2023 às 11:31:36

Setores (CC):

SEADM, SEADM-DESUP

Setores envolvidos:

SEADM, SEADM-DESUP

Setores envolvidos:

SEADM, SEADM-DESUP

Contratação de empresa para prestação de serviço de propaganda volante, por meio de carro de som para divulgação das campanhas da Prefeitura do Município de Cajati, SP

Abertura de processo licitatório para Contratação de empresa para prestação de serviço de propaganda volante, por meio de carro de som para divulgação das campanhas da Prefeitura do Município de Cajati, SP, conforme especificações do termo de referência.

Segue anexo o termo de referência para assinatura digital.

- Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Anexos:

Termo, de Referencia n. 022, 2023. Contratação de empresa para prestação de servico de propaganda volante, por meio de carro de servico de propaganda volante, por meio de carro de servico de propaganda volante por meio de carro de servico de servico de propaganda volante por meio de carro de servico de servico de servico de servico de carro de servico de servico de carro de servico de servico de servico de servico de servico de se



- ESTADO DE SÃO PAULO -SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



TERMO DE REFERÊNCIA № 022/2023-1 - SEADM

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviço de propaganda volante, por meio de carro de som para divulgação das campanhas da Prefeitura do Município de Cajati, SP.

2. DOS FORNECIMENTOS:

2.1. As quantidades abaixo se referem à previsão estimada anual de fornecimento:

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO
01	1.490	Horas	Serviço de propaganda volante por meio de carro de som para divulgação das campanhas da Prefeitura do Munícipio de Cajati – SP, em veículo em bom estado de conservação com motorista habilitado, sistema de som em caixas de som com alto falantes e drivers de titânio ou similar – mínimo de 800 watts, aparelho compatível com CD/MP3, gerador ou inversor de energia com no mínimo 1000 watts, amplificador ou módulo com potência mínima de 1000 watts, gravação de vinhetas com locução de todas as divulgações solicitadas em CD de MP3 ou similar, para veiculação em carro de som. Deverão ser atendidos os níveis de ruído da Lei Estadual nº 126 de 10/05/1977.

3. DA EXECUÇÃO:

- 3.1. Divulgação de forma parcial, em carro de som das campanhas da Prefeitura do Munícipio de Cajati, SP, em veículo em bom estado de conservação com motorista habilitado, sistema de som em caixas de som com alto falantes e drivers de titânio ou similar mínimo de 800 watts, aparelho compatível com CD/MP3, gerador ou inversor de energia com no mínimo de 100 watts, amplificador ou módulo com potência mínima de 1000 watts, gravação de vinhetas com locução de todas as divulgações solicitadas em CD de MP3 ou similar, para veiculação em carro de som. Deverão ser atendidos os níveis de ruído da Lei Estadual nº 126 de 10/05/1977.
- 3.2. O veículo utilizado deverá estar em bom Estado de conservação, atender a todas as exigências do CONTRAN e ser dirigido por motorista devidamente habilitado.

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

2/319

Página 1 de 5 1Doc: Proc. Administrativo 1.005/2023



- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



- 3.3. A contratante não se obriga a requisitar a totalidade da quantidade especificada no item 2 deste anexo.
- 3.4. Em caso de atraso após o pedido da contratante, fica a contratada sujeita as penalidades, conforme o edital e a lei de licitações.
- 3.4.1. A contratada deverá entregar a gravação, com o texto elaborado pela contratante, para aprovação, em até 24 (vinte e quatro) horas da emissão do pedido de compras, que será enviada por e-mail à contratada.
- 3.5. A empresa deverá apresentar relatório detalhado das ruas, locais e horários onde foram efetuadas as campanhas para fins de averiguação da realização dos serviços solicitados. O relatório deverá ser assinado pelo representante da empresa e pelo funcionário/motorista.
- 3.6. Prefeitura poderá requerer a qualquer tempo documentos que comprovem a regularidade da habilitação do motorista, das condições do veículo ou das condições da empresa.
- 3.7. O Departamento requisitante poderá, se necessário, exigir da contratada a execução dos serviços estipulando horário especifico (de manhã, à tarde ou à noite), desde que tenha realizado previamente um estudo de verificação população do bairro onde será necessária a divulgação da campanha para fins de atingir um maior número de pessoas.
- 3.8. O Departamento requisitante poderá, a seu critério, exigir da contratada a apresentação de comprovação de trajeto, por meio de tecnologias ou meios eletrônicos que adequadamente demonstrem o seu cumprimento. com a apresentação de gravação que capte áudio e/ou vídeo, se necessário.
- 3.9. O Departamento poderá exigir, a seu critério, a apresentação de lista que contenha nome, RG e assinatura de moradores ou de servidores da Prefeitura que trabalhem próximos aos locais de divulgação que atestem a realização da divulgação, como forma de realizar a fiscalização do serviço.

4. DO LOCAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

- 4.1. Local: Conforme necessidade dos Departamentos da Prefeitura do Munícipio de Cajati/SP, em todos os bairros e ruas informados pela unidade requisitante, atendendo o disposto no termo de referência.
- 4.2. Prazo de execução: Conforme disposto no pedido enviado pela divisão de compras e licitações.

5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

5.1. Os serviços serão recebidos DEFINITIVAMENTE, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, e sua consequente aceitação.

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700



Página 2 de 5



- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



5.2. A administração rejeitará, no todo, a entrega dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado à empresa no 15º (décimo quinto) dia, contados da data do atesto da nota/fatura pelo setor competente do órgão licitante, de acordo com as exigências administrativas em vigor e somente se acompanhado do relatório dos serviços efetuados, conforme disposto no item 2.5 deste termo de referência.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1. Executar os serviços nas condições estipulados, no prazo e local indicados Departamento requisitante em estrita observância das especificações do termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 7.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços, de acordo com o código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da administração, substituir, reparar, corrigir ou remover, às suas expensas serviços defeituosos;
- 7.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente contratação;
- 7.5. Manter, durante toda execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas da contratação;
- 7.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- 7.7. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor da CONTRATANTE encarregado de acompanhar a execução dos serviços prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
- 7.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do serviço;
- 7.9. Comunicar ao Departamento requisitante, qualquer ocorrência anormal, que impeça a realização dos serviços contratados;
- 7.10. O carro deverá estar com todos os documentos em dia, assim como seu condutor.

Página 3 de 5 1Doc: Proc. Administrativo 1.005/2023



- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



- 7.11. A gravação em mídia será de responsabilidade da CONTRATADA e esta deverá ser entregue ao Departamento requisitante para conferência antes da divulgação;
- 7.12. Todas as despesas com combustível, motorista, manutenção do veículo e demais despesas necessárias para prestação dos serviços correrão por conta da CONTRATADA.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços fornecidos com as especificações constantes da proposta e termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 8.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 8.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. DA FISCALIZAÇÃO:

- 9.1. A gestão contratual será exercida pela Diretoria do Departamento de Administração. As fiscalizações quanto ao cumprimento dos serviços serão exercidas por cada Diretor do Departamento Solicitante ou servidor expressamente designado que atuará como fiscalizador, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos serviços, dando ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos.
- 9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos, por meio de notificação à CONTRATADA e não sanando as ocorrências deverá encaminhar à autoridade competente para providências cabíveis.

10. DAS PENALIDADES:

10.1. Caso a CONTRATADA não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, ou fraude, por qualquer meio, o presente contrato, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades: Advertência, multas, suspensão temporária de

Página **4** de **5** 1Doc: Proc. Administrativo 1.005/2023 5/3<mark>19</mark>



- ESTADO DE SÃO PAULO -SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



participação em licitação, impedimento de contratar com a administração no prazo de 02 (dois) anos, Declaração de inidoneidade, a juízo da administração da Prefeitura.

10.2. Aplica-se o previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações, com observância do disposto no termo de referência e no processo licitatório.

Cajati, na data da assinatura.

Hotton Bruno Lucena Bernardo Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Gabriel Orbeli França Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Página 5 de 5



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0602-A179-8946-2C15

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 08/12/2023 11:38:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 08/12/2023 16:33:26 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0602-A179-8946-2C15

Proc. Administrativo 1- 1.005/2023

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 08/12/2023 às 11:33:11

Segue o memorando que solicita a contratação:

Memorando 19.050/2023 - Abertura de processo licitatório visando à contratação de empresa para prestação de serviço de propaganda volante, por meio de carro de som para divulgação das campanhas da Prefeitura do Município de Cajati, SP

_

Maria Izabel da Costa Rodrigues Agente Administrativo

Memorando 19.050/2023

De: Hotton B. - SEADM-DAGP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

Data: 20/10/2023 às 23:13:21

Setores envolvidos:

SEADM, SEADM-DAGP, SEADM-DESUP

Abertura de processo licitatório visando à contratação de empresa para prestação de serviço de propaganda volante, por meio de carro de som para divulgação das campanhas da Prefeitura do Município de Cajati, SP

Prezada Diretora Rosemeire Vieira Dos Santos - SEADM-DESUP

Vimos por meio deste solicitar a abertura de processo licitatório visando à contratação de empresa para prestação de serviço de propaganda volante, por meio de carro de som para divulgação das campanhas da Prefeitura do Município de Cajati, SP, conforme Termo de Referência anexo.

- 1. DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de propaganda volante, por meio de carro de som para divulgação das campanhas da Prefeitura do Município de Cajati, SP.
- 2. DAS JUSTIFICATIVAS:
- 2.1. A necessidade de contratação deste tipo de serviço advém da realização de ações, eventos e programadas de diversas Secretarias do Município de Cajati, que têm características de saúde, sociais, culturais e esportivas, das quais podemos citar: campanhas de vacinação, campanhas de castração de cães e gatos, divulgação de eventos e campeonatos esportivos, entre outros.
- 2.2. Para que as ações atinjam o seu objetivo faz-se necessário que haja ampla divulgação para que o maior número de interessados possa participar, refletindo em máximo aproveitamento possível.
- 2.2.1. Dadas as características de algumas pessoas ou populações (principalmente, de bairros mais distantes), por vezes, o carro de som é um dos meios de comunicação pelos as informações da Prefeitura podem ser recebidas de forma mais acessível, tendo em vista dificuldades para acesso na internet.
- 2.3. O Artigo 37 da Constituição Federal eleva a princípio a Publicidade para todos os atos públicos. Portanto, a realização deste tipo de serviço encontra guarida para a melhor efetividade dos serviços.
- 2.4. A estimativa de quantidades tem origem no Memorando 17.913/2023, sendo que foram somadas, acrescentadas de 10% e arredondadas, para o caso de necessidade.
- 2.5. A última contratação para este serviço teve o seu fim em setembro de 2023, sendo que deve ser substituída prontamente.
- 3. DO PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da ata de registro de preços.
- 4. OUTRAS OBSERVAÇÕES: Foram acrescentadas no Termo de Referência, como forma de realizar a mais irrestrita fiscalização, possibilidades de o Município exigir da contratada a apresentação do cumprimento do trajeto e rodagem nos bairros, por meio de tecnologias adequadas e gravações que captem áudio e/ou vídeo, bem como a

possibilidade de colher assinaturas no caso para comprovação da realização de serviço. Todas estas condições, a critério da Prefeitura.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para externar os votos de estima e consideração.

Hotton Bruno Lucena Bernardo

Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Anexos:

Termo_de_Referencia_n_022_2023_Contratacao_de_empresa_para_prestacao_de_servico_de_propaganda_volante_por_meio_de_carr



- ESTADO DE SÃO PAULO -SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



TERMO DE REFERÊNCIA № 022/2023-1 - SEADM

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviço de propaganda volante, por meio de carro de som para divulgação das campanhas da Prefeitura do Município de Cajati, SP.

2. DOS FORNECIMENTOS:

2.1. As quantidades abaixo se referem à previsão estimada anual de fornecimento:

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO
01	1.490	Horas	Serviço de propaganda volante por meio de carro de som para divulgação das campanhas da Prefeitura do Munícipio de Cajati – SP, em veículo em bom estado de conservação com motorista habilitado, sistema de som em caixas de som com alto falantes e drivers de titânio ou similar – mínimo de 800 watts, aparelho compatível com CD/MP3, gerador ou inversor de energia com no mínimo 1000 watts, amplificador ou módulo com potência mínima de 1000 watts, gravação de vinhetas com locução de todas as divulgações solicitadas em CD de MP3 ou similar, para veiculação em carro de som. Deverão ser atendidos os níveis de ruído da Lei Estadual nº 126 de 10/05/1977.

3. DA EXECUÇÃO:

- 3.1. Divulgação de forma parcial, em carro de som das campanhas da Prefeitura do Munícipio de Cajati, SP, em veículo em bom estado de conservação com motorista habilitado, sistema de som em caixas de som com alto falantes e drivers de titânio ou similar mínimo de 800 watts, aparelho compatível com CD/MP3, gerador ou inversor de energia com no mínimo de 100 watts, amplificador ou módulo com potência mínima de 1000 watts, gravação de vinhetas com locução de todas as divulgações solicitadas em CD de MP3 ou similar, para veiculação em carro de som. Deverão ser atendidos os níveis de ruído da Lei Estadual nº 126 de 10/05/1977.
- 3.2. O veículo utilizado deverá estar em bom Estado de conservação, atender a todas as exigências do CONTRAN e ser dirigido por motorista devidamente habilitado.





- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



- 3.3. A contratante não se obriga a requisitar a totalidade da quantidade especificada no item 2 deste anexo.
- 3.4. Em caso de atraso após o pedido da contratante, fica a contratada sujeita as penalidades, conforme o edital e a lei de licitações.
- 3.4.1. A contratada deverá entregar a gravação, com o texto elaborado pela contratante, para aprovação, em até 24 (vinte e quatro) horas da emissão do pedido de compras, que será enviada por e-mail à contratada.
- 3.5. A empresa deverá apresentar relatório detalhado das ruas, locais e horários onde foram efetuadas as campanhas para fins de averiguação da realização dos serviços solicitados. O relatório deverá ser assinado pelo representante da empresa e pelo funcionário/motorista.
- 3.6. Prefeitura poderá requerer a qualquer tempo documentos que comprovem a regularidade da habilitação do motorista, das condições do veículo ou das condições da empresa.
- 3.7. O Departamento requisitante poderá, se necessário, exigir da contratada a execução dos serviços estipulando horário especifico (de manhã, à tarde ou à noite), desde que tenha realizado previamente um estudo de verificação população do bairro onde será necessária a divulgação da campanha para fins de atingir um maior número de pessoas.
- 3.8. O Departamento requisitante poderá, a seu critério, exigir da contratada a apresentação de comprovação de trajeto, por meio de tecnologias ou meios eletrônicos que adequadamente demonstrem o seu cumprimento, com a apresentação de gravação que capte áudio e/ou vídeo, se necessário.
- 3.9. O Departamento poderá exigir, a seu critério, a apresentação de lista que contenha nome, RG e assinatura de moradores ou de servidores da Prefeitura que trabalhem próximos aos locais de divulgação que atestem a realização da divulgação, como forma de realizar a fiscalização do serviço.

4. DO LOCAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

- 4.1. Local: Conforme necessidade dos Departamentos da Prefeitura do Munícipio de Cajati/SP, em todos os bairros e ruas informados pela unidade requisitante, atendendo o disposto no termo de referência.
- 4.2. Prazo de execução: Conforme disposto no pedido enviado pela divisão de compras e licitações.

5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

5.1. Os serviços serão recebidos DEFINITIVAMENTE, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, e sua consequente aceitação.

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700





- ESTADO DE SÃO PAULO -





5.2. A administração rejeitará, no todo, a entrega dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado à empresa no 15º (décimo quinto) dia, contados da data do atesto da nota/fatura pelo setor competente do órgão licitante, de acordo com as exigências administrativas em vigor e somente se acompanhado do relatório dos serviços efetuados, conforme disposto no item 2.5 deste termo de referência.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1. Executar os serviços nas condições estipulados, no prazo e local indicados Departamento requisitante em estrita observância das especificações do termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 7.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços, de acordo com o código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da administração, substituir, reparar, corrigir ou remover, às suas expensas serviços defeituosos;
- 7.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente contratação;
- 7.5. Manter, durante toda execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas da contratação;
- 7.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- 7.7. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor da CONTRATANTE encarregado de acompanhar a execução dos serviços prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
- 7.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do serviço;
- 7.9. Comunicar ao Departamento requisitante, qualquer ocorrência anormal, que impeça a realização dos serviços contratados;
- 7.10. O carro deverá estar com todos os documentos em dia, assim como seu condutor.





- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



- 7.11. A gravação em mídia será de responsabilidade da CONTRATADA e esta deverá ser entregue ao Departamento requisitante para conferência antes da divulgação;
- 7.12. Todas as despesas com combustível, motorista, manutenção do veículo e demais despesas necessárias para prestação dos serviços correrão por conta da CONTRATADA.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços fornecidos com as especificações constantes da proposta e termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 8.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 8.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. DA FISCALIZAÇÃO:

- 9.1. A gestão contratual será exercida pela Diretoria do Departamento de Administração. As fiscalizações quanto ao cumprimento dos serviços serão exercidas por cada Diretor do Departamento Solicitante ou servidor expressamente designado que atuará como fiscalizador, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos serviços, dando ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos.
- 9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos, por meio de notificação à CONTRATADA e não sanando as ocorrências deverá encaminhar à autoridade competente para providências cabíveis.

10. DAS PENALIDADES:

10.1. Caso a CONTRATADA não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, ou fraude, por qualquer meio, o presente contrato, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades: Advertência, multas, suspensão temporária de

14/319



PREFEITURA DE CAJATI PROGRESSO E DESENVOLVINENTO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



participação em licitação, impedimento de contratar com a administração no prazo de 02 (dois) anos, Declaração de inidoneidade, a juízo da administração da Prefeitura.

10.2. Aplica-se o previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações, com observância do disposto no termo de referência e no processo licitatório.

Cajati, na data da assinatura.

Hotton Bruno Lucena Bernardo Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Gabriel Orbeli França Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9115-A3AA-8FEB-E4D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 20/10/2023 23:13:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 23/10/2023 12:05:43 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

...,

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9115-A3AA-8FEB-E4D3

1Doc: Memorando 1- 19.050/2023



Memorando 1- 19.050/2023

De: Hotton B. - SEADM-DAGP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

Data: 20/10/2023 às 23:14:18

Setores envolvidos:

SEADM, SEADM-DAGP, SEADM-DESUP

de serviço de junhas da Prefeitura do junhas da Prefeitura de junhas da prefeitura da prefeitura de junhas da prefeitura de junhas da prefeitura da prefeitu



Papel: Assinante

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2F4C-2858-3B50-B7D9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 20/10/2023 23:14:26 (GMT-03:00)

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F4C-2858-3B50-B7D9

1Doc: Proc. Administrativo 2- 1.005/2023

Proc. Administrativo 2- 1.005/2023

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 08/12/2023 às 13:46:24

Segue anexo o pedido de cotação e os orçamentos recebidos.

_

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Agente Administrativo

Anexos:

 $_ORCAMENTO_PROPAGANDA_VOLANTE.pdf$

1Doc: 19/319

Assunto PEDIDO DE COTAÇÃO - SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE

De <compras@cajati.sp.gov.br>



<tiarata1@hotmail.com>, <vbp-daniel@hotmail.com>

Data 24/10/2023 15:03



• Termo_de_Referencia_n_022_2023_Contratacao_de_empresa_para_prestacao_de_servico_de_propaganda_volante_por_meio_d KB)

Boa tarde,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para Contratação de empresa para prestação de serviço de propaganda volante, por meio de carro de som para divulgação das campanhas da Prefeitura do Município de Cajati-SP, conforme termo de referência em anexo.

* FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.

Atenciosamente,

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Departamento de Suprimentos Prefeitura Municipal de Cajati/SP (13) 3854-8702 / Ramal: 8657 compras@cajati.sp.gov.br Assunto RE: PEDIDO DE COTAÇÃO - SERVIÇO DE PROPAGANDA

VOLANTE

De tiara ribeiro <tiarata1@hotmail.com>

Para compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>

Data 25/10/2023 09:17

• Orçamento Carro de som.pdf(~236 KB)



De: compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>

Enviado: terça-feira, 24 de outubro de 2023 15:03

Assunto: PEDIDO DE COTAÇÃO - SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE

Boa tarde,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para Contratação de empresa para prestação de serviço de propaganda volante, por meio de carro de som para divulgação das campanhas da Prefeitura do Município de Cajati-SP, conforme termo de referência em anexo.

* FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.

Atenciosamente,

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Departamento de Suprimentos Prefeitura Municipal de Cajati/SP (13) 3854-8702 / Ramal: 8657 compras@cajati.sp.gov.br

TIARA EVENTOS

CNPJ: 44.440.629/0001-28 IM: 22.881 CONTATO: (13) 9 9765-4530

AVENIDA: LUIZ DE LIMA, Nº30, CENTRO, CAJATI/SP

Orçamento

Segue orçamento:

CARRO DE SOM

Serviço de propaganda volante:
R\$ 65,00 á hora

Cajati, 25 de Outubro de 2023

Lian Elizabete Riburo

Tiara Elizabete Ribeiro

Assunto ORÇAMENTO DE DIVULGAÇÃO VOLANTE.

De Plinia Muniz <munizplinia@gmail.com>

Para Compras (Bruna, Francielli, Hanna, Jailton, Leandro e Rose)

<compras@cajati.sp.gov.br>

Data 25/10/2023 08:37

BOM DIA!!!!

COTAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO VOLANTE.

VALOR UNITÁRIO 45(QUARENTA E CINCO REAIS)

EMPRESA DIGITAL DIVULGAÇÕES CNPJ 43.007.463/0001-98 CONTATO 13 997469596 PLINIA MUNIZ

OBRIGADA PELO CONTATO.



Assunto ORÇAMENTO PROPAGANDA VOLANTE

De Matheus Gomes da Silva <matheus.gomes1@hotmail.com>

Para compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>

Data 2023-12-06 12:56



• ORÇAMENTO POR HORA 001.pdf(~79 KB)

Segue em anexo novo orçamento



Não contém vírus.www.avg.com

NOME DA EMPRESA: MGS Sonorização CNPJ DA EMPRESA: 50.473.691/0001-19

TELEFONE E E-MAIL: (13) 98177 - 3571 matheus.gomes1@hotmail.com

REF.: COTAÇÃO DE PREÇOS

Conforme solicitado encaminhamos nossa cotação de preço para o seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VL TOTAL
1	Serviço de propaganda volante por meio de carro de som para divulgação das campanhas da Prefeitura do Munícipio de Cajati – SP, em veículo em bom estado de conservação com motorista habilitado, sistema de som em caixas de som com alto falantes e drivers de titânio ou similar – mínimo de 800 watts, aparelho compatível com CD/MP3, gerador ou inversor de energia com no mínimo 1000 watts, amplificador ou módulo com potência mínima de 1000 watts, gravação de vinhetas com locução de todas as divulgações solicitadas em CD de MP3 ou similar, para veiculação em carro de som. Deverão ser atendidos os níveis de ruído da Lei Estadual nº 126 de 10/05/1977.	1490	serviço	R\$ 14,16	R\$ 6.800,00

Validade da Proposta: 60 dias.

Cajati, de Don le de 2023

ASSINATURA

Assunto RE: PEDIDO DE COTAÇÃO - SERVIÇO DE PROPAGANDA

VOLANTE

De Rogério Machado <rdrproducoes@hotmail.com>

Para compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>

Data 2023-12-05 15:39



Orçamento carro volante Cajati.pdf(~227 KB)

Boa tarde!

Segue em anexo orçamento.



De: compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>

Enviado: terça-feira, 5 de dezembro de 2023 13:50 **Para:** Rogério Machado <rdrproducoes@hotmail.com>

Assunto: PEDIDO DE COTAÇÃO - SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE

Boa tarde,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para Contratação de empresa para prestação de serviço de propaganda volante, por meio de carro de som para divulgação das campanhas da Prefeitura do Município de Cajati-SP, conforme termo de referência em anexo. * FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.

Atenciosamente,

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Departamento de Suprimentos Prefeitura Municipal de Cajati/SP (13) 3854-8702 / Ramal: 8657 compras@cajati.sp.gov.br



RDR PRODUÇÕESE EVENTOS LIDA

A Qualidade Que Faz A Diferença! CNPJ 68.336.320/0001-50 ## INSC. ESTADUAL 394.036.930.119

Jacupiranga-SP, 05 de dezembro de 2023

À Prefeitura Municipal de Cajati A/C Setor de Compras

Conforme solicitações de Vossa Senhoria vêm através deste, enviar-lhe orçamento de Contratação de empresa para prestação de serviço de propaganda volante, por meio de carro de som para divulgação das campanhas da Prefeitura do Município de Cajati, SP, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

QUANT. HORAS	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTOS	VALOR UNIT.	R\$ TOTAL
1490	Serviço de propaganda volante por meio de carro de som para divulgação das campanhas da Prefeitura do Munícipio de Cajati – SP, em veículo em bom estado de conservação com motorista habilitado, sistema de som em caixas de som com alto falantes e drivers de titânio ou similar – mínimo de 800 watts, aparelho compatível com CD/MP3, gerador ou inversor de energia com no mínimo 1000 watts, amplificador ou módulo com potência mínima de 1000 watts, gravação de vinhetas com locução de todas as divulgações solicitadas em CD de MP3 ou similar, para veiculação em carro de som. Deverão ser atendidos os níveis de ruído da Lei Estadual	80,00	119.200,00
TOTAL	n° 126 de 10/05/1977		119.200,00

Validade da proposta 60 dias

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a preferência e colocamo-nos a sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Rogério Luiz Q. Machado RG: 102.743 68.336.320/0001-50 RDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. Rua Talco, nº 25 - Cidade Nova - CEP 11940-000 Jacupiranga - SP

Página 1

Assunto

ORÇAMENTO CARRO DE SOM

De O.A Motores Elétricos < o.aservicosevendas@hotmail.com>
Para compras@cajati.sp.gov.br < compras@cajati.sp.gov.br>



Data 2023-12-05 10:32

• Orçamento Carro de Som.pdf(~137 KB)

Bom dia, estamos encaminhando um orçamento referente ao serviço de carro de som; Desde já agradecemos; Att, Equipe O.A.

48.524.529 NILSON MACHADO DA SILVA NETO

CNPJ: 48.524.529/0001-30

AVENIDA LUIZ DE LIMA, Nº 30, CENTRO – SP CAJATI – SP / CEP:11950-000

E-MAIL: o.aservicosevendas@hotmail.com / (13) 99691-4866

ORÇAMENTO

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR
01	1.490	Horas	Serviço de propaganda volante por meio de carro de som para divulgação das campanhas da Prefeitura do Munícipio de Cajati – SP, em veículo em bom estado de conservação com motorista habilitado, sistema de som em caixas de som com alto falantes e drivers de titânio ou similar – mínimo de 800 watts, aparelho compatível com CD/MP3, gerador ou inversor de energia com no mínimo 1000 watts, amplificador ou módulo com potência mínima de 1000 watts, gravação de vinhetas com locução de todas as divulgações solicitadas em CD de MP3 ou similar, para veiculação em carro de som. Deverão ser atendidos os níveis de ruído da Lei Estadual nº 126 de 10/05/1977.	R\$ 75,00

Validade da Proposta: 60 Dias.

CAJATI, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

48 524 529 NILSON MACHADO DA SILVA NETO:48524529000130 Assinado de forma digital por 48 524 529 NILSON MACHADO DA SILVA NETO:48524529000130 Dados: 2023.12.05 10:22:14 -03'00'

NILSON MACHADO DA SILVA NETO CPF: 486.292.758-04 PROPRIETÁRIO

CNPJ: 48.524.529/0001-30

48.524.529 NILSON MACHADO DA SILVA NETO

AV. LUIZ DE LIMA, N°30 CENTRO, CAJATI -SP.

Proc. Administrativo 3- 1.005/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 11/12/2023 às 09:44:12

Bom dia! Anexo para assinatura digital a planilha de preços obtida para o procedimento.

_

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

MAPARA_PRECOS_PROPAGANDA_VOLANTE.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante Data Assinatura

Luiz Henrique Koga 11/12/2023 10:26:52 1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código: 44F9-E6A7-6A2E-BBF2

1Doc: 30/319

Estado de São Paulo



Contratação de empresa para prestação de serviço de propaganda volante, por meio de carro de som para divulgação das campanhas da Prefeitura do Município de Cajati - SP, conforme especificações do termo de referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Cajati/SP, 11 de dezembro de 2023

				S	THEUS GOMES DA ILVA 3.691/0001-19	PLINIA MUNIZ CNPJ 43.007.	34684293807 463/0001-98		ELIZABETE RIBEIRO 0.629/0001-28	SILV	SON MACHADO DA 'A NETO '4.529/0001-30		UCOES E EVENTOS LTDA 36.320/0001-50	VALOR	R MÉDIO
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
1	Serviço de propaganda volante por meio de carro de som para divulgação das campanhas da Prefeitura do Munícipio de Cajati – SP, em veículo em bom estado de conservação com motorista habilitado, sistema de som em caixas de som com alto falantes e drivers de titânio ou similar – mínimo de 800 watts, aparelho compatível com CD/MP3, gerador ou inversor de energia com no mínimo 1000 watts, amplificador ou módulo com potência mínima de 1000 watts, gravação de vinhetas com locução de todas as divulgações solicitadas em CD de MP3 ou similar, para veiculação em carro de som. Deverão ser atendidos os níveis de ruído da Lei Estadual nº 126 de 10/05/1977.	1490	horas	R\$ 14,16	R\$ 21.098,40	R\$ 45,00	R\$ 67.050,00	R\$ 65,00	R\$ 96.850,00	R\$ 75,00	R\$ 111.750,00	R\$ 80,00	R\$ 119.200,00	R\$ 41,39	R\$ 61.666,13
VALOR TOTAL				R\$ 2:	1.098,40	R\$ 67.	050,00	R\$ 96	5.850,00	R\$ 11	1.750,00	R\$ 1	19.200,00	R\$ 61	.666,13

^{**} Os valores das empresas 48.524.529 NILSON MACHADO DA SILVA NETO, R. D. R. PRODUCOES E EVENTOS LTDA, não foram utilizados no cálculo do valor médio, pois estavam muito acima do valor das outras proposta





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 44F9-E6A7-6A2E-BBF2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

V

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 11/12/2023 10:26:50 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/44F9-E6A7-6A2E-BBF2

1Doc: Proc. Administrativo 4- 1.005/2023

Proc. Administrativo 4- 1.005/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 11/12/2023 às 11:27:59

Anexo para assinatura digital a requisição do procedimento.

_

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

REQUISICAO_15997_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante Data Assinatura

Rosemeire Vieira Dos Santo... 11/12/2023 11:31:12 1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código: 1D91-A741-2627-0234

1Doc: 33/319

Exercício: 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

JL SOFT REQUISIÇÃO DE COMPRA Página: 1/1

Requisição: 15997 Ano: 2023 Data: 11/12/2023 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA

Prioridade: NORMAL

Ficha: 1126 MANUT. DIV. DE APOIO ADM. E GEST. CONTRATOS

Fonte de Recurso: 1 TESOURO Aplic./Var.: 110.0000

Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **Sub-Elemento:** 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Aplicação: Contratação de empresa para prestação de serviço de propaganda volante, por meio de carro de som para

divulgação das campanhas da Prefeitura do Município de Cajati - SP, conforme especificações do termo de referência,

através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 135/2023.

Justificativa:

A necessidade de contratação deste tipo de serviço advém da realização de ações, eventos e programadas de

diversas Secretarias do Município de Cajati, que têm características de saúde, sociais, culturais e esportivas, das quais podemos citar: campanhas de vacinação, campanhas de castração de cães e gatos, divulgação de eventos e campeonatos esportivos, entre outros. Para que as ações atinjam o seu objetivo faz-se necessário que haja ampla divulgação para que o maior número de interessados possa participar, refletindo em máximo aproveitamento possível. Dadas as características de algumas pessoas ou populações (principalmente, de bairros mais distantes), por vezes, o carro de som é um dos meios de comunicação pelos as informações da Prefeitura podem ser recebidas de forma mais acessível, tendo em vista dificuldades para acesso na internet. O Artigo 37 da Constituição Federal eleva a princípio a Publicidade para todos os atos públicos. Portanto, a realização deste tipo de serviço encontra guarida para a melhor efetividade dos serviços. A estimativa de quantidades tem origem no Memorando 17.913/2023, sendo que foram somadas, acrescentadas de 10% e arredondadas, para o caso de necessidade. A última contratação para este serviço teve o seu fim em setembro de 2023, sendo que deve ser substituída prontamente. Memorando nº

19050/2023 1DOC.

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	1.490,000000	Н	44.25405	Serviço de propaganda volante por meio de carro de som para divulgação das campanhas da Prefeitura do Munícipio de Cajati – SP, em veículo em bom estado de conservação com motorista habilitado, sistema de som em caixas de som com alto falantes e drivers de titânio ou similar – mínimo de 800 watts, aparelho compatível com CD/MP3, gerador ou inversor de energia com no mínimo 1000 watts, amplificador ou módulo com potência mínima de 1000 watts, gravação de vinhetas com locução de todas as divulgações solicitadas em CD de MP3 ou similar, para veiculação em carro de som

CAJATI, 11 de Dezembro de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos Diretora do Departamento de Suprimentos RG 29.009.502-5

Deverão ser atendidos os níveis de ruído da Lei Estadual nº 126 de 10/05/1977.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1D91-A741-2627-0234

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 11/12/2023 11:31:10 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1D91-A741-2627-0234

1Doc: Proc. Administrativo 5- 1.005/2023

Proc. Administrativo 5- 1.005/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 11/12/2023 às 12:20:05

Anexo para assinatura digital a Declaração de dispensa de reserva de dotação por se tratar de Registro de Preços.

_

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DISPENSA_RESERVA_DOTACAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante Data Assinatura

Rosemeire Vieira Dos Santo... 11/12/2023 12:43:57 1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código: EA4D-7CE0-5EF0-5346

1Doc: 36/319

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS PROCESSO ADMINISTRATIVO №1.005/2023 1DOC PREGÃO ELETRÔNICO № 135/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de propaganda volante, por meio de carro de som para divulgação das campanhas da Prefeitura do Município de Cajati - SP, conforme especificações do termo de referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

A indicação da dotação orçamentária pela qual ocorrerá a despesa objeto do procedimento licitatório é obrigação, conforme dispõe o art. 14 da Lei nº 8.666/93. Consoante o referido dispositivo, "nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento".

Entretanto, o sistema de registro de preços possui peculiaridades que podem dispensar a indicação prévia da dotação orçamentária, uma vez que o registro de preços é utilizado, dentre outras hipóteses, quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração (art. 3º, IV, do Decreto nº 7.892/13).

Na esfera federal, o Decreto nº 7.892/13 afirma expressamente que "na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil" (art. 7º, § 2º). Nota-se que não há a dispensa da indicação das dotações orçamentárias, mas a postergação da sua indicação quando da assinatura do instrumento contratual.

Desta feita, em função das características do sistema de registro de preço, não há exigência de indicação da dotação orçamentária quando da deflagração do procedimento, mas apenas no momento da formalização do contrato.

Atenciosamente.

Cajati/SP, 11 de dezembro de 2023.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS Departamento de Suprimentos





Código para verificação: EA4D-7CE0-5EF0-5346

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 11/12/2023 12:43:55 (GMT-03:00) Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EA4D-7CE0-5EF0-5346

1Doc: Proc. Administrativo 6- 1.005/2023

Proc. Administrativo 6- 1.005/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 11/12/2023 às 13:06:57

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEADM-DESUP

Contratação de empresa para prestação de serviço de propaganda volante, por meio de carro de som para divulgação das campanhas da Prefeitura do Município de Cajati, SP

Anexo aos autos a Declaração de Dispensa de reserva de dotação, por se tratar de Registro de Preços, já devidamente assinada no despacho anterior.

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

RESERVA DE DOTACAO DISPENSADA ASSINADA.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS





Código para verificação: B7FC-3509-0673-4D00

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 11/12/2023 13:07:06 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B7FC-3509-0673-4D00

1Doc:

P *

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS PROCESSO ADMINISTRATIVO №1.005/2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO № 135/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de propaganda volante, por meio de carro de som para divulgação das campanhas da Prefeitura do Município de Cajati - SP, conforme especificações do termo de referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

A indicação da dotação orçamentária pela qual ocorrerá a despesa objeto do procedimento licitatório é obrigação, conforme dispõe o art. 14 da Lei nº 8.666/93. Consoante o referido dispositivo, "nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento".

Entretanto, o sistema de registro de preços possui peculiaridades que podem dispensar a indicação prévia da dotação orçamentária, uma vez que o registro de preços é utilizado, dentre outras hipóteses, quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração (art. 3º, IV, do Decreto nº 7.892/13).

Na esfera federal, o Decreto nº 7.892/13 afirma expressamente que "na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil" (art. 7º, § 2º). Nota-se que não há a dispensa da indicação das dotações orçamentárias, mas a postergação da sua indicação quando da assinatura do instrumento contratual.

Desta feita, em função das características do sistema de registro de preço, não há exigência de indicação da dotação orçamentária quando da deflagração do procedimento, mas apenas no momento da formalização do contrato.

Atenciosamente.

Cajati/SP, 11 de dezembro de 2023.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS Departamento de Suprimentos





Código para verificação: EA4D-7CE0-5EF0-5346

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 11/12/2023 12:43:55 (GMT-03:00)

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EA4D-7CE0-5EF0-5346

1Doc: Proc. Administrativo 7- 1.005/2023

Proc. Administrativo 7- 1.005/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 11/12/2023 às 13:09:11

Anexo para assinatura digital a Autorização para o prosseguimento do certame.

_

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Autorizacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante Data Assinatura

Rosemeire Vieira Dos Santo... 11/12/2023 13:46:10 1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código: AFF3-56E0-DD13-FBB8

1Doc: 43/319

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AFF3-56E0-DD13-FBB8 e informe o código AFF3-56E0-DD13-FBB8 Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

JL SOFT Página: 1/1 AUTORIZAÇÃO NRO. 2479/2023

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Pregão Eletrônico - Seq.: 135/2023

Objeto da Compra: Contratação de empresa para prestação de serviço de propaganda volante, por meio de carro de som para

divulgação das campanhas da Prefeitura do Município de Cajati - SP, conforme especificações do termo de

referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 135/2023.

CAJATI, 11 de Dezembro de 2023.

Rosemeire Vieira dos Santos Diretora do Departamento de Suprimentos RG 29.009.502-5

Exercício:

2023





Código para verificação: AFF3-56E0-DD13-FBB8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 11/12/2023 13:46:08 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AFF3-56E0-DD13-FBB8

1Doc: Proc. Administrativo 8- 1.005/2023

Proc. Administrativo 8- 1.005/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 11/12/2023 às 13:49:47

Anexo para assinatura digital a Autorização/Declaração para o prosseguimento do certame.

_

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

AUTORIZACAO_ME.pdf DECLARACAO_PROSSEGUIMENTO_CERTAME.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	11/12/2023 14:08:59	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código: 2E62-02C9-A7DA-BFFC

1Doc: 46/319

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2E62-02C9-A7DA-BFFC e informe o código 2E62-02C9-A7DA-BFFC

P

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



Ano 2023 AUTORIZAÇÃO Página: 1/1

Ao

Departamento de Suprimentos

Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, **POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, para Contratação de empresa para prestação de serviço de propaganda volante, por meio de carro de som para divulgação das campanhas da Prefeitura do Município de Cajati - SP, conforme especificações do termo de referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

A licitação deverá ser realizada em conformidade com o artigo 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 1352/17 de 16 de janeiro de 2017, uma vez que há local e regionalmente ME's/EPP's suficientes para realização dos fornecimentos ora licitados, portanto, em caráter de licitação exclusiva para ME/EPP.

Cajati/SP, 11 de dezembro de 2023.

Luiz Henrique Koga Prefeito Municipal

Página: 1/1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI



Estado de São Paulo www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

<u>DECLARAÇÃ</u>O Ano - 2023



Requisição 15997/2023 – Ano: 2023 – Data: 11/12/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de propaganda volante, por meio de carro de som para divulgação das campanhas da Prefeitura do Município de Cajati - SP, conforme especificações do termo de referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa ordenada neste processo (autos em epígrafe), encontra plena adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Por expressão da verdade, firmamos presente ser DECLARAÇÃO.

Cajati/SP, 11 de dezembro de 2023.

Luiz Henrique Koga **Prefeito Municipal**





Código para verificação: 2E62-02C9-A7DA-BFFC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

V

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 11/12/2023 14:08:57 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2E62-02C9-A7DA-BFFC

1Doc: Proc. Administrativo 9- 1.005/2023

Proc. Administrativo 9- 1.005/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Data: 11/12/2023 às 14:48:32

Boa tarde! Estamos enviando para visto e Parecer, o edital e a minuta da Ata de Registro de Preços do processo em referência

_

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

MEMORANDO_EDITAIS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante Data Assinatura

Rosemeire Vieira Dos Santo... 11/12/2023 14:50:07 1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código: D906-4BBE-40A7-E121

1Doc: 50/319

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D906-4BBE-40A7-E121 e informe o código D906-4BBE-40A7-E121

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br





(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 11 de dezembro de 2023.

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1005/2023 1DOC -PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, ATRAVÉS DE SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), SOB Nº 135/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de propaganda volante, por meio de carro de som para divulgação das campanhas da Prefeitura do Município de Cajati - SP, conforme especificações do termo de referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Estamos enviando para visto e Parecer, o edital e a minuta da Ata de Registro de Preços do processo em referência, salientando que o mesmo já contém todos os dados e informações necessários à sua publicação.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS Departamento de Suprimentos





Código para verificação: D906-4BBE-40A7-E121

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 11/12/2023 14:50:04 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D906-4BBE-40A7-E121

1Doc: Proc. Administrativo 10- 1.005/2023

Proc. Administrativo 10- 1.005/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 11/12/2023 às 15:16:49

Anexo para assinatura digital o Memorando solicitando a elaboração da Portaria com a nomeação dos servidores que irão participar ds licitação.

_

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

MEMORANDO_PORTARIA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante Data Assinatura

Rosemeire Vieira Dos Santo... 11/12/2023 15:41:39 1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código: 74D8-72F7-D842-14AA

1Doc: 53/319

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/74D8-72F7-D842-14AA e informe o código 74D8-72F7-D842-14AA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 11 de dezembro de 2023.

Portaria nº 1.714/2023

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 1005/2023 1Doc, Pregão Eletrônico nº 135/2023, que trata da Contratação de empresa para prestação de serviço de propaganda volante, por meio de carro de som para divulgação das campanhas da Prefeitura do Município de Cajati - SP, conforme especificações do termo de referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sendo:

PREGOEIRA: Maria Izabel da Costa Rodrigues (cópia do Certificado de Curso em anexo);EQUIPE DE APOIO: Hotton Bruno Lucena Bernardo, Marcos Rodrigo Pereira Martins,Thierry Tavares de Oliveira e Leandro de Morais.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS Departamento de Suprimentos





Código para verificação: 74D8-72F7-D842-14AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 11/12/2023 15:41:37 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/74D8-72F7-D842-14AA

1Doc: Proc. Administrativo 11- 1.005/2023

Proc. Administrativo 11- 1.005/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 11/12/2023 às 15:58:15

Anexo para assinatura digital a Portaria com a nomeação dos servidores que irão participar do procedimento.

_

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

PORTARIA_1714_23_carro_de_som.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	11/12/2023 16:06:24	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Gabriel Orbeli França	11/12/2023 16:08:17	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código: 9311-E8EA-E7D6-1A52

1Doc: 56/319

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9311-E8EA-E7D6-1A52 e informe o código 9311-E8EA-E7D6-1A52 Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 11 de dezembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, que farão parte do Pregão Eletrônico nº 135/2023, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 1005/2023 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da Contratação de empresa para prestação de serviço de propaganda volante, por meio de carro de som para divulgação das campanhas da Prefeitura do Município de Cajati - SP, conforme especificações do termo de referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sendo:

Pregoeira: Maria Izabel da Costa Rodrigues

Equipe de Apoio:

- Hotton Bruno Lucena Bernardo;
- Marcos Rodrigo Pereira Martins;
- Thierry Tavares de Oliveira; e
- Leandro de Morais.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 11 de dezembro de 2023.

GABRIEL ORBELI FRANÇA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





Código para verificação: 9311-E8EA-E7D6-1A52

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 11/12/2023 16:06:22 (GMT-03:00) Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 11/12/2023 16:08:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9311-E8EA-E7D6-1A52

1Doc: Proc. Administrativo 12- 1.005/2023



1Doc

Proc. Administrativo 12- 1.005/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 11/12/2023 às 16:19:54

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DESUP

Contratação de empresa para prestação de serviço de propaganda volante, por meio de carro de som para divulgação das campanhas da Prefeitura do Município de Cajati, SP

Anexo aos autos o Certificado da Pregoeira, condutora do certame.

Jailton Pereira Dos Santos Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Certificado_Maria.pdf





Código para verificação: D685-C3D7-D537-FA79

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 11/12/2023 16:20:02 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D685-C3D7-D537-FA79

1Doc:

Certificado

Conferido a

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Por sua participação e conclusão no

Pregoeiro/Agente de Contratação De acordo com lei 14.133/21,8666/93 e 10.520/02 Curso Formação e Atualização de

Carga Horária: 16:00 horas Realizado no Heritage Hotel – São Paulo



Eng. Silas Mendes de Moraes Ministrante

São Paulo, 23 e 24 de março 2023.

Proc. Administrativo 13- 1.005/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Cirineu B.

Data: 11/12/2023 às 16:24:57

Encaminho a minuta do edital para Parecer Jurídico, visando sua publicidade externa.

_

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_135_2023_CARRO_DE_SOM.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante Data Assinatura

Rosemeire Vieira Dos Santo... 11/12/2023 16:29:09 1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código: 6000-9B61-E4CE-6486

1Doc: 62/319

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR № 123/2006) PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA № 135/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO № 1005/2023 1DOC

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de propaganda volante, por meio de carro de som para divulgação das campanhas da Prefeitura do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Precos).

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DE ABERTURA: <u>12/01/2024</u> HORÁRIO DA DISPUTA: 09:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL deverá ser acompanhado da inserção dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/2019, sob pena de INABILITAÇÃO das licitantes.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati-SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos - Divisão de Licitações e Contratos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (menor preço por lote), no modo de disputa ABERTO E FECHADO, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, para participação exclusiva de MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 1352/2017 de 16 de janeiro de 2017) e ainda, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992 e o Decreto Municipal nº 1991/2023.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 13/12/2023 até as 08h59min do dia 12/01/2024.

Abertura das propostas: às 09 horas de 12/01/2024.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 12/01/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBIETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação** de empresa para prestação de serviço de propaganda volante, por meio de carro de som para divulgação das campanhas da Prefeitura do Município de Cajati SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).
- 1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

Visto

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6000-9861-E4CE-6486 e informe o código 6000-9861-E4CE-6486

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global do lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023/2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal e Administração e Gestão de Pessoas

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

2.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões
- 3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.
- 3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e
- c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/2019.
- 3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

nado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6000-9861-E4CE-6486 e informe o código 6000-9861-E4CE-6486

VII

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

- 4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
- 4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL Bolsa De Licitações do Brasil.
- 4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Página 3 de 51

PARTICIPAÇÃO:

naiquer ativa da uso em Bolsa de a senha, etrônico ca para ca para SOSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS SONTOS SONTO

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha 4.8 pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.
- A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).
- 4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, com o Anexo 04 e subitens:
- Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.
- Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SF SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Página 4 de 51

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, 5.2. ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas 5.6. apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- A não inserção dos documentos acarretará na INABILITAÇÃO do licitante. 5.8.
- 5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.
- Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 5.9 a sessão pública será suspensa.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- Valor unitário e total do item e global geral do lote; 6.1.1.
- 6.1.2. Marca - colocar como própria por se tratar de prestação de serviços, evitando a identificação da licitante:
- 6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos 6.3. previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.
- Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de 6.6. contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos

Visto

PI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução da Ata de Registro de Preços.

6.6.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

7. <u>DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES</u>

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores <mark>ou percentuais</mark> entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,50 (cinquenta centavos).
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.1 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

nado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- 7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.14. O Critério de julgamento adotado será o menor preço global por lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.16. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.17. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.17.1. No país;
- 7.17.2. Por empresas brasileiras;
- 7.17.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.17.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.18. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.19.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SE SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

1Doc:

Visto

Página 7 de 51

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n^{o} 1455/2018 -TCU Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-
- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SF SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Visto

Página 8 de 51

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
- 9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.2.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.
- Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da
- 9.4.1. Serão aceitos registros de CNPI de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.6. Habilitação jurídica:
- 9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Visto Secretaria de Assunto

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- 9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada -EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso:
- 9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.7.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei:
- 9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; 9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual:
- 9.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- 9.7.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.7.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Qualificação Econômico-Financeira.

- Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;
- 9.8.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

PRACA DO PACO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SF SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Visto

ado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- 9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma. 9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar
- quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.15.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.16. Qualificação Técnica:

- 9.16.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);
- 9.16.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);
- 9.16.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital):
- 9.16.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);
- 9.16.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);
- 9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

ante será

nhada no
verá:
rasuras,
o licitante
ra fins de
ra fins de
Visto

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
- 10.7. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 10.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. <u>DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA</u>

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento

Assanado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. $43,\S1^{
m o}$ da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

DA ADIUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- 14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL **15.**

- Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 15.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.
- 15.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6000-9861-E4CE-6486 e informe o código 6000-9861-E4CE-6486 ado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

16.1 Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a entrega do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência Anexo I.
- 16.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

- 17.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).
- 17.2. Executar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.
- 18.2. Executar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;
- 17.3. Refazer, às suas expensas, serviços que estiverem em desacordo com as especificações básicas, providenciando a correção do mesmo, assim que a notificação lhe for entregue oficialmente:
- 17.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;
- 17.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.
- 17.6. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
- 17.7. Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.
- 17.8. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

19. <u>DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / DETENTORES DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS.</u>

- 19.1 Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais n° 8.666/1993 e n° . 10520/2002 e n° 8.429/1992 a licitante/adjudicatária que:
- a) não aceitar/retirar a nota de empenho, <mark>ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta</mark>;

Página 14 de 51

- b) ensejar o retardamento da execução do certame;
- c) apresentar documentação falsa;

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6000-9861-E4CE-6486 e informe o código 6000-9861-E4CE-6486 Ass|nado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) não mantiver a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo.
- 19.2. A Licitante/adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 19.3. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e 8.429/1992, a Contratada/Detentora da Ata de Registro de Preços que:
- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços:
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.
- 19.4. A Detentora da Ata de Registro de Preços que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante:
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos:
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 19.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6000-9861-E4CE-6486 e informe o código 6000-9861-E4CE-6486 Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SF SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

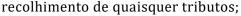
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 19.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 19.6.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).
- 19.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal.
- 19.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 19.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.
- 19.9. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).
- 19.9.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 19.9.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 19.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 19.11. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Visto

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br

dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

19.12. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

20. <u>DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO</u>

- Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica. compras@cajati.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Protocolo da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.
- Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, <mark>até 03 (três) dias úteis</mark> anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereco indicado no Edital.
- O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no 20.7. certame.
- 20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 21.

- Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico. 21.1.
- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6000-9B61-E4CE-6486 e informe o código 6000-9B61-E4CE-6486 Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS

Visto

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

- 21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <u>WWW.BLL.ORG.BR</u> e <u>WWW.CAJATI.SP.GOV.BR</u> link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Praça do Paço Municipal, nº 10 Centro Cajati SP (11950-000).
- 21.12. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, "se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório", ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas em condições de efetiva competição.
- 21.13. Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, para algum lote reservado com exclusividade para ME/EPP, o mesmo terá prosseguimento mesmo com número inferior de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previstos na legislação, desde que o valor alcançado seja compatível com os orçados pela Administração; O lote será considerado **FRACASSADO** caso não alcance preços compatíveis com os orçados pela Administração.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência:

ANEXO II - Exigências para Habilitação;

ANEXO III - Modelo de proposta;

ANEXO IV - Termo de Adesão - BLL

ANEXO V - Custo pela utilização do sistema;

ANEXO VI - Declaração Inidoneidade

ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo

ANEXO VIII - Declaração que não emprega menor;

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SF SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Visto Secretaria de Assuntos

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO IX - Declaração ME/EPP

ANEXO X - Declaração Responsabilidade

ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo

ANEXO XII - Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO XIII - Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/SP, 11 de dezembro de 2023.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS **Departamento de Suprimentos**

GABRIEL ORBELI FRANÇA Secretaria Municipal e Cultura e Turismo

LUIZ HENRIQUE KOGA Prefeito Municipal

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6000-9861-E4CE-6486 e informe o código 6000-9861-E4CE-6486 Ass|nado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa para prestação de serviço de propaganda volante, por meio de carro de som para divulgação das campanhas da Prefeitura do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO № 135/2023

	ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO	
					VI.Unit	VI.total
LOTE	1	1490	Horas	Serviço de propaganda volante por meio de carro de som para divulgação das campanhas da Prefeitura do Munícipio de Cajati – SP, em veículo em bom estado de conservação com motorista habilitado, sistema de som em caixas de som com alto falantes e drivers de titânio ou similar – mínimo de 800 watts, aparelho compatível com CD/MP3, gerador ou inversor de energia com no mínimo 1000 watts, amplificador ou módulo com potência mínima de 1000 watts, gravação de vinhetas com locução de todas as divulgações solicitadas em CD de MP3 ou similar, para veiculação em carro de som. Deverão ser atendidos os níveis de ruído da Lei Estadual nº 126 de 10/05/1977.	R\$ 41,39	R\$ 61.666,13
TOTAL GERAL DO LOTE 01 R\$ 61.666,13			.666,13			

a)PAGAMENTO

- a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.
- a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.
- a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.
- a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023/2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

b) LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO

- b.1) Os serviços deverão ser efetuados de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.
- b.2) O Pedido de Compra poderá ser enviado até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do evento para a empresa contratada. A contratada deverá entregar a gravação, com o texto elaborado pela

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6000¹9861<u>-E4CE-6486 e informe o codigo 6000-9861-E4CE-6</u>486 nado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS

Visto

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



contratante, para aprovação, em até 24 (vinte e quatro) horas da emissão do pedido de compras, que será enviada por e-mail à contratada.

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



TERMO DE REFERÊNCIA № 022/2023-1 - SEADM

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviço de propaganda volante, por meio de carro de som para divulgação das campanhas da Prefeitura do Município de Cajati, SP.

2. DOS FORNECIMENTOS:

2.1. As quantidades abaixo se referem à previsão estimada anual de fornecimento:

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO
01	1,490	Horas	Serviço de propaganda volante por meio de carro de som para divulgação das campanhas da Prefeitura do Munícipio de Cajati – SP, em veículo em bom estado de conservação com motorista habilitado, sistema de som em caixas de som com alto falantes e drivers de titânio ou similar – mínimo de 800 watts, aparelho compatíve com CD/MP3, gerador ou inversor de energia com no mínimo 1000 watts, amplificador ou módulo com potência mínima de 1000 watts, gravação de vinhetas com locução de todas as divulgações solicitadas em CD de MP3 ou similar, para veiculação em carro de som. Deverão ser atendidos os níveis de ruído da Lei Estadual nº 126 de 10/05/1977.

3. DA EXECUÇÃO:

- 3.1. Divulgação de forma parcial, em carro de som das campanhas da Prefeitura do Munícipio de Cajati, SP, em veículo em bom estado de conservação com motorista habilitado, sistema de som em caixas de som com alto falantes e drivers de titânio ou similar - mínimo de 800 watts, aparelho compatível com CD/MP3, gerador ou inversor de energia com no mínimo de 100 watts, amplificador ou módulo com potência mínima de 1000 watts, gravação de vinhetas com locução de todas as divulgações solicitadas em CD de MP3 ou similar, para veiculação em carro de som. Deverão ser atendidos os níveis de ruído da Lei Estadual nº 126 de 10/05/1977.
- 3.2. O veículo utilizado deverá estar em bom Estado de conservação, atender a todas as exigências do CONTRAN e ser dirigido por motorista devidamente

Praça do Paço Municipal, nº 10 — Centro — CEP 11.950-000 — Cajati, SP E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br — Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 5



Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6000-9861-E4CE-6486 e informe o código 6000-9861-E4CE-6486 Ass|nado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS

PRACA DO PACO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Visto Secretaria de Assuntos

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



- 3.3. A contratante não se obriga a requisitar a totalidade da quantidade especificada no item 2 deste anexo.
- 3.4. Em caso de atraso após o pedido da contratante, fica a contratada sujeita as penalidades, conforme o edital e a lei de licitações.
- 3.4.1. A contratada deverá entregar a gravação, com o texto elaborado pela contratante, para aprovação, em até 24 (vinte e quatro) horas da emissão do pedido de compras, que será enviada por e-mail à contratada.
- 3.5. A empresa deverá apresentar relatório detalhado das ruas, locais e horários onde foram efetuadas as campanhas para fins de averiguação da realização dos serviços solicitados. O relatório deverá ser assinado pelo representante da empresa e pelo funcionário/motorista.
- 3.6. Prefeitura poderá requerer a qualquer tempo documentos que comprovem a regularidade da habilitação do motorista, das condições do veículo ou das condições da empresa.
- 3.7. O Departamento requisitante poderá, se necessário, exigir da contratada a execução dos serviços estipulando horário especifico (de manhã, à tarde ou à noite), desde que tenha realizado previamente um estudo de verificação população do bairro onde será necessária a divulgação da campanha para fins de atingir um maior número de pessoas.
- 3.8. O Departamento requisitante poderá, a seu critério, exigir da contratada a apresentação de comprovação de trajeto, por meio de tecnologias ou meios eletrônicos que adequadamente demonstrem o seu cumprimento, com a apresentação de gravação que capte áudio e/ou vídeo, se necessário.
- 3.9. O Departamento poderá exigir, a seu critério, a apresentação de lista que contenha nome, RG e assinatura de moradores ou de servidores da Prefeitura que trabalhem próximos aos locais de divulgação que atestem a realização da divulgação, como forma de realizar a fiscalização do serviço.

4. DO LOCAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

- 4.1. Local: Conforme necessidade dos Departamentos da Prefeitura do Munícipio de Cajati/SP, em todos os bairros e ruas informados pela unidade requisitante, atendendo o disposto no termo de referência.
- 4.2. Prazo de execução: Conforme disposto no pedido enviado pela divisão de compras e licitações.

5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

5.1. Os servicos serão recebidos DEFINITIVAMENTE, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, e sua conseguente aceitação.

Praça do Paço Municipal, nº 10 — Centro — CEP 11.950-000 — Cajati, SP E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br — Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 5



Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6000-9861-E4CE-6486 e informe o código 6000-9861-E4CE-6486 ado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



5.2. A administração rejeitará, no todo, a entrega dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado à empresa no 15º (décimo quinto) dia, contados da data do atesto da nota/fatura pelo setor competente do órgão licitante, de acordo com as exigências administrativas em vigor e somente se acompanhado do relatório dos serviços efetuados, conforme disposto no item 2.5 deste termo de referência.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1. Executar os serviços nas condições estipulados, no prazo e local indicados Departamento requisitante em estrita observância das especificações do termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 7.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços, de acordo com o código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da administração, substituir, reparar, corrigir ou remover, às suas expensas serviços defeituosos;
- 7.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente contratação;
- 7.5. Manter, durante toda execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas da contratação:
- 7.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- 7.7. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor da CONTRATANTE encarregado de acompanhar a execução dos serviços prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
- 7.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do servico:
- 7.9. Comunicar ao Departamento requisitante, qualquer ocorrência anormal, que impeça a realização dos serviços contratados:
- 7.10. O carro deverá estar com todos os documentos em dia, assim como seu condutor.

Praça do Paço Municipal, nº 10 — Centro — CEP 11.950-000 — Cajati, SP E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br — Telefone: (13) 3854-8700

Página 3 de 5

ado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6000-9861-E4CE-6486 e informe o código 6000-9861-E4CE-6486

PRACA DO PACO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP

Visto Secretaria de Assuntos

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



- 7.11. A gravação em mídia será de responsabilidade da CONTRATADA e esta deverá ser entregue ao Departamento requisitante para conferência antes da divulgação:
- 7.12. Todas as despesas com combustível, motorista, manutenção do veículo e demais despesas necessárias para prestação dos serviços correrão por conta da CONTRATADA.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços fornecidos com as especificações constantes da proposta e termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 8.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 8.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. DA FISCALIZAÇÃO:

- 9.1. A gestão contratual será exercida pela Diretoria do Departamento de Administração. As fiscalizações quanto ao cumprimento dos serviços serão exercidas por cada Diretor do Departamento Solicitante ou servidor expressamente designado que atuará como fiscalizador, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos serviços, dando ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos.
- 9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos, por meio de notificação à CONTRATADA e não sanando as ocorrências deverá encaminhar à autoridade competente para providências cabíveis.

10. DAS PENALIDADES:

10.1. Caso a CONTRATADA não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, ou fraude, por qualquer meio, o presente contrato, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades: Advertência, multas, suspensão temporária de

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 4 de 5



ado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



participação em licitação, impedimento de contratar com a administração no prazo de 02 (dois) anos, Declaração de inidoneidade, a juízo da administração da Prefeitura.

10.2. Aplica-se o previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações, com observância do disposto no termo de referência e no processo licitatório.

Cajati, na data da assinatura.

Hotton Bruno Lucena Bernardo Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Gabriel Orbeli França Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Praça do Paço Municipal, nº 10 — Centro — CEP 11.950-000 — Cajati, SP E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br — Telefone: (13) 3854-8700

Página 5 de 5



das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0602-A179-8946-2C15 e informe o código 0602-A179-8946-2C15

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: 0602-A179-8946-2C15

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 08/12/2023 11:38:08 (GMT-03:00) Papel: Assinante Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 08/12/2023 16:33:26 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0602-A179-8946-2C15

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA № 135/2023

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, sendo que a proposta vencedora solicitada e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL ou eventualmente encaminhados pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br (item 7.19.2 do edital), caso essa ferramenta não esteja disponível.

- Em caso de necessidade de verificação de autenticidades pelo Pregoeiro de algum documento ou informação referente a documentação apresentada, isso será devidamente justificado no processo e informado no chat do sistema, sendo solicitado o posterior encaminhamento do documento, para a Prefeitura Municipal de Cajati - SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, CEP: 11950-000, aos cuidados da Comissão de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data desta notificação, afim de se atestar a veracidade de informações de documentos eventualmente apresentados.
- Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.
- 1.1.3. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 1.1.2 a sessão pública será suspensa.

1.2 **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores:
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Prova de regularidade para com a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional:
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS);
- g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6000-9861-E4CE-6486 e informe o código 6000-9861-E4CE-6486 nado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6000-9861-E4CE-6486 e informe o código 6000-9861-E4CE-6486

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;
- b) Não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;
- c) A empresa atende ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;
- d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal -Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

- a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a
- a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

Qualificação Técnica: 1.3.

- 1.3.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);
- 1.3.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital):
- 1.3.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);
- 1.3.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);
- 1.3.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);
- 1.3.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

ado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

- 1.7. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto no item 1.2.3 a.2.
- 1.9. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.10. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 86 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA № 135/2023 MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para Contratação de empresa para prestação de serviço de propaganda volante, por meio de carro de som para divulgação das campanhas da Prefeitura do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 135/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: **REPRESENTANTE e CARGO: ENDERECO e TELEFONE:**

CNPI e INSCRIÇÃO ESTADUAL: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRONICO № 135/2023

	ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR	
					VI.Unit	VI.total
LOTE	1	1490	Horas	Serviço de propaganda volante por meio de carro de som para divulgação das campanhas da Prefeitura do Munícipio de Cajati — SP, em veículo em bom estado de conservação com motorista habilitado, sistema de som em caixas de som com alto falantes e drivers de titânio ou similar — mínimo de 800 watts, aparelho compatível com CD/MP3, gerador ou inversor de energia com no mínimo 1000 watts, amplificador ou módulo com potência mínima de 1000 watts, gravação de vinhetas com locução de todas as divulgações solicitadas em CD de MP3 ou similar, para veiculação em carro de som. Deverão ser atendidos os níveis de ruído da Lei Estadual nº 126 de 10/05/1977.		
TOTAL GERAL DO LOTE 01						

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6000-9861-E4CE-6486 e informe o codigo 6000-9861-E4CE-6486 ado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS

Visto

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



LOCAL E DATA / NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA / OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

> Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ / MF da empresa licitante Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereco:

Carteira de Identidade: CPF:

Estado Civil: Nacionalidade: Cargo:

> Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6000-9861-E4CE-6486 e informe o código 6000-9861-E4CE-6486 Ass|nado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA **BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)			
Razão Social:			
Ramo de Atividade:			
Endereço:			
Complemento:	Bairro:		
Cidade:	UF:		
CEP:	CNPJ:		
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:		
Representante Legal:	RG:		
E-mail:	CPF:		
Telefone Celular:			
Whatsapp:			
Resp. Financeiro:			
E-mail Financeiro:	Telefone:		
E-mail para informativo de edital			
ME/EPP: () SIM () Não			

- 1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
- 2. São responsabilidades do Licitante:
- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar:
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento:
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
- 3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
- 4. O Licitante autoriza a BLL Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6000-9861-E4CE-6486 e informe o código 6000-9861-E4CE-6486 ado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS

Visto Secretaria de Assunto

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



(13) 3854-8700



compras@cajati.sp.gov.br

Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:	
	(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA **BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL** INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razâ	ão Social do Licitante:		
CNP	J/CPF:		
Ope	radores		
1	Nome:		
	CPF:	Função:	
	Telefone:	Celular:	
	Fax:	E-mail:	
	Whatsapp		
2	Nome:		
	CPF:	Função:	
	Telefone:	Celular:	
	Fax:	E-mail:	
	Whatsapp		
3	Nome:		
	CPF:	Função:	
	Telefone:	Celular:	
	Fax:	E-mail:	
	Whatsapp		

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
 - iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso:
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, no Servico de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:		
	(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)	

PRACA DO PACO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Visto Secretaria de Assunto

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6000-9861-E4CE-6486 e informe o código 6000-9861-E4CE-6486 ado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6000-9861-E4CE-6486 e informe o código 6000-9861-E4CE-6486

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI



www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA - SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação - limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação - com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos nesto
anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: ₋		
	(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)	

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

Página 36 de 51

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SF

SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Visto Secretaria de Assunto

ado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO № 135/2023

DECLARAÇÃO . sediada.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 135/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome da Empresa)

(Endereço Completo)

CNPJ/MF Nº

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO № 135/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)	
CNPJ/MF Nº,	sediada
(Endereço Completo)	
Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data in para sua habilitação no presente processo e que está ciente da o ocorrências posteriores.	<u>=</u>
(Local e Data)	
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)	
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado carimbada com o número do CNPJ.	da empresa proponente e



Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)	, ,	
CNPJ/MF Nº	, 9	sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante) OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6000-9861-E4CE-6486 e informe o código 6000-9861-E4CE-6486

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



DECLARAÇÃO ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO № 135/2023

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data
Nome e nº da cédula de identidade do declarante

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO № 135/2023

	Declai	ramos	para	fins	de	atendime	nto	ao	que	consta	do	edita	l d	o Preg	gão
135/2	2023	da	Prefe	eitura	l	Municipa		de	C	ajati	-	SP,		que	a
empre	esa					tomou	cor	ihec	imen	to do	Edit	al e	de	todas	as
condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do															
Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.															

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO № 135/2023

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 135/2023, instaurada pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

	de de 2023.
	Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura
Data	
Local	
Nome do declarante	
RG	
CPF	
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em carimbada com o número do CNPJ.	papel timbrado da empresa proponente e

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6000-9861-E4CE-6486 e informe o código 6000-9861-E4CE-6486

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 12

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 000/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1005/2023 1DOC VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos dias do mês de de 2023, na em por seus
representantes legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 7.892,
de 25 de janeiro de 2013; e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666,
de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis e o Decreto Municipal
nº 1991/2023, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por
Registro de Preços nº 135/2023, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado e
homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, às fls do processo em referência, RESOLVE
registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a
fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s): Lote
01: 1), Lote 02:
1), etc. (preencher o 2º, 3º, etc.,
lugares se as empresas quiserem registrarem-se ao preço do 1º colocado) cuja(s) proposta(s)
foi(ram) classificadas(s) em 1º, 2º e 3º lugar(es), respectivamente, no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviço de propaganda volante, por meio de carro de som para divulgação das campanhas da Prefeitura do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

	ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR			
					VI.Unit	VI.total		
LOTE	1	1490	Horas	Serviço de propaganda volante por meio de carro de som para divulgação das campanhas da Prefeitura do Munícipio de Cajati — SP, em veículo em bom estado de conservação com motorista habilitado, sistema de som em caixas de som com alto falantes e drivers de titânio ou similar — mínimo de 800 watts, aparelho compatível com CD/MP3, gerador ou inversor de energia com no mínimo 1000 watts, amplificador ou módulo com potência mínima de 1000 watts, gravação de vinhetas com locução de todas as divulgações solicitadas em CD de MP3 ou similar, para veiculação em carro de som. Deverão ser atendidos os níveis de ruído da Lei Estadual nº 126 de 10/05/1977.			ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS	
					≣ME			
CLAUCILA CECUNDA DA MALIDADE DOC DDECOC								
RAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, № 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP TE: www.cajati.sp.gov.br/site FONE: (13) 3854-8700						Visto	Ass nado por 1 pessoa:	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

PRACA DO PACO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços $cute{
m e}$ o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico n $^{
m o}$ 135/2023.

Em cada serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 0135/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada serviço, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 135/2023, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DOS SERVIÇOS

A realização dos serviços será de forma parcelada de acordo com a requisição, conforme o Termo de Referência (anexo I), com prazo máximo de execução de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do evento a ser realizado, mediante o recebimento do Pedido de Compra, conforme item 3 do Termo de Referência anexo ao edital. A contratada deverá entregar a gravação, com o texto elaborado pela contratante, para aprovação, em até 24 (vinte e quatro) horas da emissão do pedido de compras, que será enviada por e-mail à contratada.

Os serviços não deverão ser realizados parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser executados de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses.

Os serviços deverão ser executados de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses. Os serviços serão realizados nos locais previstos no item 4 do Termo de Referência.

Os serviços poderão ser solicitados em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do evento. A contratada deverá entregar a gravação, com o texto elaborado pela contratante, para aprovação, em até 24 (vinte e quatro) horas da emissão do pedido de compras, que será enviada por e-mail à contratada.

Os serviços deverão ser realizados nos locais conforme orientação da Unidade Requisitante, conforme item 3 do Termo de Referência do edital.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

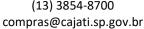
Visto

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



(13) 3854-8700





Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 17 e do item 3 do Termo de Referência, à licitante obrigar-se-á:

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, imediatamente após da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos serviços, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

Executar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo I**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela correção dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Executar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações; Refazer, às suas expensas, todo o serviço que estiver em desacordo com as especificações básicas, providenciando a correção do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços o registro em CTPS de todos os seus funcionários.

Manter durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar a entrega e realização dos servicos podendo sustar ou recusar os produtos entregues em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/faturas correspondentes a entrega dos produtos e realização dos serviços, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA - DAS SANCÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a licitante/adjudicatária que:

- não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) ensejar o retardamento da execução da Ata de Registro de Preços;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- e) não mantiver a proposta;
- f) cometer fraude fiscal;
- g) comportar-se de modo inidôneo.

A Licitante/adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SF SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Ass|nado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS Visto

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6000-9861-E4CE-6486 e informe o código 6000-9861-E4CE-6486

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

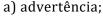
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br





- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante:
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a licitante/adjudicatária que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

A Contratada/Detentora que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SF SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS Visto Secretaria de Assuntos

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n° 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Visto

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6000-9861-E4CE-6486 e informe o código 6000-9861-E4CE-6486

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

O recebimento dos produtos e serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos e realização dos serviços.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido e serviço executado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos e servicos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização da presente ata será a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na pessoa do(a) servidor(a) XXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 11.1. Cancelamento automático da ata de Registro de Preços:
- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.
- 11.2. Cancelamento do registro do fornecedor:
- a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- b) a pedido, quando:
- I. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.
- c) pela Administração, unilateralmente, quando:

nado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS

Visto Secretaria de Assuntos

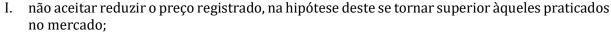
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- II. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório:
- III. por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
- IV. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- V. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- VI. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.
- 11.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso II do subitem 11.2 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
- 11.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 03 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
- 11.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a reti-ratificação da ata de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integr	am esta Ata, o Edital do Pro	egão Eletrônico nº 135/	/2023, e as propostas da
empresa:	, classificada em 1º	lugar, empresa:	, classificada
em 2º lugar e da emp	oresa, cla	assificada em 3º lugar (s	se houver e quiserem, ao
preco do 1º colocado	. assinar à ata).		

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n^{o} 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati, de 2023

LUIZ HENRIQUE KOGA Prefeito Municipal

NOME DA EMPRESA Nome do Responsável pela assinatura da Ata RG / CPF Cargo na empresa

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6000-9861-E4CE-6486 e informe o código 6000-9861-E4CE-6486 ado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 13

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Atas de Registro de Preços)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI** CONTRATADO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №: **OBJETO:** ADVOGADO (S)/ № OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n^{ϱ} 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciandose, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Caiati.	da	4.0
LUCAL e DATA: Calafi	ae	ue .

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6000-9861-E4CE-6486 e informe o código 6000-9861-E4CE-6486 ado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700



	compras@	gcajati.sp.gov.br
GESTOR DO	ÓRGÃO/ENTIDADE:	
Nome: Cargo: CPF:	Diretor do Departamento de	RG:
Data de Na Endereço r E-mail insti E-mail pess Telefone(s)	esidencial completo: itucional: soal:	
Assinatura:		
Responsávo Pela CONTE	eis que assinaram o ajuste: RATANTE:	
Nome: Cargo: CPF:	LUIZ HENRIQUE KOGA Prefeito	RG:
Data de Nas Endereço r E-mail insti E-mail pess Telefone(s)	esidencial completo: itucional: <u>gabinete@cajati.sp</u> soal:	.gov.br

Assinatura:	

Pela CONTRATADA:

Nome: Cargo:

CPF: RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: E-mail pessoal: Telefone(s):

Assinatura:

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6000-9861-E4CE-6486 e informe o código 6000-9861-E4CE-6486 Assado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6000-9B61-E4CE-6486

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

▼ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 11/12/2023 16:29:07 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6000-9B61-E4CE-6486

1Doc: Proc. Administrativo 14- 1.005/2023



1Doc

Proc. Administrativo 14- 1.005/2023

De: Cirineu B. - SEAJ

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 12/12/2023 às 06:49:14

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DESUP

Contratação de empresa para prestação de serviço de propaganda volante, por meio de carro de som para divulgação das campanhas da Prefeitura do Município de Cajati, SP

Prezado!

Segue meu parecer jurídico ao edital e seus anexos.

CIRINEU SILAS BITENCOURT

Secretário de Assuntos Juridicos

Anexos:

PE_135_23_Carro_de_Som_1.pdf

PROGRESSO E DESENVOLVIHENTO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA JURÍDICA

Pregão Eletrônico nº 135/2023

Trata-se de Procedimento Licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, que tem por objeto a "Contratação de empresa para prestação de serviço de propaganda volante, por meio de carro de som para divulgação das campanhas da Prefeitura do Município de Cajati-SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital" através de <u>SRP</u> (Sistema de Registro de Preços), <u>exclusiva</u> para ME e EPP, nos termos da Lei Complementar n° 123/2006.

O processo vem instruído com o respectivo edital, contendo todos os dados e informações elementares à realização do certame. Existem orçamentos prévios dos serviços de som a serem contratados para divulgação, dando a noção de seus valores estimados e que ora integram o ato convocatório; fazendo-se acompanhar das respectivas solicitações, informação do saldo e autorização do Prefeito.

Antes de se adentrar ao mérito do parecer, urge registrar que a condução da análise técnico jurídica está prevista legalmente como sendo uma das funções inerentes à prática da advocacia, conforme se abstrai do disposto na Lei Federal nº. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB. Desta forma, para a legal confecção do presente instrumento, é de ser observada a existência de isenção do profissional e o seu caráter opinativo (art. 201, § 3° da Lei referida), visto que tal documento preza pela liberdade administrativa do responsável, gestor, prova disso é que este poderá ou não seguir a opinião técnica emitida, segundo sua conveniência e finalidade. Ademais, a doutrina moderna ensina que todo ato administrativo precisa ser motivado.

No terreno dos contratos administrativos não é diferente. Além de cumprir regramento legal a decisão por contratar esse ou aquele objeto precisa ter uma conformação com o interesse público, situação que só é demonstrável a partir da motivação ou justificativa do ato de contratação.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A50F-9579-2862-6EDB e informe o código A50F-9579-2862-6EDB Assinado por 1 pessoa: CIRINEU SILAS BITENCOURT

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Salienta-se que, em se tratando de licitações e contratos, levando em conta que os órgãos integrantes do controle externo irão analisar a conduta do gestor algum tempo depois, as razões que determinaram a prática do ato devem ser inteiramente registradas, para não permitir qualquer tipo de análise equivocada no futuro.

A licitação, no conceito do saudoso Professor Hely Lopes Meirelles, é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. É o procedimento administrativo utilizado para contratação de serviços ou aquisição de produtos pela Administração Pública direta ou indireta. O procedimento licitatório tem como objetivo a realização, na prática, dos princípios da Administração Pública, quais sejam: legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade e a eficiência, oportunizando a Administração a aquisição, a venda ou uma prestação de serviço de forma vantajosa, ou seja, menos onerosa e com melhor qualidade possível.

No mérito, vislumbro que o procedimento até o presente momento, atende aos princípios legais de trâmite contidos nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas infraconstitucionais que disciplinam a matéria; não vislumbrando nenhum óbice de natureza formal, técnico, ilegalidade ou inconstitucionalidade aparente que impeçam a sua regular tramitação processual administrativa.

O ato convocatório do certame, que se perfaz no edital, contém as cláusulas necessárias, tais como objeto, data de abertura, recursos financeiros, das propostas (abertura e formalização de lances), participação e julgamento, validade dos documentos, classificação, adjudicação e homologação, prazos necessários, pagamentos, procedimentos e critérios de julgamento, dos recursos, das obrigações, responsabilidades e das disposições finais.

As exigências e prazos estão em plena consonância com o contido na Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e suas alterações posteriores e o trâmite em obediência à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. A adoção do procedimento eletrônico, quando não obrigatório por força do Decreto federal nº 10.024/2019, passa a ser uma faculdade da Administração pública, que objetiva com ele, uma economia de tempo, de valores e dispêndio de pessoal.

Importante deixar acentuado que não pode haver direcionamento ou preferência por prestadores dos serviços dos como alerta a

Assinado por 1 pessoa: CIRINEU SILAS BITENCOURT



- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



legislação que rege o procedimento licitatório, ressaltando da imparcialidade do pregoeiro na condução dos trabalhos. A exigência de itens específicos, acervos restritivos ou outros documentos em demasia que possam caracterizar restrição de participação ou preferência também fica vedada.

Lado outro, a minuta da Ata elaborada com as cláusulas essenciais ou necessárias, como também se pode chamar, bem como com as cláusulas acessórias que asseguram ao ajuste a segurança necessária ao seu adimplemento e sua completa execução.

Friso: EXIGÊNCIAS RESTRITIVAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, COTAÇÕES DOS VALORES E VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS ANEXADOS, são de responsabilidade exclusiva da Secretaria requisitante e do Departamento responsável pelos orçamentos!

Portanto, com fulcro no art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, encontrando-se o processo dentro dos permissivos legais, essa Secretaria se manifesta pela sua REGULARIDADE nos termos como aqui se encontra, estando em perfeitas condições de ter sua regular tramitação, ressaltando que este órgão jurídico não possui competência para opinar sobre o Termo de Referência, natureza ou qualificação técnica, quantidades e qualidades dos objetos, ficando adstrita a questão eminentemente jurídica.

<u>Salvo Melhor Juízo</u>, por ora, é o parecer de natureza não vinculativa que submeto à apreciação da PGM para parecer definitivo.

Cajati (SP), 12 de dezembro de 2023.

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
Assinado Eletronicamente

Assinado por 1 pessoa: CIRINEU SILAS BITENCOURT



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A50F-9579-2862-6EDB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 12/12/2023 06:49:39 (GMT-03:00) Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A50F-9579-2862-6EDB

1Doc: Proc. Administrativo 15- 1.005/2023

Proc. Administrativo 15- 1.005/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 12/12/2023 às 08:28:42

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para prestação de serviço de propaganda volante, por meio de carro de som para divulgação das campanhas da Prefeitura do Município de Cajati, SP

Bom dia! Encaminho o procedimento para conhecimento e providências.

Jailton Pereira Dos Santos Divisão de Licitações e Contratos

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FAC8-F4D9-5588-6D88

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 12/12/2023 08:28:51 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FAC8-F4D9-5588-6D88

1Doc: Proc. Administrativo 16- 1.005/2023

Proc. Administrativo 16- 1.005/2023

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 12/12/2023 às 09:52:53

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para prestação de serviço de propaganda volante, por meio de carro de som para divulgação das campanhas da Prefeitura do Município de Cajati, SP

Prezado,

Ciente,

Acolho integralmente o Parecer Jurídico (Despacho 14) e opino pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato, com o regular prosseguimento do certame.

Cordialmente,

Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Geral do Município

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B716-8B15-79BE-7300

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 12/12/2023 09:52:59 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B716-8B15-79BE-7300

1Doc: Proc. Administrativo 17- 1.005/2023

Proc. Administrativo 17- 1.005/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 12/12/2023 às 12:13:37

Boa tarde! Anexo para assinaturas digitais o edital do procedimento, visando sua publicidade externa.

_

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_135_2023_CARRO_DE_SOM.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo	12/12/2023 13:54:13	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX
Luiz Henrique Koga	12/12/2023 14:03:19	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Cirineu Silas Bitencourt	12/12/2023 14:08:02	1Doc	CIRINEU SILAS BITENCOURT CPF 111.XXX.XXX-61
Gabriel Orbeli França	12/12/2023 14:16:33	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código: D60B-451D-E373-5BF9

1Doc: 124/319

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR № 123/2006) PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA № 135/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO № 1005/2023 1DOC

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de propaganda volante, por meio de carro de som para divulgação das campanhas da Prefeitura do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Precos).

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PRECO POR LOTE

DATA DE ABERTURA: 12/01/2024 HORÁRIO DA DISPUTA: 09:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL deverá ser acompanhado da inserção dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/2019, sob pena de INABILITAÇÃO das licitantes.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati -SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos - Divisão de Licitações e Contratos, sediada na Praça do Paço Municipal, n $^{
m o}$ 10 – Centro - Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (menor preço por lote), no modo de disputa ABERTO E FECHADO, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, para participação exclusiva de MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 1352/2017 de 16 de janeiro de 2017) e ainda, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992 e o Decreto Municipal nº 1991/2023.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 13/12/2023 até as 08h59min do dia 12/01/2024.

Abertura das propostas: às 09 horas de 12/01/2024.

Início da sessão de disputa de precos: às 10 horas do dia 12/01/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br

DO OBIETO

- O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação** 1.1. de empresa para prestação de serviço de propaganda volante, por meio de carro de som para divulgação das campanhas da Prefeitura do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Precos).
- 1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

Ass_Inado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D60B-451D-E373-5BF9 e informe o código D60B-451D-E373-5BF9



Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



O critério de julgamento adotado será o menor preço global do lote, observadas as exigências 1.3. contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária 2.1. própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023/2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal e Administração e Gestão de Pessoas

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

- Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital
- Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e
- 3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.
- 3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e
- c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/2019.
- O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

Ass_Inado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D60B-451D-E373-5BF9 e informe o código D60B-451D-E373-5BF9

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão:
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

- As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
- 4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer 4.5 pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.
- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verrificacao/D60B-451D-E373-5BF9 e informe o código D60B-451D-E373-5BF9 nado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

- 4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- 4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**
- 4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).
- 4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil BLL, com o Anexo 04 e subitens;
- 4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.15.7. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.
- 4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

Ass_Inado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D60B-451D-E373-5BF9 e informe o código D60B-451D-E373-5BF9

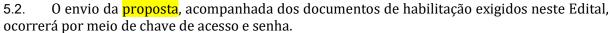
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.8. A não inserção dos documentos acarretará na INABILITAÇÃO do licitante.
- 5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.
- 5.10. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 5.9 a sessão pública será suspensa.

6. **DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário e total do item e global geral do lote;
- 6.1.2. Marca colocar como própria por se tratar de prestação de serviços, evitando a identificação da licitante;
- 6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D60B-451D-E373-5BF9 e informe o código D60B-451D-E373-5BF9 Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução

6.6.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

7. <u>DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES</u>

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.

da Ata de Registro de Preços.

- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores <mark>ou percentuais</mark> entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,50 (cinquenta centavos).
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.1 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D60B-451D-E373-5BF9 e informe o código D60B-451D-E373-5BF9 Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

- Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os 7.13 lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- O Critério de julgamento adotado será o menor preço global por lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.16. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.17.1. No país;
- 7.17.2. Por empresas brasileiras;
- 7.17.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.17.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.18. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais
- 7.19.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.b//verificacao/D60B-451D-E373-5BF9 e informe o código D60B-451D-E373-5BF9 Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA

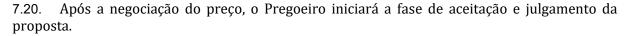
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n^{o} 1455/2018 -TCU Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-
- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

Ass_Inado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D60B-451D-E373-5BF9 e informe o código D60B-451D-E373-5BF9

1Doc: Pro

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)
- 9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.2.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.
- 9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz
- 9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.6. Habilitação iurídica:
- 9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Ass_Inado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D60B-451D-E373-5BF9 e informe o código D60B-451D-E373-5BF9

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

- 9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada -EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso:
- 9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.7.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei:
- 9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justica do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; 9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual:
- 9.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- 9.7.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.7.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Qualificação Econômico-Financeira.

- Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;
- 9.8.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

Ass_Inado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D60B-451D-E373-5BF9 e informe o código D60B-451D-E373-5BF9

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

- 9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar
- quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.15.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.16. Qualificação Técnica:

- 9.16.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);
- 9.16.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);
- 9.16.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);
- 9.16.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);
- 9.16.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);
- 9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D608-451D-E373-5BF9 e informe o código D608-451D-E373-5BF9 nado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA

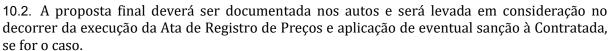
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
- 10.7. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 10.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. <u>DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA</u>

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verrificacao/D60B-451D-E373-5BF9 e informe o código D60B-451D-E373-5BF9 nado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- 14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 15.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 15.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.
- 15.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verrificacao/D60B-451D-E373-5BF9 e informe o código D60B-451D-E373-5BF9 nado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a entrega do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO **16.**

- Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência - Anexo I.
- A contratada deverá manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

- 17.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).
- 17.2. Executar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.
- 18.2. Executar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;
- 17.3. Refazer, às suas expensas, serviços que estiverem em desacordo com as especificações básicas, providenciando a correção do mesmo, assim que a notificação lhe for entregue oficialmente:
- 17.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação:
- 17.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.
- 17.6. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
- 17.7. Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Precos, para representá-la sempre que seja necessário.
- 17.8. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

18. **DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / DETENTORES DE ATA **DE REGISTRO DE PRECOS.**

- 19.1 Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº. 10520/2002 e nº 8.429/1992 a licitante/adjudicatária que:
- a) não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) ensejar o retardamento da execução do certame;
- c) apresentar documentação falsa;

Ass_Inado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D60B-451D-E373-5BF9 e informe o código D60B-451D-E373-5BF9

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) não mantiver a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo.
- 19.2. A Licitante/adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 19.3. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e 8.429/1992, a Contratada/Detentora da Ata de Registro de Preços que:
- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços:
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.
- 19.4. A Detentora da Ata de Registro de Preços que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante:
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos:
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 19.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D608-451D-E373-5BF9 e informe o código D608-451D-E373-5BF9 Ass|nado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br

recolhimento de quaisquer tributos;

- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 19.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 19.6.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração ANEXO XI).
- 19.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal.
- 19.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 19.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.
- 19.9. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).
- 19.9.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 19.9.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 19.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 19.11. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como

Ass<mark>hado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D60B-451D-E373-5BF9 e informe o código D60B-451D-E373-5BF9</mark>

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br

dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

19.12. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica. compras@cajati.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Protocolo da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Cajati - SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.
- Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, <mark>até 03 (três) dias úteis</mark> anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereco indicado no Edital.
- O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no 20.7. certame.
- 20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 21.

- Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico. 21.1.
- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação

Ass<mark>hado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D60B-451D-E373-5BF9 e informe o código D60B-451D-E373-5BF9</mark>

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

- 21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP (11950-000).
- 21.12. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, "se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório", ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas em condições de efetiva competição.
- 21.13. Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, para algum lote reservado com exclusividade para ME/EPP, o mesmo terá prosseguimento mesmo com número inferior de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previstos na legislação, desde que o valor alcançado seja compatível com os orçados pela Administração; O lote será considerado FRACASSADO caso não alcance preços compatíveis com os orçados pela Administração.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência:

ANEXO II - Exigências para Habilitação;

ANEXO III - Modelo de proposta;

ANEXO IV - Termo de Adesão - BLL

ANEXO V - Custo pela utilização do sistema;

ANEXO VI – Declaração Inidoneidade

ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo

ANEXO VIII - Declaração que não emprega menor;

Visto Secretaria de Assuntos

Ass_Inado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D60B-451D-E373-5BF9 e informe o código D60B-451D-E373-5BF9

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO IX - Declaração ME/EPP

ANEXO X - Declaração Responsabilidade

ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo

ANEXO XII - Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO XIII - Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/SP, 12 de dezembro de 2023.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS **Departamento de Suprimentos**

GABRIEL ORBELI FRANÇA Secretaria Municipal e Cultura e Turismo

LUIZ HENRIQUE KOGA Prefeito Municipal

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verrificacao/D60B-451D-E373-5BF9 e informe o código D60B-451D-E373-5BF9 Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa para prestação de serviço de propaganda volante, por meio de carro de som para divulgação das campanhas da Prefeitura do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO № 135/2023

	ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOF	R MÉDIO
					VI.Unit	VI.total
LOTE	1	1490	Horas	Serviço de propaganda volante por meio de carro de som para divulgação das campanhas da Prefeitura do Munícipio de Cajati — SP, em veículo em bom estado de conservação com motorista habilitado, sistema de som em caixas de som com alto falantes e drivers de titânio ou similar — mínimo de 800 watts, aparelho compatível com CD/MP3, gerador ou inversor de energia com no mínimo 1000 watts, amplificador ou módulo com potência mínima de 1000 watts, gravação de vinhetas com locução de todas as divulgações solicitadas em CD de MP3 ou similar, para veiculação em carro de som. Deverão ser atendidos os níveis de ruído da Lei Estadual nº 126 de 10/05/1977.	R\$ 41,39	R\$ 61.666,13
TOTAL GERAL DO LOTE 01				R\$ 61	.666,13	

a)PAGAMENTO

- a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.
- a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.
- a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.
- a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023/2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Precos.

b) LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO

- b.1) Os serviços deverão ser efetuados de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.
- b.2) O Pedido de Compra poderá ser enviado até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do evento para a empresa contratada. A contratada deverá entregar a gravação, com o texto elaborado pela

nado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGÅ, CI|RINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL|OR₿ELI FRANK Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/b60B-451D-E3/3-5BF9 e informe o codigo D60B-45

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



contratante, para aprovação, em até 24 (vinte e quatro) horas da emissão do pedido de compras, que será enviada por e-mail à contratada.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D60B-451D-E373-5BF9 e informe o código D60B-451D-E373-5BF9 Assinado por 4 pessoaas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA



Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



TERMO DE REFERÊNCIA № 022/2023-1 - SEADM

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviço de propaganda volante, por meio de carro de som para divulgação das campanhas da Prefeitura do Município de Cajati, SP.

2. DOS FORNECIMENTOS:

2.1. As quantidades abaixo se referem à previsão estimada anual de fornecimento:

ITEM	EM QTDE. UNID		DESCRIÇÃO			
01	1.490	Horas	Serviço de propaganda volante por meio de carro de som para divulgação das campanhas da Prefeitura do Munícipio de Cajati – SP, em veículo em bom estado de conservação com motorista habilitado, sistema de som em caixas de som com alto falantes e drivers de titânio ou similar – mínimo de 800 watts, aparelho compatível com CD/MP3, gerador ou inversor de energia com no mínimo 1000 watts, amplificador ou módulo com potência mínima de 1000 watts, gravação de vinhetas com locução de todas as divulgações solicitadas em CD de MP3 ou similar, para veiculação em carro de som. Deverão ser atendidos os níveis de ruído da Lei Estadual nº 126 de 10/05/1977.			

3. DA EXECUÇÃO:

- 3.1. Divulgação de forma parcial, em carro de som das campanhas da Prefeitura do Munícipio de Cajati, SP, em veículo em bom estado de conservação com motorista habilitado, sistema de som em caixas de som com alto falantes e drivers de titânio ou similar mínimo de 800 watts, aparelho compatível com CD/MP3, gerador ou inversor de energia com no mínimo de 100 watts, amplificador ou módulo com potência mínima de 1000 watts, gravação de vinhetas com locução de todas as divulgações solicitadas em CD de MP3 ou similar, para veiculação em carro de som. Deverão ser atendidos os níveis de ruído da Lei Estadual nº 126 de 10/05/1977.
- 3.2. O veículo utilizado deverá estar em bom Estado de conservação, atender a todas as exigências do CONTRAN e ser dirigido por motorista devidamente habilitado.

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 5



10

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D60B-451D-E373-5BF9 e informe o código D60B-451D-E373-5BF9 Ass∣nado por 4 pessoaas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



- 3.3. A contratante não se obriga a requisitar a totalidade da quantidade especificada no item 2 deste anexo.
- 3.4. Em caso de atraso após o pedido da contratante, fica a contratada sujeita as penalidades, conforme o edital e a lei de licitações.
- 3.4.1. A contratada deverá entregar a gravação, com o texto elaborado pela contratante, para aprovação, em até 24 (vinte e quatro) horas da emissão do pedido de compras, que será enviada por e-mail à contratada.
- 3.5. A empresa deverá apresentar relatório detalhado das ruas, locais e horários onde foram efetuadas as campanhas para fins de averiguação da realização dos serviços solicitados. O relatório deverá ser assinado pelo representante da empresa e pelo funcionário/motorista.
- 3.6. Prefeitura poderá requerer a qualquer tempo documentos que comprovem a regularidade da habilitação do motorista, das condições do veículo ou das condições da empresa.
- 3.7. O Departamento requisitante poderá, se necessário, exigir da contratada a execução dos serviços estipulando horário especifico (de manhã, à tarde ou à noite), desde que tenha realizado previamente um estudo de verificação população do bairro onde será necessária a divulgação da campanha para fins de atingir um maior número de pessoas.
- 3.8. O Departamento requisitante poderá, a seu critério, exigir da contratada a apresentação de comprovação de trajeto, por meio de tecnologias ou meios eletrônicos que adequadamente demonstrem o seu cumprimento, com a apresentação de gravação que capte áudio e/ou vídeo, se necessário.
- 3.9. O Departamento poderá exigir, a seu critério, a apresentação de lista que contenha nome, RG e assinatura de moradores ou de servidores da Prefeitura que trabalhem próximos aos locais de divulgação que atestem a realização da divulgação, como forma de realizar a fiscalização do serviço.

4. DO LOCAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

- 4.1. Local: Conforme necessidade dos Departamentos da Prefeitura do Munícipio de Cajati/SP, em todos os bairros e ruas informados pela unidade requisitante, atendendo o disposto no termo de referência.
- 4.2. Prazo de execução: Conforme disposto no pedido enviado pela divisão de compras e licitações.

5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

5.1. Os serviços serão recebidos DEFINITIVAMENTE, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, e sua consequente aceitação.

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 5

ssinado por 2 pessoas: HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e GABRIEL ORBEL FRANÇA ara verificar a validade das assinaturas, acasse https://cajati.1doc.com.br/verificacaol0602-A179-8946-2C15 e informe o código 060 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D60B-451D-E373-5BF9 e informe o código D60B-451D-E373-5BF9

nado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA

10

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Visto

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



5.2. A administração rejeitará, no todo, a entrega dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado à empresa no 15º (décimo quinto) dia, contados da data do atesto da nota/fatura pelo setor competente do órgão licitante, de acordo com as exigências administrativas em vigor e somente se acompanhado do relatório dos serviços efetuados, conforme disposto no item 2.5 deste termo de referência.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1. Executar os serviços nas condições estipulados, no prazo e local indicados Departamento requisitante em estrita observância das especificações do termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 7.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços, de acordo com o código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da administração, substituir, reparar, corrigir ou remover, às suas expensas servicos defeituosos;
- 7.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente contratação;
- 7.5. Manter, durante toda execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas da contratação:
- 7.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- 7.7. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor da CONTRATANTE encarregado de acompanhar a execução dos serviços prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
- 7.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do servico:
- 7.9. Comunicar ao Departamento requisitante, qualquer ocorrência anormal, que impeça a realização dos serviços contratados:
- 7.10. O carro deverá estar com todos os documentos em dia, assim como seu condutor.

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 3 de 5

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D60B-451D-E373-5BF9 e informe o código D60B-451D-E373-5BF9

nado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA

PRACA DO PACO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Visto

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



- 7.11. A gravação em mídia será de responsabilidade da CONTRATADA e esta deverá ser entregue ao Departamento requisitante para conferência antes da divulgação:
- 7.12. Todas as despesas com combustível, motorista, manutenção do veículo e demais despesas necessárias para prestação dos serviços correrão por conta da CONTRATADA.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços fornecidos com as especificações constantes da proposta e termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 8.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 8.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. DA FISCALIZAÇÃO:

- 9.1. A gestão contratual será exercida pela Diretoria do Departamento de Administração. As fiscalizações quanto ao cumprimento dos serviços serão exercidas por cada Diretor do Departamento Solicitante ou servidor expressamente designado que atuará como fiscalizador, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos serviços, dando ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos.
- 9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos, por meio de notificação à CONTRATADA e não sanando as ocorrências deverá encaminhar à autoridade competente para providências cabíveis.

10. DAS PENALIDADES:

10.1. Caso a CONTRATADA não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, ou fraude, por qualquer meio, o presente contrato, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades: Advertência, multas, suspensão temporária de

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 4 de 5



nado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D60B-451D-E373-5BF9 e informe o código D60B-451D-E373-5BF9

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



participação em licitação, impedimento de contratar com a administração no prazo de 02 (dois) anos, Declaração de inidoneidade, a juízo da administração da Prefeitura.

10.2. Aplica-se o previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações, com observância do disposto no termo de referência e no processo licitatório.

Cajati, na data da assinatura.

Hotton Bruno Lucena Bernardo Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Gabriel Orbeli França Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Praça do Paço Municipal, nº 10 — Centro — CEP 11.950-000 — Cajati, SP E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br — Telefone: (13) 3854-8700

Página 5 de 5



Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verrificacao/D60B-451D-E373-5BF9 e informe o código D60B-451D-E373-5BF9

Ass|nado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Visto

FRETETINA DE CAJATI PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO

Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0602-A179-8946-2C15

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- → HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 08/12/2023 11:38:08 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 08/12/2023 16:33:26 (GMT-03:00) Papel: Assinante Emilido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0602-A179-8946-2C15

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verrificacao/D60B-451D-E373-5BF9 e informe o código D60B-451D-E373-5BF9 Ass|nado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA

VIII)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA № 135/2023

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, sendo que a proposta vencedora solicitada e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL ou eventualmente encaminhados pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br (item 7.19.2 do edital), caso essa ferramenta não esteja disponível.

- 1.1.1. Em caso de necessidade de verificação de autenticidades pelo Pregoeiro de algum documento ou informação referente a documentação apresentada, isso será devidamente justificado no processo e informado no chat do sistema, sendo solicitado o posterior encaminhamento do documento, para a Prefeitura Municipal de Cajati SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 Centro Cajati SP, CEP: 11950-000, aos cuidados da Comissão de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data desta notificação, afim de se atestar a veracidade de informações de documentos eventualmente apresentados.
- 1.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.
- 1.1.3. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 1.1.2 a sessão pública será suspensa.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual:
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS);
- g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D60B-451D-E373-5BF9 e informe o código D60B-451D-E373-5BF9 nado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA

VIII)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;
- c) A empresa atende ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;
- d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal $Art. 9^{\circ}$ inciso III da Lei 8.666/93.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

- a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial
- a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

1.3. Qualificação Técnica:

- 1.3.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);
- 1.3.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);
- 1.3.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);
- 1.3.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);
- 1.3.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);
- 1.3.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- **1.4.** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- **1.5.** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- **1.6.** A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D608-451D-E373-5BF9 e informe o código D608-451D-E373-5BF9 nado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- 1.7. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto no item 1.2.3 a.2.
- 1.9. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.10. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 86 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D60B-451D-E373-5BF9 e informe o código D60B-451D-E373-5BF9 nado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA № 135/2023 MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para Contratação de empresa para prestação de serviço de propaganda volante, por meio de carro de som para divulgação das campanhas da Prefeitura do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 135/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: REPRESENTANTE e CARGO: ENDERECO e TELEFONE: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: AGÊNCIA e № DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRONICO № 135/2023

	ITEM	QTDE	TTDE UND DESCRIÇÃO		VALOR E		
					VI.Unit	VI.total	
LOTE	1	1490	Horas	Serviço de propaganda volante por meio de carro de som para divulgação das campanhas da Prefeitura do Munícipio de Cajati — SP, em veículo em bom estado de conservação com motorista habilitado, sistema de som em caixas de som com alto falantes e drivers de titânio ou similar — mínimo de 800 watts, aparelho compatível com CD/MP3, gerador ou inversor de energia com no mínimo 1000 watts, amplificador ou módulo com potência mínima de 1000 watts, gravação de vinhetas com locução de todas as divulgações solicitadas em CD de MP3 ou similar, para veiculação em carro de som. Deverão ser atendidos os níveis de ruído da Lei Estadual nº 126 de 10/05/1977.		VI.total Harden	
			- - -				

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

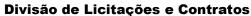
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verritcacao/D60B-451D-E373-5BF9 e informe o codigo D60B-451D-E373-5BF9 nado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS,∥LUIŽ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BIT∣ENĆOURT e ĜABRIEL ORBELI FRANÇA

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



LOCAL E DATA / NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA / OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

> Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ / MF da empresa licitante Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereco:

Carteira de Identidade: CPF:

Estado Civil: Nacionalidade: Cargo:

> Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D60B-451D-E373-5BF9 e informe o código D60B-451D-E373-5BF9 Ass|nado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Juri	ídica)	
Razão Social:		
Ramo de Atividade:		
Endereço:		
Complemento:	Bairro:	
Cidade:	UF:	
CEP:	CNPJ:	
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:	40
Representante Legal:	RG:	ORBEI FRANCA
E-mail:	П	
Telefone Celular:		_
Whatsapp:		о д д
Resp. Financeiro:		
E-mail Financeiro:	Telefone:	C. F.R.
E-mail para informativo de edital	1	
ME/EPP: () SIM () Não		
		= = = = = = = = = = = = = = = = = = = =

- 1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
- 2. São responsabilidades do Licitante:
- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
- 3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL Bolsa de Licitações do Brasil.
- 4. O Licitante autoriza a BLL Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D60B-451D-E373-5BF9 e informe o código D60B-451D-E373-5BF9 nado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SI

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SF SITE: www.caiati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Visto

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo

Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:		
	(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)	

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D60B-451D-E373-5BF9 e informe o código D60B-451D-E373-5BF Ass|nado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA **BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL** INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razã	o Social do Licitante:	
CNPJ	/CPF:	
Oper	radores	
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
 - iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso:
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, no Servico de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:		
	(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)	

PRACA DO PACO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Visto

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA - SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação - limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação - com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _	
	(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D608-451D-E373-5BF9 e informe o código D608-451D-E373-5BF9 iado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA

Doc: Pro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO № 135/2023

DECLARAÇÃO (Nome da Empresa) CNPJ/MF Nº sediada. (Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 135/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D60B-451D-E373-5BF9 e informe o código D60B-451D-E373-5BF9 Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO № 135/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº, sediada
(Endereço Completo)
Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
(Local e Data)
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D60B-451D-E373-5BF9 e informe o código D60B-451D-E373-5BF9 Ass<mark>hado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA</mark>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br







ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)	2.20
CNPJ/MF Nº	, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante) OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D60B-451D-E373-5BF9 e informe o código D60B-451D-E373-5BF9 Ass|nado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA



www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



DECLARAÇÃO ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO № 135/2023

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data	
Nome e nº da cédula de identidade do declarante	

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D60B-451D-E373-5BF9 e informe o código D60B-451D-E373-5BF9 Asshado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO № 135/2023

	Declai	ramos	para	fins	de	atendime	nto	ao	que	consta	do	edita	l d	o Preg	gão
135/2	2023	da	Prefe	eitura	l	Municipa		de	C	ajati	-	SP,		que	a
empre	esa					tomou	cor	ihec	imen	to do	Edit	al e	de	todas	as
condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do															
Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.															

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D60B-451D-E373-5BF9 e informe o código D60B-451D-E373-5BF9 Assinado por 4 pessoaas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA

FRETEITURA DE A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO № 135/2023

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 135/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

	de de 2023.
	Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura
Oata	
Local Nome do declarante	
RG	
CPF	
DBS. Esta declaração deverá ser emitida em carimbada com o número do CNPJ.	papel timbrado da empresa proponente e

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D60B-451D-E373-5BF9 e informe o código D60B-451D-E373-5BF9 Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 12

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 000/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 135/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 1005/2023 1DOC VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos dias do mês de de 2023, na em em por seus
representantes legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 7.892,
de 25 de janeiro de 2013; e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666,
de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis e o Decreto Municipal
nº 1991/2023, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por
Registro de Preços nº 135/2023, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado e
homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, às fls do processo em referência, RESOLVE
registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a
fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s): Lote
01: 1), Lote 02:
1) 2)
lugares se as empresas quiserem registrarem-se ao preço do 1º colocado) cuja(s) proposta(s)
foi(ram) classificadas(s) em 1º, 2º e 3º lugar(es), respectivamente, no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviço de propaganda volante, por meio de carro de som para divulgação das campanhas da Prefeitura do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

	ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR	
					VI.Unit	VI.total
LOTE	1	1490	Horas	Serviço de propaganda volante por meio de carro de som para divulgação das campanhas da Prefeitura do Munícipio de Cajati — SP, em veículo em bom estado de conservação com motorista habilitado, sistema de som em caixas de som com alto falantes e drivers de titânio ou similar — mínimo de 800 watts, aparelho compatível com CD/MP3, gerador ou inversor de energia com no mínimo 1000 watts, amplificador ou módulo com potência mínima de 1000 watts, gravação de vinhetas com locução de todas as divulgações solicitadas em CD de MP3 ou similar, para veiculação em carro de som. Deverão ser atendidos os níveis de ruído da Lei Estadual nº 126 de 10/05/1977.		
TOTAL GERAL DO LOTE 01						

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços,

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Visto

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 135/2023.

Em cada serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 0135/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada serviço, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 135/2023, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DOS SERVIÇOS

A realização dos serviços será de forma parcelada de acordo com a requisição, conforme o Termo de Referência (anexo I), com prazo máximo de execução de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do evento a ser realizado, mediante o recebimento do Pedido de Compra, conforme item 3 do Termo de Referência anexo ao edital. A contratada deverá entregar a gravação, com o texto elaborado pela contratante, para aprovação, em até 24 (vinte e quatro) horas da emissão do pedido de compras, que será enviada por e-mail à contratada.

Os serviços não deverão ser realizados parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser executados de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses.

Os serviços deverão ser executados de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses. Os serviços serão realizados nos locais previstos no item 4 do Termo de Referência.

Os serviços poderão ser solicitados em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do evento. A contratada deverá entregar a gravação, com o texto elaborado pela contratante, para aprovação, em até 24 (vinte e quatro) horas da emissão do pedido de compras, que será enviada por e-mail à contratada.

Os serviços deverão ser realizados nos locais conforme orientação da Unidade Requisitante, conforme item 3 do Termo de Referência do edital.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D60B-451D-E373-5BF9 e informe o código D60B-451D-E373-5BF9 nado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 17 e do item 3 do Termo de Referência, à licitante obrigar-se-á:

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, imediatamente após da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos serviços, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

Executar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo I**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela correção dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Executar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações; Refazer, às suas expensas, todo o serviço que estiver em desacordo com as especificações básicas, providenciando a correção do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Precos o registro em CTPS de todos os seus funcionários.

Manter durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Precos. para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar a entrega e realização dos servicos podendo sustar ou recusar os produtos entregues em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/faturas correspondentes a entrega dos produtos e realização dos serviços, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA - DAS SANCÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a licitante/adjudicatária que:

- não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) ensejar o retardamento da execução da Ata de Registro de Preços;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- e) não mantiver a proposta;
- f) cometer fraude fiscal;
- g) comportar-se de modo inidôneo.

A Licitante/adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D60B-451D-E373-5BF9 e informe o código D60B-451D-E373-5BF9 Ass∣nado por 4 pessoaas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA Visto

Doc: Proc

.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante:
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a licitante/adjudicatária que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

A Contratada/Detentora que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

Ass_Inado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D60B-451D-E373-5BF9 e informe o código D60B-451D-E373-5BF9

Ass<mark>hado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D60B-451D-E373-5BF9 e informe o código D60B-451D-E373-5BF9</mark>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n° 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Visto

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVICOS

O recebimento dos produtos e serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos e realização dos serviços.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido e serviço executado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos e serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização da presente ata será a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na pessoa do(a) servidor(a) XXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 11.1. Cancelamento automático da ata de Registro de Preços:
- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.
- 11.2. Cancelamento do registro do fornecedor:
- a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- b) a pedido, quando:
- I. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.
- c) pela Administração, unilateralmente, quando:

Ass_Inado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D60B-451D-E373-5BF9 e informe o código D60B-451D-E373-5BF9

VIII)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- I. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- II. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório:
- III. por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
- IV. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- V. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- VI. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.
- 11.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso II do subitem 11.2 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
- 11.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 03 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
- 11.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a reti-ratificação da ata de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram es	ta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 13	35/2023, e as propostas da
empresa:	, classificada em 1º lugar, empresa:	, classificada
em 2º lugar e da empresa	, classificada em 3º lugar	r (se houver e quiserem, ao
preço do 1º colocado, assin	ar à ata).	

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati, de 2023

LUIZ HENRIQUE KOGA Prefeito Municipal

NOME DA EMPRESA Nome do Responsável pela assinatura da Ata RG / CPF Cargo na empresa

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D60B-451D-E373-5BF9 e informe o código D60B-451D-E373-5BF9 iado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 13

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Atas de Registro de Preços)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI** CONTRATADO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №: **OBJETO:**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n^{ϱ} 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciandose, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Caiati.	da	4.0
LUCAL e DATA: Calafi	ae	ue .

Doc: Pro

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700



compras@cajati.sp.gov.br GI

GESTOR D	O ÓRGÃO/ENTIDADE:			
Nome:	D			
Cargo: CPF:	Diretor do Departamento de	RG:		
	ascimento:	-		
Endereço	residencial completo:			
E-mail in	stitucional:			
E-mail pe	ssoal:			
Telefone((s):			
Assinatura	:			
Responsáveis que assinaram o ajuste:				

Re

Pela CONTRATANTE:

Nome:	LUIZ HENRIQUE KOGA
Cargo:	Prefeito

CPF: RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal: Telefone(s):

Assinatura:	

Pela CONTRATADA:

Nome: Cargo:

RG: CPF:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: E-mail pessoal: Telefone(s):

Assinatura:

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D608-451D-E373-5BF9 e informe o código D608-451D-E373-5BF9 Asshado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D60B-451D-E373-5BF9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 12/12/2023 13:54:10 (GMT-03:00) Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 12/12/2023 14:03:16 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 12/12/2023 14:07:59 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 12/12/2023 14:16:30 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D60B-451D-E373-5BF9

Proc. Administrativo 18- 1.005/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 12/12/2023 às 14:26:41

Anexo para assinatura digital a lauda visando a publicidade externa do procedimento,

_

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

ABERTURA_PE_135_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante Data Assinatura

Luiz Henrique Koga 12/12/2023 14:33:24 1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código: 64E6-4CBD-41A4-C8B2

1Doc: 177/319

PREFEITURA DE COMPANSA DE PRESENTA DE PRES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO № 1005/2023 1DOC PREGÃO ELETRÔNICO № 135/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de propaganda volante, por meio de carro de som para divulgação das campanhas da Prefeitura do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 12 de janeiro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 12 de janeiro de 2024.

LOCAL: <u>bll.org.br</u>, opção Licitações, diretamente em <u>www.bllcompras.org.br</u> ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em <u>www.cajati.sp.gov.br</u>.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 12 de dezembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 64E6-4CBD-41A4-C8B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

V

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 12/12/2023 14:33:21 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/64E6-4CBD-41A4-C8B2

1Doc: Proc. Administrativo 19- 1.005/2023



Proc. Administrativo 19- 1.005/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Maria R.

Data: 12/12/2023 às 15:31:50

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para prestação de serviço de propaganda volante, por meio de carro de som para divulgação das campanhas da Prefeitura do Município de Cajati, SP

Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Pregões Eletrônicos e no portal BLL COMPRAS.

Jailton Pereira Dos Santos Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

SITE BLL ABERTURA PE 135 2023.pdf SITE PMC ABERTURA PE 135 2023.pdf





Código para verificação: 2C8C-1D5A-097B-1837

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 12/12/2023 15:32:02 (GMT-03:00)

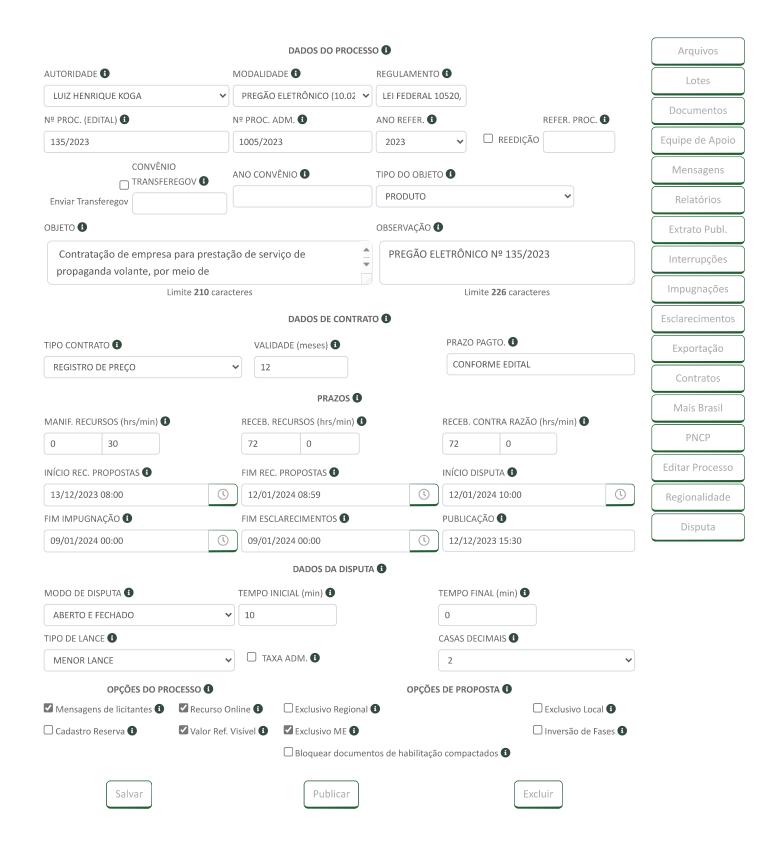
Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2C8C-1D5A-097B-1837

1Doc: 181/319



8342 EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135-2023 12/12/2023 _ _ _ _ _

Arquivo (Obrigatóri	io)
Nome (Obrigatório)	Nome do documento
Data de cadastro:	
12/12/2023	
Anexar documento	

Nº da Licitação: 135 - Ano: 2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico

Voltar

Nº do Processo

1005

 Data de Acolhimento/Horario:
 13/12/2023 | 08:00:00

 Data de Abertura/Horario:
 12/01/2024 | 09:00:00

 Data da Disputa/Horario:
 12/01/2024 | 10:00:00

Objeto

Contratação de empresa para prestação de serviço de propaganda volante, por meio de carro de som para divulgação das campanhas da Prefeitura do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Resumo

Contratação de empresa para prestação de serviço de propaganda volante, por meio de carro de som para divulgação das campanhas da Prefeitura do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Vídeo Aula



Proc. Administrativo 20- 1.005/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 12/12/2023 às 15:33:02

Anexo para assinatura digital a lauda visando a publicação da abertura da licitação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

_

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

LAUDA_MURAL_PE_135_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante Data Assinatura

Rosemeire Vieira Dos Santo... 12/12/2023 15:34:49 1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código: DD8A-1149-CF47-1CA3

1Doc: 184/319

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br

Cajati/SP, 12 de dezembro de 2023.

: DEPTO DE SUPRIMENTOS DO

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do PREGÃO ELETRÔNICO № 135/2023 referente <u>a</u> Contratação de empresa para prestação de serviço de propaganda volante, por meio de carro de som para divulgação das campanhas da Prefeitura do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR № 123/2006)

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 13/12/2023 até as 08h59min do dia 12/01/2024.

Abertura das propostas: às 09 horas de 12/01/2024.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 12/01/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa para prestação de serviço de propaganda volante, por meio de carro de som para divulgação das campanhas da Prefeitura do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO № 135/2023

	ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALO	R MÉDIO
					VI.Unit	VI.total
LOTE	1	1490	Horas	Serviço de propaganda volante por meio de carro de som para divulgação das campanhas da Prefeitura do Munícipio de Cajati — SP, em veículo em bom estado de conservação com motorista habilitado, sistema de som em caixas de som com alto falantes e drivers de titânio ou similar — mínimo de 800 watts, aparelho compatível com CD/MP3, gerador ou inversor de energia com no mínimo 1000 watts, amplificador ou módulo com potência mínima de 1000 watts, gravação de vinhetas com locução de todas as divulgações solicitadas em CD de MP3 ou similar, para veiculação em carro de som. Deverão ser atendidos os níveis de ruído da Lei Estadual nº 126 de 10/05/1977.	R\$ 41,39	\$\$ 11,699919 12 ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
	TOTAL GERAL DO LOTE 01					.666,13 g

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

a)PAGAMENTO

- a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.
- a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.
- a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.
- a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023/2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

b) LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO

- b.1) Os serviços deverão ser efetuados de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.
- b.2) O Pedido de Compra poderá ser enviado até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do evento para a empresa contratada. A contratada deverá entregar a gravação, com o texto elaborado pela contratante, para aprovação, em até 24 (vinte e quatro) horas da emissão do pedido de compras, que será enviada por e-mail à contratada.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS Departamento de Suprimentos

F	Publicado no Mural Em//2023
	Responsável

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS





Código para verificação: DD8A-1149-CF47-1CA3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 12/12/2023 15:34:46 (GMT-03:00) Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DD8A-1149-CF47-1CA3

1Doc: Proc. Administrativo 21- 1.005/2023

Proc. Administrativo 21- 1.005/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 12/12/2023 às 15:35:51

Anexo para assinaturas digitais a convocação dos servidores que irão participar do procedimento.

_

Jailton Pereira Dos Santos Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CONVOCACAO_PE_135_2023_2_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo	12/12/2023 15:36:14	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX
Leandro de Moraes	12/12/2023 15:39:14	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25
Maria Izabel da Costa Rodr	12/12/2023 15:54:14	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX
Marcos Rodrigo Pereira Mar	12/12/2023 15:57:45	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X
Thierry Tavares de Oliveir	13/12/2023 08:10:33	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX
Hotton Bruno Lucena Bernar	02/01/2024 17:38:35	1Doc	HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO CPF 420.XXX.XXX

Para verificar as assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código: 17CD-FCEA-3EAE-A874

1Doc: 188/319

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 12 de dezembro de 2023.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2023

Vimos por meio desta convocar a Comissão de Licitações que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

Pregão Eletrônico nº 135/2023 - Processo Administrativo Eletrônico nº 1005/2023 1Doc

Contratação de empresa para prestação de serviço de propaganda volante, por meio de carro de som para divulgação das campanhas da Prefeitura do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Pregoeira: Maria Izabel da Costa Rodrigues

Equipe de Apoio:

- Hotton Bruno Lucena Bernardo;
- Marcos Rodrigo Pereira Martins;
- Thierry Tavares de Oliveira; e
- Leandro de Morais.

Designados conforme portaria 1.714 de 11/12/2023.

Os convocados deverão apresentar-se na sala de licitações da Prefeitura do Município de Cajati em 12/01/2024 às 09:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS Departamento de Suprimentos

Ciente:

Maria I. C. Rodrigues Pregoeira

Hotton B. L. Bernardo Equipe de Apoio

Marcos R. P. Martins Equipe de Apoio

Thierry T. Oliveira Equipe de Apoio

Leandro de Morais Equipe de Apoio

ssinado por 6 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MORAES, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e HOTTON





Código para verificação: 17CD-FCEA-3EAE-A874

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 12/12/2023 15:36:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 12/12/2023 15:39:11 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 12/12/2023 15:54:11 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 12/12/2023 15:57:42 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 13/12/2023 08:10:30 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 02/01/2024 17:38:32 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/17CD-FCEA-3EAE-A874

Proc. Administrativo 22- 1.005/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 12/12/2023 às 16:31:48

Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

_

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_001125.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	12/12/2023 16:32:02	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0
Rodrigo Ricardo Pereira Bo	15/12/2023 17:14:35	1Doc	RODRIGO RICARDO PEREIRA BOTARO CPF 439.XXX.X

Para verificar as assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código: CCDB-D8D5-8CA2-6568

1Doc: 191/319

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



(13) 3854-8700



compras@cajati.sp.gov.br

Cajati/SP, 12 de dezembro de 2023.

: DEPTO DE SUPRIMENTOS DO

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do PREGÃO ELETRÔNICO № 135/2023 referente a Contratação de empresa para prestação de serviço de propaganda volante, por meio de carro de som para divulgação das campanhas da Prefeitura do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 13/12/2023 até as 08h59min do dia 12/01/2024.

Abertura das propostas: às 09 horas de 12/01/2024.

lnício da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 12/01/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa para prestação de serviço de propaganda volante, por meio de carro de som para divulgação das campanhas da Prefeitura do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO № 135/2023

Serviço de propaganda volante por meio de carro de som para divulgação das campanhas da Prefeitura do Munícipio de Cajati – SP, em veículo em bom estado de conservação com motorista habilitado, sistema de som em caixas de som com alto falantes e drivers de titânio ou similar – mínimo de 800 watts, aparelho compatível com CD/MP3, gerador ou inversor de energia com no mínimo 1000 watts, amplificador ou módulo com potência mínima de 1000 watts, gravação de vinhetas com locução de todas as divulgações solicitadas em CD de MP3 ou similar, para veiculação em carro de som. Deverão ser atendidos os niveis de ruído da Lei Estadual nº 126 de 10/05/1977. TOTAL GERAL DO LOTE 01 R\$ 61.666,13		UND	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO			
Serviço de propaganda volante por meio de carro de som para divulgação das campanhas da Prefeitura do Munícipio de Cajati – SP, em veículo em bom estado de conservação com motorista habilitado, sistema de som em caixas de som com alto falantes e drivers de titânio ou similar – mínimo de 800 watts, aparelho compatível com CD/MP3, gerador ou inversor de energia com no mínimo 1000 watts, amplificador ou módulo com potência mínima de 1000 watts, gravação de vinhetas com locução de todas as divulgações solicitadas em CD de MP3 ou similar, para veiculação em carro de som. Deverão ser atendidos os níveis de ruído da Lei Estadual nº 126 de 10/05/1977.		ITEM	QIDE	OND		VI.Unit	VI.total
	LOTE	1	1490	Horas	carro de som para divulgação das campairmas da Prefeitura do Município de Cajati – SP, em veículo em bom estado de conservação com motorista habilitado, sistema de som em caixas de som com alto falantes e drivers de titânio ou similar – mínimo de 800 watts, aparelho compatível com CD/MP3, gerador ou inversor de energia com no mínimo 1000 watts, amplificador ou módulo com potência mínima de 1000 watts, gravação de vinhetas com locução de todas as divulgações solicitadas em CD de MP3 ou similar, para veiculação em carro de som Deverão ser atendidos os níveis de ruído		R\$ 61.666,1

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, № 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.caiati.sp.gov.br - compras@caiati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



a)PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu fatura. vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, por ela indicado. prevista no orçamento para o exercício de 2023/2024, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria de Finanças e Tributação Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

b) LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO

b.1) Os serviços deverão ser efetuados de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.

b.2) O Pedido de Compra poderá ser enviado até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do evento para a empresa contratada. A contratada deverá entregar a gravação, com o texto elaborado pela contratante, para aprovação, em até 24 (vinte e quatro) horas da emissão do pedido de compras, que será enviada por e-mail à contratada.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS Departamento de Suprimentos

> Publicado no Mural Em /2/12/2023

om.br/verificacao/CCDB-D8H5I8CA2-65682e1inf6rme 8 c6dig8 CCDB-D8D5-8CA2-6568 Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e RODRIGO RICARDO PEREIRA BOTARO







Código para verificação: DD8A-1149-CF47-1CA3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 12/12/2023 15:34:46 (GMT-03:00) Papel: Assinante Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DD8A-1149-CF47-1CA3





Código para verificação: CCDB-D8D5-8CA2-6568

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 12/12/2023 16:31:59 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ RODRIGO RICARDO PEREIRA BOTARO (CPF 439.XXX.XXX-80) em 15/12/2023 17:14:31
(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CCDB-D8D5-8CA2-6568

1Doc: Proc. Administrativo 23- 1.005/2023

Proc. Administrativo 23- 1.005/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 12/12/2023 às 16:42:01

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para prestação de serviço de propaganda volante, por meio de carro de som para divulgação das campanhas da Prefeitura do Município de Cajati, SP

Anexo aos autos a publicação da Portaria do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

Jailton Pereira Dos Santos Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DOM_PORTARIA_PE_135_2023.pdf





Código para verificação: 7A6F-B78E-53BC-9ED5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 12/12/2023 16:42:16 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7A6F-B78E-53BC-9ED5

1Doc: 197/319





Segunda-feira, 11 de Dezembro de 2023

Prefeitura Do Município De Cajati Departamento de Suprimentos	2
Adjudicação	
Aviso	7
Extrato	13
Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento	
	19
Edital de Concurso e Processo Seletivo	19
Secretaria de Assuntos Jurídios	23
Decisão	23
Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana	
	25
Notificações	25

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.** Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28 Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br

Segunda-feira, 11 de Dezembro de 2023

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Extrato

PREFEITURA DO Estado

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

ww.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br

PORTARIA Nº 1.714/23

Cajati/SP, 11 de dezembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, que farão parte do Pregão Eletrônico nº 135/2023, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 1005/2023 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da Contratação de empresa para prestação de serviço de propaganda volante, por meio de carro de som para divulgação das campanhas da Prefeitura do Município de Cajati - SP, conforme especificações do termo de referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sendo:

Pregoeira: Maria Izabel da Costa Rodrigues

Equipe de Apoio:

- Hotton Bruno Lucena Bernardo;
- Marcos Rodrigo Pereira Martins;
- Thierry Tavares de Oliveira; e
- Leandro de Morais.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 11 de dezembro de 2023.

GABRIEL ORBELI FRANCA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700



Segunda-feira, 11 de Dezembro de 2023



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9311-E8EA-E7D6-1A52

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 11/12/2023 16:06:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456,XXX,XXX-73) em 11/12/2023 16:08:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9311-E8EA-E7D6-1A52





Proc. Administrativo 24- 1.005/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 13/12/2023 às 07:46:30

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para prestação de serviço de propaganda volante, por meio de carro de som para divulgação das campanhas da Prefeitura do Município de Cajati, SP

Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e no Jornal Gazeta SP.

Jailton Pereira Dos Santos Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DOM_PE_135_2023.pdf GAZETA_SP_PE_135_2023.pdf





Código para verificação: FCB7-2A14-8651-0168

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 13/12/2023 07:46:43 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FCB7-2A14-8651-0168

1Doc: 202/319



Quarta-feira, 13 de Dezembro de 2023

Prefeitura Do Município De Cajati	
Departamento de Suprimentos	2
Aviso	2
Extrato	10
Homologação	12
Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento	
	2:
Edital de Concurso e Processo Seletivo	. 2:

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.** Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28 Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati sp.gov br

Quarta-feira, 13 de Dezembro de 2023

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

w.caiati.sp.gov.br - compras@caiati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO № 1005/2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2023 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de propaganda volante, por meio de carro de som para divulgação das campanhas da Prefeitura do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 12 de janeiro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 12 de janeiro de 2024.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em <u>www.cajati.sp.gov.br</u>.

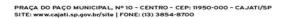
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 12 de dezembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA Prefeito Municipal

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/64E64CBD-41A4-C8B2 e informe o código 64E6-4CBD-41A4-C8B2

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA





Quarta-feira, 13 de Dezembro de 2023

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



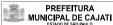
Código para verificação: 64E6-4CBD-41A4-C8B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 12/12/2023 14:33:21 (GMT-03:00) Papel: Assinante Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/64E6-4CBD-41A4-C8B2



PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 994/2023 1DOC CONCORRÊNCIA Nº 032/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de pintura e adequação de cobertura da E.M. Profº Francisco José de Lima Junior, situada na Rua Roma, nº 426 — Bairro Vila Antunes — Caiati/SP.

Encontra-se aberta na Prefeitura do Mu-nicípio de Cajati – SP, a Concorrência nº 032/2023 – Processo Administrativo Eletró-nico nº 994/2023 TDoc. tipo Menor Preço Global. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 24 de janeiro de 2024 as 09:00 ho-ras. O edital em interio teor, estará a dispo-sição dos interessados, de 2ª aº feira das 10:00 as 11:30 h e das 13:30 h às 14:30 h, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro Cajati – SP. Valor de Edital: R\$ 17,79 (de-zessele reais e setenta e nove centavos). zessete reais e setenta e nove centavos). Informações poderão ser obtidas no ende-

Cajati/SP, 12 de dezembro de 2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO DE SAÚDE

AVISO PARA CHAMAMENTO PÚBLICO - RETIFICADO INEXIGIBILIDADE N° 028/2023
PROCESSO LIC N° 3146/2023
CREDENCIAMENTO para empresa es-

pecializada com vistas à prestação ser-viço especializado de SESSÕES DE HIDROTERAPIA

HIDROTERAPIA
Referente ao aviso publicado dia 12/12/23 o numero da modalidade correta é 028/2023
Araraquara, 11 de dezembro de 2023
WAGNER S TEDESCO
SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO
DE SALIDE

DE SAUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔ-NICO Nº 1005/2023 1DOC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2023

OBJETO: Contratação de empresa para OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de propaganda vo-lante, por meio de carro de som para di-vulgação das campanhas da Prefeitura do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 12 de janeiro de 2024, INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 11:00 horas do dia 12 de janeiro de 2024.
LOCAL: blingnāt: opção Licitações, diretamente em www.blicompras.org.br ou atraves de link no site da Prefettura Municipal de Cigiti – SP: em www.cajatil.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas no endereça caima, pelo talefone (13) 3854-8700 ou de acuma de caima, pelo talefone (13) 3854-8700 ou de caima. reço acima, pelo teletone (10,000 . 0... pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 12 de dezembro de 2023.



DE EMBU DAS ARTES

ESTADO DE SÃO PAULO

O Secretario de Educação de Embu
das Artes TORNA PÜBLICO: PREGÃO
PRESENCIAL Nº 064/2023 - Processo
nº 22,840/2023 - Registro de Preços
para a Aquisição Estimada de
Kits composto por livros-jogos
do Programa de Desenvolvimento
de Habilidades Socioemocional n
escolar, para formação Social e Pessoal
dos alunos da Rede Municipal de
Embu das Artes, com
sessão marcada para as 10h do dia
04/01/2024. Edital e informações poderão ser obtidos junto ao Depto. de
Licitações, das 09h às 16h, (11) 4/7853475, suprimentos@embudasartes.sp.
gov.br e/ou www.embudasartes.sp.
gov.br e/ou www.embudasartes.sp.
pov.br e/ou www.embudasartes.sp.
De STRAJURICAL - ONLINE no site www.bisséribes.com



SISTEMA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE SÃO CAETANO DO SUITO DE PRORROGAÇÃO CONTRO POR TOROGO POR PROCESSO Administrativo nº 7930202 Preçaão Presencial nº 15/2022 Objeto: Termo aditivo de alteração ao termo aditivo de porregação a contratação de empresa para a prestação de serviços de gestão e operação de zaladoria e comperação urbana do município de São Caetano do SUI. Assinatura: 601/27/2023. Contratada: TB Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos SA, São Caetano do SUI. 12 de dezembro de 2023 – Rodrigo Gonçalves Toscano – de 2023 - Rodrigo Gonçalves Toscano Superintendente do SAESA-SCS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIPIPOS

Chamada Pública 009/2023, Processo nº 3,344/2023. Objeto: Chamamento Público para a seleção de propostas para a celebração de parceria com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ – SP, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, com organização da socie-dade civil (OSC), mediante formalização de termo de colaboração, com recursos fi-

nanceiros municipal, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência anexo ao Edital. O encerramento dar-se-á em 05 de Janeiro de 2024, às 09:00h. O edital na integra poderá ser obtido a partir do dia 14/12/2023 junto ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, ou pelo site <u>www.mairipora.sp.gov.br</u>. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8019 ou pelo e-mail licitacao@ mairipora.sp.gov.br. Rafael Barbieri Pimentel da Silva - Autoridade Compe-

como un mano. ZEO/TEZECA - A parer case: TEZOU 38 T.215
LOCAL Em fentra a appirica da Case Ecconómica Foederia
- AG. SAO BERNARDO DO CAMPO - COD. 0346-0 MA
NARDO DO CAMPO - COD. 0346-0 MA
NARDO DO CAMPO - COD. 0346-0 MA
NARDO DO CAMPO - RELED 1036-0 MA
NARDO DO CA

1 08/10 e v.v. ...

1 08/1

Lescoupação do meamo.

Johanna atribue ha publisho a formeor nos interessados.

Fram desep la intimados do presente fello, os muluidos.

Fram desep la intimados do presente fello, os muluidos.

Barriados de la interestado de la composição de la

EDITAL DE SEGUNDO E ÚLTIMO PÚBLICO LELÁO E INTIMAÇÃO MOGI DAS CRUZES - SP Ita do lelia: 13/12/20/3 as: 11:00 cai: AGENCIA DA CAPA - AV. VOLUNTÁRIO FERNAN-D PINHEIRO FRANCO, 518, CENTRO, MOGI DAS CRU-ES SO

Data de Institu. MOGI DAS CRUZES - SP Data de Institu. MOGI DAS CRUZES - SP DOS MARCHES DE LOZOS AN **1.00 LINTARIO FERNAN-DO RINNEIRO FRANCO, 518. CENTRO, MOGI DAS CRU-SERVICE DE LOGICO (1981 DE LOGICO (1981 DE LOGICO (1982 DE LINVA) DARA, TURE PLAS - DE CRUZES DE LOGICO (1982 DE INVANO-JARA, TURE PLAS - SPC PE 1302-52-12; (seledios 11) 302-52-52 estabelección a RUA AFACI nº 102, COLINAS DE INVANO-JARA, TURE PLAS - SPC PE 1302-52-12; (seledios 11) 302-52-52 Fiduciario de EX, SIN-1, vendera na Gerna de la N° 500-4, de 1402/1990 e Decordo La INT 70 de 21/11/58 e regalemento-ción complementar PC 5500 n°, 700 007/10 °C G° 1077 no del 1402/1990 e Decordo La INT 70 de 21/11/58 e regalemento-ción complementar PC 5500 n°, 700 007/10 °C G° 1077 no del 1402/1990 e Decordo La INT 70 de 21/11/58 e regalemento-CRISCO PARA DE ATIVOS - BIANCES. CESTORA DE ATIVOS - BIANCES. CESTORA DE ATIVOS - BIANCES. LOS CONTROLES DE CONTROLES DE CONTROLES DE CONTROLES DE 1000 por complementar pagas, no alto, como anal 20% (ventro por centro) do prese de arrementação e o salo de devidemente porte do bara de desco. As despesas relativas a comissão de lediosio, registro, im-posto e taxas, relativas e comissão de lediosio, registro, im-posto e taxas, relativas e comissão de lediosio, registro, im-posto e taxas, relativas e comissão de lediosio, registro, im-posto e taxas, relativas e comissão de lediosio, registro, im-posto e taxas, relativas e comissão de lediosio, registro, im-posto e taxas, relativas e comissão de lediosio, registro, im-posto e taxas, relativas e comissão de lediosio, registro, im-posto e taxas, relativas e comissão de lediosio, registro, im-posto e taxas, relativas e comissão de lediosio, registro, im-posto e taxas, relativas e comissão de lediosio, registro, im-posto e taxas, relativas e comissão de lediosio, registro, im-posto e taxas, relativas e comissão de lediosio, registro, im-posto e taxas, relativas e comissão de lediosio, registro, im-posto e taxas, relativ

Ossociación de mento.

Idea de la forneción de inferención de inferestados.

Ficam deseg ás internados do presente leilão, os multiários, como rios segim bolicidos.

Ficam deseg ás internados do presente leilão, os multiários, como rios segim bolicidos.

BOSOCIA DE ATIVOS - BIOGRA

DONECTI TECOROR DE ALMERO, BRASILEIRODA, INCARDISTO, PORTO DE ALMERO, BRASILEIRODA, INCARDISTO, PORTO DE ALMERO, BRASILEIRODA, INCARDISTO, PORTO DE ALMERO, CONTROLOR DE ALMERO, CONTROLOR DE ALMERO, CONTROLOR DE ALMERO, CONTROLOR DE CONTROLOR



EXTRAL DE LEILA OF VIELLEO EXTRALUCIDAL - ONLINE no site verw. chieselebes.com.br. Leila poblico - 13/12/2023 a 11860. O leila será realizado pola Leilorea Official TurillAN HSA SATO, Jucceg B17, para a verda de la companie de la c

Publique em jornal de grande circulação.

Ligue já: 11. 3729-6600





ransmissão Ao Vivo no site: **(www.RicoLeiloes.com.br)** nício de fechamento dos lotes: 20/12/2023 à partir das 11h00m

laiores informações sobre a visitação estarão disponíveis no Edita Leiloeira Oficial - Danielle Marie Lemos da Cruz - JUCESP 1121

Tel. (11) 4040-8060 | www.RicoLeiloes.com.br

Ruiz Edutario Americania.

Ruiz Edutario America

EDITAL DE LEILA DE 9,300 kg (372 ACOS) SAL ROSA DO HIMALAN FINO COMMENCA DE LEILA DE 9,300 kg (372 ACOS) SAL ROSA DO HIMALAN FINO COMMENCA DE SAL ROSA DO HIMALAN EN COMMENCA DE LEILA DE 180 kg (372 ACOS) SAL ROSA DO HIMALAN EN COMMENCA DE 180 kg (372 ACOS) SAL ROSA DE 180 kg



FIGURE 0.1 * 2" PLEIDES PRINCES ENTRAUDES ENTRAUDES ENTRAUDES DES CAUSES POSSIBLES PROPERTIES PROPERTO PROPERTIES PROPERTIES PROPERTIES PROPERTIES PROPERTIES PROPERT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA PARA DELIBERAR SOBRE O AFASTAMENTO DO SR. ANTONIO ALCEU FO-GAÇA CATALDI DO CARGO DE PRESIDENTE DO SINDICATO DOS INSPETORES E TÉCNICOS EN SECURIOR DE VISIONA PARA DELIBERAR SOBRE O AFASTAMENTO DO SINAPITORIO SE TECNICOS EN SECURIOR SE VISIONAL VISIONA PER PER ADMINISTRATION DE SERVICIO PARA DE LA CONTROLE DA SEMPRESAS PRESTADORAS DE SERVICIO SE SERVICIO PARA DE LA CONTROLE DA SEMPRESAS PRESTADORAS DE SERVICIO SE SERVICIO PARA DEL SERVICIO SE SERVICIO SE DA SEMPRESAS PRESTADORAS DE SERVICIO SE DE SERVICIO PARA DE LA CONTROLE DA SEMPRESAS PRESTADORAS DE SERVICIO SE DE SERVICIO SE DE SERVICIO SE DA SERVICIO SE DA SERVICIO SE DE SERVIC

ETTAL DE ALEMAÇÃO JUTICAM.

ENCOUENTES: ANTONIO CARGOS DE TULIO. EXCUTAGO DE INADIA, ISP.

EXCUENTES: ANTONIO CARGOS DE TULIO. EXCUTAGO DE INADIA, ISP.

EXCUENTES: ANTONIO CARGOS DE TULIO. EXCUTAGO DE INADIA PROPIO CORGO DE CONTROL PROPIO CARGOS DE TULIO. EXCUTAGO DE INADIA PROPIO CORGO DE INDIA PROPIO CARGOS DE TORBIO TORBIO DE TIPO REGIO (TRETI), inscrior O CRECI nº conducidado de Indiana Regional Cardos Traballo do 19 Regiona (TRETI), inscrior O CRECI nº comb. F. seabook: Higbs//www.nisc. declook.combentosologoejudicias e Indiana (Indiana) propio (1908) de 1909 (1908) de 1909 (1909) de 1909 (1909 gram. combestiood geosglotidas. Proves: (19) 3886-1400, (18) 9891-2401, com excitoto establishment of Posses/Pictor Avenuela Affect (19) 4886-1400, (18) 9891-2401, com excitoto establishment of Posses/Pictor Avenuela (19) 4891-4400, (19) débilis sin à data di alleració judicial sub-cojum no proço de memeracione da memeración interpuladado e nei se accoular posses a partir cialel correspondente a 10,666676 no referedo mo republicado e nei se accoular posses a partir cialel correspondente a 10,666676 no referedo mo republicado de presenta de característico de presentación de presentación de característico de presentación de presen ответься, е cemais inconsistências das informações apresentadas até a assinatura do auto. Santo António de Posse, 121/2/2023. EBRITO TOMAZ VICENSOTTI, Corretor Judicial Habilitado no TRT-15, CRECLISP so by "7-8-903-F/SP.





Proc. Administrativo 25- 1.005/2023

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 12/01/2024 às 09:05:55

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para prestação de serviço de propaganda volante, por meio de carro de som para divulgação das campanhas da Prefeitura do Município de Cajati, SP

Anexo as propostas iniciais do processo.

Maria Izabel da Costa Rodrigues Agente Administrativo

Anexos:

 $Propostas Processo_33dd0ad8_3a3c_4229_9c63_b0db35ee8c04.pdf$

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2023
Processo Administrativo Nº 1005/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Data de Publicação: 12/12/2023 15:30:34

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1.490 Unidade: HORA

Descrição: Serviço de propaganda volante por meio de carro de som para divulgação das campanhas da Prefeitura do Municipio de Cajati – SP, em veículo em bom estado de conservação com motorista habilitado, sistema de som em caixas de som com alto falantes e drivers de titânio ou similar – mínimo de 800 watts, aparelho compatível com CD/MP3, gerador ou inversor de energia com no mínimo 1000 watts, amplificador ou módulo com potência mínima de Wo watts, gravação de vinhetas com locução de todas as divulgações solicitadas em CD de MP3 ou similar, para veiculação em carro de som. Deverão ser atendidos os níveis de ruido da Lei Estadual nº 126 de 10/05/1977.

Autor Marca/Modelo

Autor	Marca/Modelo	Valær
PARTICIPANTE 030	PROPRIO / PROPRIO	40,6

própria / própria

PARTICIPANTE 067





Código para verificação: 57E8-E8D5-A6E9-99CF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 12/01/2024 09:06:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 12/01/2024 09:11:34 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 12/01/2024 09:35:09 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 12/01/2024 09:42:23 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 15/01/2024 08:10:19 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57E8-E8D5-A6E9-99CF

Proc. Administrativo 26- 1.005/2023

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 12/01/2024 às 11:18:14

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para prestação de serviço de propaganda volante, por meio de carro de som para divulgação das campanhas da Prefeitura do Município de Cajati, SP

Anexo para conferência e assinatura os documentos de Habilitação da licitante PLINIA MUNIZ 34684293807, inicialmente declarada vencedora.

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Agente Administrativo

Anexos:

Ato_Constitutivo_Estatuto_ou_Contrato_Social_.pdf

Cadastro de CNPJ.pdf

Certidao conjunta de debitos relativos a Tributos Federais.pdf

Certidao_de_Enquadramento_de_MEEPP_emitida_pela_Receita_Federal.pdf

Certidao de regularidade debito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Servico FGTS .pdf

Certidao de regularidade debito para com o Instituto Nacional de Seguro Social INSS .pdf

Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Estadual.pdf

Certidao de regularidade de debito com a Fazenda Municipal.pdf

Certidao_Negativa_de_Debitos_Trabalhistas_CNDT_.pdf

Certidao_Negativa_de_Falencia_ou_Concordata.pdf

Comprovacao_de_enquadramento_em_MEEPP.pdf

Declaracao_de_cumprimento_dos_requisitos_de_Habilitacao.pdf

 $Declaracao_de_enquadramento_no_regime_de_tributacao_de_MEEPP.pdf$

Declaracao_de_Idoneidade.pdf

Declaracao de inexistencia de fatos impeditivos ou supervenientes.pdf

Declaracao_de_inexistencia_de_parentes.pdf

Declaracao_de_nao_utilizacao_de_mao_de_obra_infantil.pdf

Declaração de responsabilidade.pdf

Outros_documentos_cnh_plinia.pdf

Prova_de_Inscricao_Estadual.pdf

Prova_de_Inscricao_Municipal.pdf

acesse https://caiati.1doc.com.br/verificacao/12F1-0826-011A-DCBC e informe o código 12F1-0826-011A-DCBC Para verificar a validade das assinaturas,

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

PLINIA MUNIZ 34684293807

Nome do Empresário

PLINIA MUNIZ

Nome Fantasia

DIGITAL DIVULGAÇÕES

Capital Social

5.000.00

Número Identidade

41314063

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

SP



CPF

346.842.938-07

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

05/08/2021

Número de Registro

CNPJ

43.007.463/0001-98

Endereço Comercial

CEP 11950-000 Bairro

Logradouro

RUA CRISTALINO BATISTA

Munícipio CAJATI

Número

434 UF SP

PARAFUSO **Atividades**

Data de Início de Atividades

05/08/2021

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Proprietário(a) de carro de som para fins publicitários, independente

Atividade Principal (CNAE)

7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de

Informática

Locador(a) de equipamentos

récreativos e esportivos, independente

Comerciante independente de

produtos para festas e natal

Editor(a) de vídeo, independente

Filmador(a) independente Disc jockey (dj) ou video jockey (vj)

independente

Locador(a) de palcos, coberturas e cutras estruturas de uso

temporário, exceto andaimes, independente

Fotógrafo(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e espertivos

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de

programas de televisão não especificadas anteriormente

7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário. exceto andaimes

7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

Assinado por 4 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, THIERRY " das assinaturas,

Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente Promotor(a) de eventos, independente

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

ao vivo, independente

Locutor(a) de mensagens fonadas e 9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

Locador(a) de aparelhos de jogos eletrônicos, independente

7729-2/01 - Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Efuncionamento **Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.007.463/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS		SITUAÇÃO	DATA DE ABERTURA 05/08/2021	
NOME EMPRESARIAL PLINIA MUNIZ 34684293807					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOM *********	ME DE FANTASIA)				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE 73.19-0-99 - Outras atividade	E ECONÔMICA PRINCIPAL s de publicidade não especificada	as anteriormente	е		
77.29-2-01 - Aluguel de apare 47.52-1-00 - Comércio varejis 47.89-0-99 - Comércio varejis 59.12-0-99 - Atividades de po anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejis 77.39-0-03 - Aluguel de palco 96.09-2-99 - Outras atividade 82.30-0-01 - Serviços de orga	norização e de iluminação tas e eventos pamentos recreativos e esportivos	s de telefonia e ficados anterior ídeos e de prog s e suprimentos de uso temporá ificadas anterior posições e fest	rmente gramas de telev s de informática ário, exceto and ormente tas	1	icadas
código e descrição da naturez. 213-5 - Empresário (Individu					
LOGRADOURO R CRISTALINO BATISTA		NÚMERO 434	COMPLEMENTO *******		
	RO/DISTRITO RAFUSO	MUNICÍPIO CAJATI			UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO MUNIZPLINIA@GMAIL.COM		TELEFONE (13) 9746-9596	6		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (E *****	EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				TA DA SITUAÇÃO CAD /08/2021	ASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL ********				TA DA SITUAÇÃO ESPI *****	ECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/01/2024 às 15:18:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PLINIA MUNIZ 34684293807

CNPJ: 43.007.463/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n^o 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:52:56 do dia 08/01/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 06/07/2024.

Código de controle da certidão: **5A18.1AAC.1C5D.B993** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: PLINIA MUNIZ 34684293807

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 05/08/2021

Situação no SIMEI: Enquadrado no SIMEI desde 05/08/2021

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.007.463/0001-98

Razão
Social:
PLINIA MUNIZ 34684293807

Endereço: RUA CRISTALINO BATISTA 434 / PARAFUSO / CAJATI / SP / 11950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/01/2024 a 30/01/2024

Certificação Número: 2024010102222401990215

Informação obtida em 09/01/2024 15:25:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PLINIA MUNIZ 34684293807

CNPJ: 43.007.463/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:52:56 do dia 08/01/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 06/07/2024.

Código de controle da certidão: **5A18.1AAC.1C5D.B993** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 43.007.463/0001-98

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Data e hora da emissão 09/01/2024 15:19:06

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**



PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CAJATI - SP Departamento de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA 100/2024 DÉBITOS - ISS

Certificamos para os devidos fins e damos fé que, revendo os lançamentos efetuados, verificamos que em relação ao contribuinte **PLINIA MUNIZ 34684293807**, cadastrado sob n. 22831, inscrito(a) no CPF/CNPJ: **43.007.463/0001-98**, localizado(a) na Avenida/Rua: Cristalino Batista, número 434, , estando em atividades desde **2021-08-18T00:00:00-03:00**, não apresenta débito de tributos mobiliários e imobiliários para com esta Municipalidade até a presente data.

A Certidão fornecida não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

9/1/2024 15:24:18

BAIWBB-000100/2024

Cajati/SP, 2024-01-09T15:25:02.84-03:00

Válida por 30 (trinta) dias a partir da data de processamento

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLINIA MUNIZ 34684293807 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.007.463/0001-98 Certidão nº: 2228698/2024

Expedição: 09/01/2024, às 15:25:44

Validade: 07/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que PLINIA MUNIZ 34684293807 (MATRIZ E FILIAIS) inscrito(a) no CNPJ sob o n° 43.007.463/0001-98, NÃO CONSTA comç≨ inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 $\{\bar{Q}\}$ 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. $\{\bar{Q}\}$ Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade do $\{\bar{Q}\}$ Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relaçã a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dado se possagários à identificação de superior do Trabalho na S

necessários à identificação das pessoas naturais e jurídica $\mathring{\S}$ inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigaçõe 🕏 estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, а emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO №: 7589182 FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 9 de janeiro de 2024.

PEDIDO N°:





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

RNARDO A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOWBR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO. N BRUNO LUCENA

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

Ficha Informativa (relativa à situação cadastral do usuário perante o Portal MEI)

ATENÇÃO:

As informações desta ficha refletem dados cadastrados por autolançamento eletrônico e são de inteira responsabilidade do Portal de Empreendedor mantido pela União Federal, disciplinado pela Lei Complementar Federal 123/2006.

EMPRESA

COMO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

H4684293807

TIPO: EMPRESÁRIO (NEE, NIRE MATRIZ

DATA DA CONSTITUIÇÃO

CONSTITUÍDO COMO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

PLINIA MUNIZ 34684293807

-0826-011A-DCBC e inférme o código 12F1-0826-011A-DCBC

			`
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO	ZS, T
35857241663	05/08/2021	09/01/2024 15:27:17	ARTII
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	H (
05/08/2021	43.007.463/0001-98		PERI

CAPITAL

R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

ENDEREÇO		MAR
LOGRADOURO: CRISTALINO BATISTA	NÚMERO: 434	UES,
BAIRRO: PARAFUSO	COMPLEMENTO:	DRIG
MUNICÍPIO: CAJATI	CEP: 11950-000	UF: SP

OBJETO SOCIAL

SERVICOS DE PUBLICIDADE COM UTILIZACAO DE ALTO-FALANTE E SONORIZACAO EM VEICULOS MOTORIZADOS OU NAO - PROPRIETA LA DE CARRO DE SOM PARA FINS PUBLICITARIOS, INDEPENDENTE.COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO.COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENT €S idade E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA FESTAS E NATAL - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE PRODUTOS PARA FESTAS E NATAL.SERVICOS DE SELECAO DE SONS E VIDEOS, TRABALHANDO SEU CONTEUDO - DISC JOCKEY (DJ) 🕅 VIDEO JOCKEY (VJ) INDEPENDENTE.SERVICOS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

Documento Gratuito Proibida a Comercialização Página 1

PLINIA MUNIZ, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, REG EM CARTÓRIO: 34684293807, RG/RNE: 41314063 - SP, RESIDENTE À CRISTALINO BATISTA, 434, PARAFUSO, CAJATI - SP, CEP 11950-000, NA SITUAÇÃO DE EMPRESÁRIO.

NIRE: 35857241663

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35857241663 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 09/01/2024



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 228043950, terça-feira, 9 de janeiro de 2024 às 15:27:17.

Assinado por 4 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e HOTTON BRUNO LUCENA BERNARD

PLINIA MUNIZ 34684293807

Rua Cristalino Batista, 434 - Parafuso Cajati/SP – CEP 11950-000

CNPJ 43.007.463/0001-98

I.M.22.831

I.E. 740.038.149.110

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2023

DECLARAÇÃO

Plinia Muiz 34684293807, CNPJ/MF Nº 43.007.463/0001-98, sediada. (Rua Cristalino Batista, 434 – Parafuso Cajati/SP Vimos pela presente apresentar a Vossa Senhoria, nossa documentação referente a licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

Cajati, 09 de janeiro de 2024.

Plinia Muniz Empresaria

RG.: 41.314.063 CPF.: 346.842.938-07

PLINIA MUNIZ 34684293807

CNPJ 43.007.463/0001-98

PLINIA MUNIZ 34684293807

Rua Cristalino Batista, 434 - Parafuso Cajati/SP – CEP 11950-000

CNPJ 43.007.463/0001-98

I.M.22.831

I.E. 740.038.149.110

DECLARAÇÃO ME/EPP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2023

DECLARAÇÃO

Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Plinia Muiz 34684293807, CNPJ/MF Nº 43.007.463/0001-98, sediada. (Rua Cristalino Batista, 434 – Parafuso Cajati/SP Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Cajati, 09 de janeiro de 2024.

Plinia Muniz Empresaria

Thura

RG.: 41.314.063 CPF.: 346.842.938-07

PLINIA MUNIZ 34684293807

CNPJ 43.007.463/0001-98

PLINIA MUNIZ 34684293807

Rua Cristalino Batista, 434 - Parafuso Cajati/SP – CEP 11950-000

CNPJ 43.007.463/0001-98

I.M.22.831

I.E. 740.038.149.110

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2023

DECLARAÇÃO

Plinia Muiz 34684293807, CNPJ/MF Nº 43.007.463/0001-98, sediada. (Rua Cristalino Batista, 434 – Parafuso Cajati/SP Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 135/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati, 09 de janeiro de 2024.

Plinia Muniz Empresaria

RG.: 41.314.063 CPF.: 346.842.938-07

PLINIA MUNIZ 34684293807

CNPJ 43.007.463/0001-98

PLINIA MUNIZ 34684293807

Rua Cristalino Batista, 434 - Parafuso Cajati/SP – CEP 11950-000

CNPJ 43.007.463/0001-98

I.M.22.831

I.E. 740.038.149.110

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2023

DECLARAÇÃO

Plinia Muiz 34684293807, CNPJ/MF Nº 43.007.463/0001-98, sediada Rua Cristalino Batista, 434 – Parafuso Cajati/SP Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cajati, 09 de janeiro de 2024.

Plinia Muniz Empresaria

RG.: 41.314.063 CPF.: 346.842.938-07

PLINIA MUNIZ 34684293807

CNPJ 43.007.463/0001-98

PLINIA MUNIZ 34684293807

Rua Cristalino Batista, 434 - Parafuso Cajati/SP – CEP 11950-000

CNPJ 43.007.463/0001-98

I.M.22.831

I.E. 740.038.149.110

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2023

DECLARAÇÃO

Plinia Muiz 34684293807, CNPJ/MF Nº 43.007.463/0001-98, sediada. (Rua Cristalino Batista, 434 – Parafuso Cajati/SP Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 135/2023, instaurada pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Cajati, 09 de janeiro de 2024.

Plinia Muniz Empresaria

RG.: 41.314.063 CPF.: 346.842.938-07

PLINIA MUNIZ 34684293807

CNPJ 43.007.463/0001-98

PLINIA MUNIZ 34684293807

Rua Cristalino Batista, 434 - Parafuso Cajati/SP – CEP 11950-000

CNPJ 43.007.463/0001-98

I.M.22.831

I.E. 740.038.149.110

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2023

DECLARAÇÃO

Plinia Muiz 34684293807, CNPJ/MF Nº 43.007.463/0001-98, sediada. (Rua Cristalino Batista, 434 – Parafuso Cajati/SP Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Cajati, 09 de janeiro de 2024.

Plinia Muniz Empresaria

RG.: 41.314.063 CPF.: 346.842.938-07

PLINIA MUNIZ 34684293807

CNPJ 43.007.463/0001-98

PLINIA MUNIZ 34684293807

Rua Cristalino Batista, 434 - Parafuso Cajati/SP – CEP 11950-000

CNPJ 43.007.463/0001-98

I.M.22.831

I.E. 740.038.149.110

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2023

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 135/2023 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que a empresa Plinia Muiz 34684293807, CNPJ/MF Nº 43.007.463/0001-98, sediada. (Rua Cristalino Batista, 434 – Parafuso Cajati/SP tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a executar serviços de qualidade, sob as penas da Lei.

Cajati, 09 de janeiro de 2024.

Plinia Muniz Empresaria

RG.: 41.314.063 CPF.: 346.842.938-07

PLINIA MUNIZ 34684293807

CNPJ 43.007.463/0001-98

		05/04/2013
	30/03/198	ALE UF DE NASCIMENTO 1 JACUPIRANGA/SP
-	4a DATA EM	ISSÃO 7 C46 VALIDADE TAGO
	27/01/20	023 25/01/2033 (ITIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
100	41314063I	
	346.842.9	938-07 05747823502 B
	C NACIONALIDA	
	BRASILEIF	
1901 10	NAO DECLA	RADO
the state of the s	A PROBLEM	
	DIRCE MUNI	Z
Phine mu	3	
7 ASSINATURA DO PORTADOR		
9 10	11 12	9 10 11 12
ACC 🕏	23 4 CB	D (3333)
A 556	No.	D1 600
A1 ST	9 7	BE 🔾
B1 (B)	25/01/2033	CE CIE
C		DE DE
C1 (1)	11 10 100	D1E COURS
AND THE RESIDENCE OF THE PARTY		
C12 OBSERVAÇÕES		
A 12 OBSERVAÇÕES		
The second secon		
		A STANDON NORTH OF THE
The second secon		EQUARDO AGGIO DE SA DIRETOR PRESIDENTE DO DETRANA



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 081693f1-e935-43c9-87cb-6190adee4825

Estabelecimento

IE: 740.038.149.110 **CNPJ:** 43.007.463/0001-98

Nome Empresarial: PLINIA MUNIZ 34684293807
Nome Fantasia: DIGITAL DIVULGACOES
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)

Endereço

Logradouro: RUA CRISTALINO BATISTA

 Nº: 434
 Complemento:

 CEP: 11.950-000
 Bairro: PARAFUSO

Município: CAJATI UF: SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo Data da Situação Cadastral: 05/08/2021

Ocorrência Fiscal: Ativa Posto Fiscal: PF-10 - SANTOS

Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL - MEI

Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não

especificadas anteriormente

Atividades Econômicas: Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

Filmagem de festas e eventos

Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos

Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Atividades de sonorização e de iluminação

Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.29 do



Prefeitura Municipal de Cajati COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
22831	ATIVA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
RAZÃO SOCIAL PLINIA MUNIZ 34684293	807	CNPJ 43.0	07.463/0001-98
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIV	IDADE ECONÔMICA PRINCIPAL		AARDO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIV	IDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIAS		### ### ### ### ### ### ### ### #### ####
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DOS SE	RVIÇOS		2010 0100
TIPO DA EMPRESA Empresa/Contribuinte			SP S
LOGRADOURO Rua Cristalino Batista		NÚMERO COMPLEMENTO 434	0
CEP 11950000	BAIRRO/DISTRITO Parafuso	MUNICÍPIO CAJATI	UF UF
REGIME MEI - SIMEI			
sócios			
Nome: PLINIA MUNIZ E Responsável: SIM Data	Mail: de Entrada: 01/01/1900 Data de	Saida:	1 / HEBBA
Emitido no dia 09/0	1/2024 às 15:01:31 (data	a e hora de Brasília).	DAABERTURA B/2021 WYA VALUE SNILLER VALUE SNILLER VALUE SNILLER VALUE SNILLER VALUE VALUE SNILLER SNILLER

Assinado por 4 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, MARCOS RODRIGO PERE<mark>IRA MARTINS, THIERRY TAVARES DE</mark> O<mark>LIVEIRA 6 HO</mark> Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/12F1-0826-011A-DCBC e informe o codigo 12F1-0826-011A-DCBC



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 12F1-0826-011A-DCBC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 12/01/2024 11:23:15 (GMT-03:00) Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 12/01/2024 11:23:35 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 12/01/2024 11:33:13 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 12/01/2024 11:57:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/12F1-0826-011A-DCBC



1Doc

Proc. Administrativo 27- 1.005/2023

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 12/01/2024 às 11:43:02

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para prestação de serviço de propaganda volante, por meio de carro de som para divulgação das campanhas da Prefeitura do Município de Cajati, SP

Anexo a autenticidade dos documentos apresentados pela empresa.

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Agente Administrativo

Anexos:

CertidaoParaConferencia7589182.pdf
certidao_43007463000198.pdf
Certidao_Negativa_Estadual.pdf
CND24010294806_08.pdf
Confirmacao_da_Autenticidade_de_Certidoes.pdf
ConsultaConsolidada_43007463000198_12_1_2024_1_.pdf
Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf
Historico_do_Empregador.pdf
municipal_1657bdcf_f307_40ca_b552_81fe1282fd41.pdf

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO №: 7589182 FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 9 de janeiro de 2024.

PEDIDO N°:





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLINIA MUNIZ 34684293807 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.007.463/0001-98 Certidão nº: 2228698/2024

Expedição: 09/01/2024, às 15:25:44

Validade: 07/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que PLINIA MUNIZ 34684293807 (MATRIZ E FILIAIS) inscrito(a) no CNPJ sob o nº 43.007.463/0001-98, NÃO CONSTA comco inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação

das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade do \S Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relaçã a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados

necessários à identificação das pessoas naturais e jurídica∉ inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, а emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva. Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL

Para verificar a validade das assinaturas,

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NÃO INSCRITOS



Impressão da Certidão Negativa de Débitos

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 43.007.463/0001-98

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que não constam débitos declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Imprimir

Voltar

Os documentos gerados por este sítio estão em formato PDF. Para visualizar e imprimir esses documentos é necessário o programa Acrobat Reader. Caso não tenha esse software instalado em seu computador, faça o download gratuíto do programa clicando no ícone abaixo.



(http://www.adobe.com/br/products/acrobat/readstep2.html)

Data e hora da pesquisa 12/01/2024 11:31:25 (hora de Brasília) Sistema disponível em dias úteis das 06:00 às 21:00 hrs



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 43.007.463/0001-98

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Data e hora da emissão 09/01/2024 15:19:06

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Confirmação da Autenticidade de **Certidões**

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 43.007.463/0001-98

Código de Controle: 5A18.1AAC.1C5D.B993

Data da Emissão: 08/01/2024

Hora da Emissão: 11:52:56

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 08/01/2024, com validade até 06/07/2024.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/01/2024 11:34:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: PLINIA MUNIZ 34684293807

CNPJ: **43.007.463/0001-98**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos** Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa

e Inelegibilidade

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Voltar **Imprimir**



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.007.463/0001-98

Razão PLINIA MUNIZ 34684293807 Social:

Endereço: RUA CRISTALINO BATISTA 434 / PARAFUSO / CAJATI / SP / 11950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/01/2024 a 30/01/2024

Certificação Número: 2024010102222401990215

Informação obtida em 12/01/2024 11:25:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Dúvidas mais Frequentes | Início V - 1.7 **Histórico do Empregador**O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de BRUNO LUCENA BERNARDO Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 43.007.463/0001-98

27/06/2022

Razão social: PLINIA MUNIZ 34684293807 Nome fantasia: DIGITAL DIVULGACOES

Data da			N BF
Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, HOTTON BF
01/01/2024	01/01/2024 a 30/01/2024	2024010102222401990215	Š
13/12/2023	13/12/2023 a 11/01/2024	2023121321311755728708	ARTII
24/11/2023	24/11/2023 a 23/12/2023	2023112406345892123651	A M
05/11/2023	05/11/2023 a 04/12/2023	2023110503034419701420	EREIF
17/10/2023	17/10/2023 a 15/11/2023	2023101705420841994282	30 PI
28/09/2023	28/09/2023 a 27/10/2023	2023092807264086085834	ODRIG
09/09/2023	09/09/2023 a 08/10/2023	2023090902311779439617	OS RC
21/08/2023	21/08/2023 a 19/09/2023	2023082123444362420408	ARCC
02/08/2023	02/08/2023 a 31/08/2023	2023080206573905029475	ξ
14/07/2023	14/07/2023 a 12/08/2023	2023071408360826899730	IVEIF
25/06/2023	25/06/2023 a 24/07/2023	2023062502194773758201)E 0
06/06/2023	06/06/2023 a 05/07/2023	2023060602445975183250	ZES [
18/05/2023	18/05/2023 a 16/06/2023	2023051802545283122576	AVA
29/04/2023	29/04/2023 a 28/05/2023	2023042902310667053650	RY T
10/04/2023	10/04/2023 a 09/05/2023	2023041002134521424572	Ë
22/03/2023	22/03/2023 a 20/04/2023	2023032202335035370321	JES, 1
03/03/2023	03/03/2023 a 01/04/2023	2023030302430939390092	RIG
12/02/2023	12/02/2023 a 13/03/2023	2023021202223900023406	ARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES,
24/01/2023	24/01/2023 a 22/02/2023	2023012402403183659526	OSTA
05/01/2023	05/01/2023 a 03/02/2023	2023010502214575744038	D A C
17/12/2022	17/12/2022 a 15/01/2023	2022121702363420373050	BEL
28/11/2022	28/11/2022 a 27/12/2022	2022112802265986094381	A IZ
09/11/2022	09/11/2022 a 08/12/2022	2022110902272509090320	MARI
20/10/2022	20/10/2022 a 18/11/2022	2022102020485871110508	
30/09/2022	30/09/2022 a 29/10/2022	2022093004264968700480	pessoas:
11/09/2022	11/09/2022 a 10/10/2022	2022091103552094620016	por 5
23/08/2022	23/08/2022 a 21/09/2022	2022082304210486561975	Assinado por
04/08/2022	04/08/2022 a 02/09/2022	2022080404265301243012	Ass
16/07/2022	16/07/2022 a 14/08/2022	2022071603464636402675 ininistrativo 27- 1.005/2023	243/319
07/00/0000	07/00/0000 - 00/07/0000	0000000700544005000407	

2022062703544395893427

27/06/2022 a 26/07/2022

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/580C-476C-0725-4A23 e informe o código 580C-476C-0725-4A23

Resultado da consulta em 12/01/2024 11:25:43

Voltar



PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CAJATI - SP Departamento de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA 100/2024 DÉBITOS - ISS

Certificamos para os devidos fins e damos fé que, revendo os lançamentos efetuados, verificamos que em relação ao contribuinte **PLINIA MUNIZ 34684293807**, cadastrado sob n. 22831, inscrito(a) no CPF/CNPJ: **43.007.463/0001-98**, localizado(a) na Avenida/Rua: Cristalino Batista, número 434, , estando em atividades desde **2021-08-18T00:00:00-03:00**, não apresenta débito de tributos mobiliários e imobiliários para com esta Municipalidade até a presente data.

A Certidão fornecida não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

9/1/2024 15:24:18

BAIWBB-000100/2024

Cajati/SP, 2024-01-09T15:25:02.84-03:00

Válida por 30 (trinta) dias a partir da data de processamento



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 580C-476C-0725-4A23

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 12/01/2024 11:47:11 (GMT-03:00) Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 12/01/2024 11:49:44 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 12/01/2024 11:50:23 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 12/01/2024 11:56:39 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 15/01/2024 08:10:39 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/580C-476C-0725-4A23





Proc. Administrativo 28- 1.005/2023

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 12/01/2024 às 14:52:46

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para prestação de serviço de propaganda volante, por meio de carro de som para divulgação das campanhas da Prefeitura do Município de Cajati, SP

Segue anexo a proposta atualizada.

Maria Izabel da Costa Rodrigues Agente Administrativo

Anexos:

propostaAtualizada_3856e5355f5b4f8498bb0fae71072d6a.pdf

Dessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e LEANDRO DE

PLINIA MUNIZ 34684293807

Rua Cristalino Batista, 434 - Parafuso Cajati/SP – CEP 11950-000

CNPJ 43.007.463/0001-98

I.M.22.831

I.E. 740.038.149.110

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 135/2023 PROPOSTA COMERCIAL FINAL

Apresentamos nossa proposta para Contratação de empresa para prestação de serviço de propaganda volante, por meio de carro de som para divulgação das campanhas da Prefeitura do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 135/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: PLINIA MUNIZ 34684293807

CNPJ: 43.007.463/0001-98

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 740.038.149.110 REPRESENTANTE e CARGO: Plinia

Muniz (Empresaria)

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 41.314.055-2 CPF: 346.842.938-07 ENDEREÇO: Rua Cristalino Batista, 434 - Parafuso – Cajati/SP

TELEFONE: 13 99746-9596

BANCO: SICREDI AGÊNCIA: 0730

Nº DA CONTA BANCÁRIA 60887-6

PRECO

(READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do

Edital.

PROPOSTA: Unitario: R\$ 20,00 (VINTE REAIS)

Total: R\$ 29.800,00 (Vinte e Nove Mil e Oitocentos Reais)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2023

ARDO e LEANDRO DE

PLINIA MUNIZ 34684293807

Rua Cristalino Batista, 434 - Parafuso Cajati/SP - CEP 11950-000

CNPJ 43.007.463/0001-98

I.M.22.831

I.E. 740.038.149.110

	ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VA	LOR
					VL UNIT	VL TOTA
LOTE	1	1490	HORAS	Serviço de propaganda volante por meio de carro de som para divulgação das Campanhas da Prefeitura do Município de Cajati - SP, em veículo em bom estado de conservação com motorista habilitado, sistema de som em caixas de som com alto falantes e drivers de titânio ou similar - mínimo de 800 watts, aparelho compatível com CD/MP3, gerador ou inversor de energia com no mínimo 1000 watts, amplificador ou módulo com potência mínima de 1000 watts, gravação de vinhetas com locução de todas as divulgações solicitadas em CD de MP3 ou similar, para veiculação em carro de som. Deverão ser atendidos os níveis de ruído da Lei Estadual nº 126 de 10/05/1977.	R\$ 20,00	R\$ 29.800
		TC	 TAL GEF	RAL LOTE 01	R\$ 29	.800,00
	convocatório o LOCAL E PR deste Edital. Obs.: No pred	que rege RAZO DI ço cotad	a prese E ENTR o já est	REGA: De acordo com o especificado n ão incluídas eventuais vantagens e/ou a	o Anexo 0)1, os,
	convocatório o LOCAL E PR deste Edital. Obs.: No pred impostos, tax fiscais e com outras quaisqualitation o CONDIÇÕES	que rege RAZO DI ço cotad cas e e erciais, a uer que i DA PRO artir da da	o já est ncargos assim c ncidam DPOSTA	ente licitação. REGA: De acordo com o especificado n	o Anexo 0 abatimento videnciária ocamentos ssenta) di	os, as, e as
	convocatório de LOCAL E PRodeste Edital. Obs.: No predimpostos, tax fiscais e comoutras quaisque VALIDADE I contados a para	que rege RAZO DI ço cotad cas e e erciais, a uer que i DA PRO artir da da	o já est ncargos assim c ncidam DPOSTA	ente licitação. REGA: De acordo com o especificado n tão incluídas eventuais vantagens e/ou a s sociais, obrigações trabalhistas, pre como despesas com transportes e deslo sobre a contratação. A COMERCIAL: Mínimo de 60 (ses sessão pública do Pregão.	o Anexo 0 abatimento videnciária ocamentos ssenta) dia	os, os, e e as

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e LEANDRO DE

PLINIA MUNIZ 34684293807

Rua Cristalino Batista, 434 - Parafuso Cajati/SP - CEP 11950-000

CNPJ 43.007.463/0001-98

I.M.22.831

I.E. 740.038.149.110

CPF: 346.842.938-07 Estado Civil: SOLTEIRA Nacionalidade: BRASILEIRA Cargo: MICROEMPREENDEDORA

> Plinia Muniz Empresaria

RG.: 41.314.063 CPF.: 346.842.938-07



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EA4C-FC83-E2E5-F9CA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 12/01/2024 14:53:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 12/01/2024 14:59:38 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 12/01/2024 15:28:11 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 12/01/2024 16:02:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante

. Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 15/01/2024 08:11:37 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EA4C-FC83-E2E5-F9CA



Proc. Administrativo 29- 1.005/2023

De: Maria R. - SEADM-DESUP
Para: SEADM-DESUP Para: SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PCM-PROC3

Contratação de empresa para prestação de serviço de propaganda volante, por meio de carro de som para divulgação des campenhas da Prefeitura do Município de Cajati, SP

Anexamos as atas e documentos complementares para assinatura digital. (Ata da sessão, classificação, relatório de conomia, vencedores disputa, vencedores final).

Maria Izabel da Costa Rodrígues
Agento Administrativo

Anexos:

Anacos:

An

THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e LEANDRO DE MORAES

PREGÃO ELETRÔNICO № 135/2023

Processo Administrativo Nº 1005/2023 Tipo: REGISTRO DE PREÇO PREGOEIRO: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES Data de Publicação: 12/12/2023 15:30:34

MOVIMENTOS DO PROCESSO

03/01/2024 14:18:35 CADASTRO DE PROPOSTA TIARA ELIZABETE RIBEIRO 38268448822
11/01/2024 13:46:43 CADASTRO DE PROPOSTA PLINIA MUNIZ 34684293807
12/01/2024 08:45:32 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA PLINIA MUNIZ 34684293807
12/01/2024 09:03:03 MENSAGEM PREGOEIRO
Bom dia! Vou analisar as propostas e dentro de instantes o sistema estará aberto para lances.
12/01/2024 10:03:50 MENSAGEM PREGOEIRO
Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 135/2023.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

CLASSIFICAÇÃO

	ALTERAÇÃO DE PROPO		PLINIA MUNIZ 3468	34293807			모
	MENSAGEM PREGOE						
Bom dia! Vou analisar as propostas e dentro de instantes o sistema estará aberto para lances.							ÆIRA,
12/01/2024 10:03:50 MENSAGEM PREGOEIRO Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 135/2023.							OLIN
Estamos iniciando nos	so certame licitatorio refere	ente a	o Pregao Eletronico nº	135/2023.			TAVARES DE OLIV
							ES
			OTE 4	. ī o			/AR
Carvias da prop	aganda volante por me		OTE 1 - HABILITAÇ		o componhoo do	Drofoituro	ا کے م
Serviço de propa	aganda volante por me		unícipio de Cajati -		s campannas da	Preieitura	i do 🕍
			DRES UNITÁRIOS I				B: O: O: OD
Item: 1 Unida	ade: HOBA				Modelo: PROPRIO		
Descrição: Servico de	ade: HORA propaganda volante por m	eio de	carro de som para div	ulgação das camo	panhas da Prefeitur	a do Munícir	io de⊢
Galati – SP. em veiculo	o em pom estado de conse	ervaca	o com motorista nabilit	ado, sistema de s	om em caixas de so	om com aito	/AR
falantes e drivers de tit	ânio ou similar – mínimo d	e 800 _.	watts, aparelho compa	atível com CD/MP:	3, gerador ou invers	sor de energ	ia con
no minimo 1000 watts, divulgações solicitadas	amplificador ou módulo co s em CD de MP3 ou simila	om pot	encia minima de 1000 Veiculação em carro d) watts, gravaçao d Na som, Davarão s	de vinnetas com loc ser atendidos os nív	uçao de toda eis de ruído	as as ≝
Estadual nº 126 de 10/	05/1977.			de 30m. Deverao e	oci aterialado do miv	cis ac raido	E LOS
Quantidade: 1.490	Valor Unit.:	20,00			Val	or Total: 29	.800,
							DRI
			CLASSIFICAÇÃO				<u>%</u>
Razão Social			Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PLINIA MUNIZ 346		030	43.007.463/0001-98	40,00	20,00		Sim
2 TIARA ELIZABETE	E RIBEIRO 38268448822	067	44.440.629/0001-28	41,39	20,48	2,40	Sim
			DESCLASSIFICADO	S			GUE
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
			INABILITADOS				N RO
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	MES
falantes e drivers de titânio ou similar — mínimo de 800 watts, aparelho compatível com CD/MP3, gerador ou inversor de energia corte no mínimo 1000 watts, amplificador ou módulo com potência mínima de 1000 watts, gravação de vinhetas com locução de todas as gravação solicitadas em CD de MP3 ou similar, para veiculação em carro de som. Deverão ser atendidos os níveis de ruído da Lagrada de 126 de 10/05/1977. Quantidade: 1.490 Valor Unit.: 20,00 Valor Total: 29.800, gravação de vinhetas com locução de todas as gravação de vinhetas com locução de video de todas as gravação de vinheta com locução de video de todas as gravação de vinhetas com locução de video de vi							
12/12/2023 15:30:33	PUBLICADO						MARIA IZABEL
13/12/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPO	STAS					A IZ
12/01/2024 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOST	AS					ΙAΒ
12/01/2024 10:01:47	DISPUTA						
12/01/2024 10:01:47	LANCE PLINIA MUNIZ	34684	293807 (PARTICIPAN	NTE 030)			40,000
12/01/2024 10:01:47 LANCE TIARA ELIZABETE RIBEIRO 38268448822 (PARTICIPANTE 067)							40,00 41,39
12/01/2024 10:02:45 LANCE TIARA ELIZABETE RIBEIRO 38268448822 (PARTICIPANTE 067)						39,00	
12/01/2024 10:03:05 LANCE PLINIA MUNIZ 34684293807 (PARTICIPANTE 030)							
12/01/2024 10.03.03	LANCE PLINIA MUNIZ	34684	293807 (PARTICIPAN	NTE 030)			39,000

Gerado em: 12/01/2024 10:22:48 1Doc: Proc. Administrativo 29- 1.005/2023

			ES
			10R/
		MUNICIPIO DE CAJATI CAJATI-SP	DEM
		CAUATI-SF	8
12/01/2024 10:03:23	LANCE	TIARA ELIZABETE RIBEIRO 38268448822 (PARTICIPANTE 067)	888 1980 DE MORAES
12/01/2024 10:04:34	LANCE	PLINIA MUNIZ 34684293807 (PARTICIPANTE 030)	38,00
12/01/2024 10:05:00	LANCE	TIARA ELIZABETE RIBEIRO 38268448822 (PARTICIPANTE 067)	37,90
12/01/2024 10:05:16	LANCE	PLINIA MUNIZ 34684293807 (PARTICIPANTE 030)	37,90
12/01/2024 10:05:32		GEM PLINIA MUNIZ 34684293807 (PARTICIPANTE 030)	, BE
Margem de Lance: 0,5			36, 5 0
		TIARA ELIZABETE RIBEIRO 38268448822 (PARTICIPANTE 067)	
12/01/2024 10:05:51		PLINIA MUNIZ 34684293807 (PARTICIPANTE 030)	36,
12/01/2024 10:06:03	LANCE	TIARA ELIZABETE RIBEIRO 38268448822 (PARTICIPANTE 067)	34,00
12/01/2024 10:06:09	LANCE	PLINIA MUNIZ 34684293807 (PARTICIPANTE 030)	33,60
12/01/2024 10:06:38	LANCE	TIARA ELIZABETE RIBEIRO 38268448822 (PARTICIPANTE 067)	32,90
12/01/2024 10:06:41	LANCE	PLINIA MUNIZ 34684293807 (PARTICIPANTE 030)	32,€0
12/01/2024 10:06:59	LANCE	TIARA ELIZABETE RIBEIRO 38268448822 (PARTICIPANTE 067)	31,∰0
12/01/2024 10:07:06	LANCE	PLINIA MUNIZ 34684293807 (PARTICIPANTE 030)	30,00
12/01/2024 10:08:37	LANCE	TIARA ELIZABETE RIBEIRO 38268448822 (PARTICIPANTE 067)	29,90
12/01/2024 10:08:44	LANCE	PLINIA MUNIZ 34684293807 (PARTICIPANTE 030)	28,000
12/01/2024 10:10:03	LANCE	TIARA ELIZABETE RIBEIRO 38268448822 (PARTICIPANTE 067)	27,50
12/01/2024 10:10:13	LANCE	PLINIA MUNIZ 34684293807 (PARTICIPANTE 030)	26,50
12/01/2024 10:11:08	LANCE	TIARA ELIZABETE RIBEIRO 38268448822 (PARTICIPANTE 067)	26,
12/01/2024 10:11:14	LANCE	PLINIA MUNIZ 34684293807 (PARTICIPANTE 030)	25,00
12/01/2024 10:16:35	LANCE	TIARA ELIZABETE RIBEIRO 38268448822 (PARTICIPANTE 067)	24,99
12/01/2024 10:16:47	TEMPO	RANDÔMICO	IARIT
12/01/2024 10:16:52	LANCE	PLINIA MUNIZ 34684293807 (PARTICIPANTE 030)	24,49
12/01/2024 10:17:14	LANCE	TIARA ELIZABETE RIBEIRO 38268448822 (PARTICIPANTE 067)	24,48
12/01/2024 10:17:16	LANCE	PLINIA MUNIZ 34684293807 (PARTICIPANTE 030)	23,99
12/01/2024 10:17:47	NOTIFIC	AÇÃO SISTEMA	י כי
Os seguintes participa	antes poss	uem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 030, PARTICIPANTE 067	ODF
12/01/2024 10:17:47	FECHA	00 1	
12/01/2024 10:18:30	LANCE	PLINIA MUNIZ 34684293807 (PARTICIPANTE 030)	20,000 20,000
12/01/2024 10:18:49	LANCE	TIARA ELIZABETE RIBEIRO 38268448822 (PARTICIPANTE 067)	20,≩8
12/01/2024 10:22:47		CAÇÃO SISTEMA	ODRIGUES
		etapa de lances é PLINIA MUNIZ 34684293807	<u>ੂ</u>
12/01/2024 10:22:47	HABILIT	'AÇAO	<u>.</u>

Gerado em: 12/01/2024 10:22:48 1Doc: Proc. Administrativo 29- 1.005/2023

PREGOEIRO: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
MEMBRO DE APOIO MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
EQUIPE DE APOIO LEANDRO DE MORAIS
EQUIPE DE APOIO HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIFRRY TAVARES DE OLIVEIRA

Gerado em: 12/01/2024 10:22:48

1Doc: Proc. Administrativo 29- 1.005/2023

3 de 255/319

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO № 135/2023
Processo Administrativo № 1005/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Data de Publicação: 12/12/2023 15:30:34

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Serviço de propaganda volante por meio de carro de som para divulgação das campanhas da Prefeitura do Munícipio de Cajati – SP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: HORA Marca: PROPRIO Modelo: PROPRIO
Descrição: Serviço de propaganda volante por meio de carro de som para divulgação das campanhas da Prefeitura do Munícipio de Cajati – SP, em veículo em bom estado de conservação com motorista habilitado, sistema de som em caixas de som com alto Idalantes e drivers de tifaño ou similar – mínimo de 800 watts, aparelho com CD/MP3, gerador ou inversor de energia com no mínimo 1000 watts, amplificador ou módulo com potência mínima de 1000 watts, gravação de vinhetas com locução de todas as divulgações solicitadas em CD de MP3 ou similar, para veiculação em carro de som. Deverão ser atendidos os níveis de ruido da Legatadua nº 126 de 10/05/1977. divulgações solicitadas em CD de MP3 ou similar, para veiculação em carro de som. Deverão ser atendidos os níveis de ruído da Let Estadual nº 126 de 10/05/1977.

Valor Total: 29.800,00 Valor Unit.: 20,00 Quantidade: 1.490

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ΜĘ̈́
1 PLINIA MUNIZ 34684293807	030	43.007.463/0001-98	40,00	20,00		Sim
2 TIARA ELIZABETE RIBEIRO 38268448822		44.440.629/0001-28	41,39	20,48	2,40	Sim <mark>≅</mark>
DESCLASSIFICADOS EL CONTROL DE CO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
		INABILITADOS				GO F
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Gerado em: 12/01/2024 14:54:48 1Doc: Proc. Administrativo 29- 1.005/2023

PREGOEIRO: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES	
MEMBRO DE APOIO MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS	
EQUIPE DE APOIO LEANDRO DE MORAIS	
EQUIPE DE APOIO HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO	
MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA	

Gerado em: 12/01/2024 14:54:48

1Doc: Proc. Administrativo 29- 1.005/2023

2 de 257/3<mark>19</mark>

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO № 135/2023

Processo Administrativo № 1005/2023 Tipo: REGISTRO DE PREÇO PREGOEIRO: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES Data de Publicação: 12/12/2023 15:30:34

		Valor re	ef. total: 61.671,	,10 Desconte	médio: 51,68%	Total economi	zado: 31.871,1∯
LOTE	1 Quantidade.: 1	Total lote: 61.671,10		Média lote (%	5): 51,68%	Econ	. lote: 31.871,19
Item	Descrição		Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Serviço de propaganda volante por meio de	carro de som para divulgação das	1.490	41,39	20,00	51,68%	31.871,1월

Serviço de propaganda volante por meio de carro de som para divulgação das campanhas da Prefeitura do Munícipio de Cajati – SP, em veículo em bom estado de conservação com motorista habilitado, sistema de som em caixas de som com alto falantes e drivers de titânio ou similar – mínimo de 800 watts, aparelho compatível com CD/MP3, gerador ou inversor de energia com no mínimo 1000 watts, amplificador ou módulo com potência mínima de 1000 watts, gravação de vinhetas com locução de todas as divulgações solicitadas em CD de MP3 ou similar, para veiculação em carro de som. Deverão ser atendidos os níveis de ruído da Lei Estadual nº 126 de 10/05/1977.

Gerado em: 12/01/2024 14:55:11

1Doc: Proc. Administrativo 29- 1.005/2023

1 de 258/319

PREGOEIRO: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
MEMBRO DE APOIO MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
EQUIPE DE APOIO LEANDRO DE MORAIS
EQUIPE DE APOIO HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIFRRY TAVARES DE OLIVEIRA

Gerado em: 12/01/2024 14:55:11

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO № 135/2023

Processo Administrativo Nº 1005/2023 Tipo: REGISTRO DE PREÇO PREGOEIRO: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES Data de Publicação: 12/12/2023 15:30:34

AL

IGUES

TOTAL DO PROCESSO: 29.800,000

33/0001-98

29.800,000 43.007.463/0001-98 29.800,0 **PLINIA MUNIZ 34684293807**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 030 Lance: 20,00 Total: 29.800,00

Item: 1 Unidade: HORA Marca: PROPRIO Modelo: PROPRIO

Descrição: Serviço de propaganda volante por meio de carro de som para divulgação das campanhas da Prefeitura do Munícipio de Cajati – SP, em veículo em bom estado de conservação com motorista habilitado, sistema de som em caixas de som com alto falantes e drivers de titânio ou similar – mínimo de 800 watts, aparelho compatível com CD/MP3, gerador ou inversor de energia com no mínimo 1000 watts, amplificador ou módulo com potência mínima de 1000 watts, gravação de vinhetas com locução de todas as divulgações solicitadas em CD de MP3 ou similar, para veiculação em carro de som. Deverão ser atendidos os níveis de ruído da Lei Estadual nº 126 de 10/05/1977.

Quantidade: 1.490 Val. Ref.: 41,39 Valor Unit.: 20,00

1 de

PREGOEIRO: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
MEMBRO DE APOIO MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
EQUIPE DE APOIO LEANDRO DE MORAIS
EQUIPE DE APOIO HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

Gerado em: 12/01/2024 14:54:29

1Doc: Proc. Administrativo 29- 1.005/2023 261/3

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2023

Processo Administrativo Nº 1005/2023 Tipo: REGISTRO DE PREÇO PREGOEIRO: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES Data de Publicação: 12/12/2023 15:30:34

UTA

IGUES

TOTAL DO PROCESSO: 29.800,000

63/0001-98

29.800,000 43.007.463/0001-98 29.800,0 **PLINIA MUNIZ 34684293807**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 030 Lance: 20,00 Total: 29.800,00

Gerado em: 12/01/2024 10:22:47

Item: 1 Unidade: HORA Marca: PROPRIO Modelo: PROPRIO

Descrição: Serviço de propaganda volante por meio de carro de som para divulgação das campanhas da Prefeitura do Munícipio de Cajati – SP, em veículo em bom estado de conservação com motorista habilitado, sistema de som em caixas de som com alto falantes e drivers de titânio ou similar – mínimo de 800 watts, aparelho compatível com CD/MP3, gerador ou inversor de energia com no mínimo 1000 watts, amplificador ou módulo com potência mínima de 1000 watts, gravação de vinhetas com locução de todas as divulgações solicitadas em CD de MP3 ou similar, para veiculação em carro de som. Deverão ser atendidos os níveis de ruído da Lei Estadual nº 126 de 10/05/1977.

Quantidade: 1.490 Val. Ref.: 41,39 Valor Unit.: 20,00

1 de

PREGOEIRO: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
MEMBRO DE APOIO MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
EQUIPE DE APOIO LEANDRO DE MORAIS
EQUIPE DE APOIO HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
EQUIPE DE APOIO HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIFRRY TAVARES DE OLIVEIRA

1Doc: Proc. Administrativo 29- 1.005/2023 2 de 263/3



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C7B8-953C-EDFC-543B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 12/01/2024 15:09:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 12/01/2024 15:14:42 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 12/01/2024 15:28:35 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 12/01/2024 16:02:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 15/01/2024 08:10:58 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C7B8-953C-EDFC-543B

Proc. Administrativo 30- 1.005/2023

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 12/01/2024 às 15:43:32

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para prestação de serviço de propaganda volante, por meio de carro de som para divulgação das campanhas da Prefeitura do Município de Cajati, SP

Segue anexo o comunicado de recurso.

Maria Izabel da Costa Rodrigues Agente Administrativo

Anexos:

Comunicado_recurso_PE_135_2023.pdf

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br

PROCESSO 1DOC № 1005/2023 PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO № 135/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de propaganda volante, por meio de carro de som para divulgação das campanhas da Prefeitura do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 135/2023 que no dia 15/01/2024 às 14:00 horas, estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati/SP, 12 de janeiro de 2024.

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Pregoeira

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3E96-E9D8-FFF2-B596 e informe o código 3E96-E9D8-FFF2-B596 Assinado por 1 pessoa: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3E96-E9D8-FFF2-B596

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 12/01/2024 15:43:55 (GMT-03:00) Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3E96-E9D8-FFF2-B596

1Doc: Proc. Administrativo 31- 1.005/2023



Proc. Administrativo 31- 1.005/2023

Jailton S. - SEADM-DESUP De:

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 15/01/2024 às 08:07:29

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para prestação de serviço de propaganda volante, por meio de carro de som para divulgação das campanhas da Prefeitura do Município de Cajati, SP

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da abertura do prazo de recursos do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

Jailton Pereira Dos Santos Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DOM RECURSOS PE 135 2023.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6B3B-CA5A-D79F-AFAC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 15/01/2024 08:07:37 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B3B-CA5A-D79F-AFAC

1Doc: 269/319



www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 12 de Janeiro de 2024

Departamento de Suprimentos	2
Aviso	2
Homologação	6
Parecer	14
Secretaria Municipal de Adminis	stração e Gestão de
Pessoas	16
Edital	16
Legislação	40

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.** Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28 Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 12 de Janeiro de 2024

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO 1DOC № 1005/2023 PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO № 135/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de propaganda volante, por meio de carro de som para divulgação das campanhas da Prefeitura do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 135/2023 que no dia 15/01/2024 às 14:00 horas, estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati/SP, 12 de janeiro de 2024.

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Pregoeira

taça Do Paço Municipal, № 10 - Centro - Cep: 11950-000 - Cajati/Sp FE: www.cajati.sp.gov.br/site | Fone: (13) 3854-8700





Sexta-feira, 12 de Janeiro de 2024

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3E96-E9D8-FFF2-B596

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 12/01/2024 15:43:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3E96-E9D8-FFF2-B596

Proc. Administrativo 32- 1.005/2023

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 15/01/2024 às 15:01:25

Anexo o comunicado de abertura do recurso administrativo no sistema BLL.

_

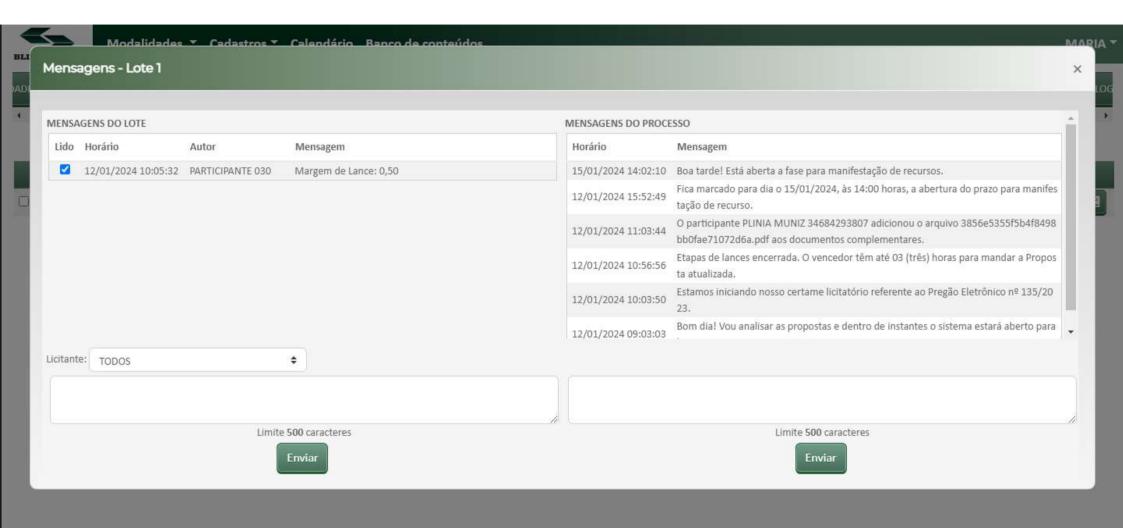
Maria Izabel da Costa Rodrigues

Agente Administrativo

Anexos:

Comunicado_BLL.pdf

1Doc: 273/319



15/01/2024 14:57:22 - @ BLLCOMPRAS



Proc. Administrativo 33- 1.005/2023

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Cirineu B.

Data: 15/01/2024 às 16:08:16

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para prestação de serviço de propaganda volante, por meio de carro de som para divulgação das campanhas da Prefeitura do Município de Cajati, SP

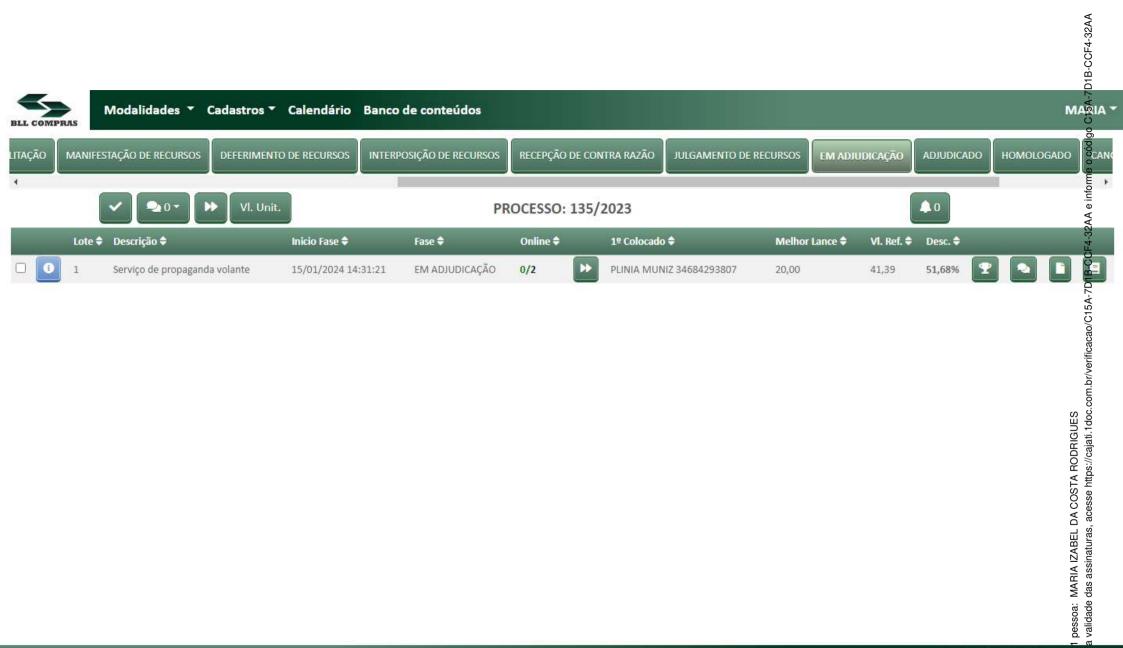
Prezado,

Encaminho o processo para Parecer Jurídico referente a Homologação do Pregão Eletrônico nº 135/2023.

Maria Izabel da Costa Rodrigues Agente Administrativo

Anexos:

135_2023_MUNICIPIO_DE_CAJATI_BLLCOMPRAS.pdf Memorando_juridico_PE_135_2023.pdf



Assinado para verificado per Para verificado p

PREFERIURA DE LA JATI CRESSO E DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



Cajati, 15 de janeiro de 2024.

DA: PREGOEIRA

PARA: SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PROCESSO № 1005/2023 1DOC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de propaganda volante, por meio de carro de som para divulgação das campanhas da Prefeitura do Município de Cajati - SP, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Estamos enviando para análise, o procedimento licitatório para que possamos estar providenciando a Adjudicação e Homologação do mesmo.

A sessão pública do Pregão Eletrônico nº 135/2023 foi realizada no portal BLL COMPRAS no dia 12/01/2024 com a participação de 02 (duas) empresas, quais sejam:

PLINIA MUNIZ 34684293807 TIARA ELIZABETE RIBEIRO 38268448822

Após a fase de lances e análise dos Documentos de Habilitação, a licitante **PLINIA MUNIZ 34684293807**, foi considerada vencedora do processo, pois apresentou todos os documentos de acordo com o exigido no Edital e preço abaixo do valor médio orçado pela Administração.

As empresas participantes do pregão em questão foram notificadas via chat sobre o prazo para manifestação de recursos, o qual foi aberto às 14:00h do dia 15/01/2024. Todavia, não houve manifestação.

Ultrapassada a fase recursal, foi declarada vencedora do certame a licitante a seguir:

PLINIA MUNIZ 34684293807:

Lote 001: R\$ 20.00

Ciente e de acordo

MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES Pregoeira



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C15A-7D1B-CCF4-32AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 15/01/2024 16:10:34 (GMT-03:00) Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C15A-7D1B-CCF4-32AA

1Doc: Proc. Administrativo 34- 1.005/2023



Proc. Administrativo 34- 1.005/2023

De: Cirineu B. - SEAJ

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Maria R.

Data: 15/01/2024 às 18:42:09

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para prestação de serviço de propaganda volante, por meio de carro de som para divulgação das campanhas da Prefeitura do Município de Cajati, SP

Prezada!

Segue o meu parecer conclusivo ao procedimento.

CIRINEU SILAS BITENCOURT

Secretário de Assuntos Juridicos

Anexos:

PE_135_23_Propaganda_2.pdf

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -





MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA JURÍDICA

Pregão Eletrônico nº 135/2023

Retornam para parecer jurídico final o Procedimento Licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, que tem por objeto "contratação de empresa para prestação de serviço de propaganda volante, por meio de carro de som para divulgação das campanhas da Prefeitura do Município de Cajati-SP, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência".

O sistema adotado é o de Registro de Preços, com validade da Ata para <u>12 (doze) meses</u>.

O processo encontra-se na sua fase conclusiva, quando todos os atos e prazos legais foram aparentemente cumpridos. Foram observados os prazos quanto a abertura e publicação o edital, que foi objeto de análise prévia pela Procuradoria Jurídica.

Foram credenciadas via <u>Plataforma BLL</u> as propostas de <u>o2 (duas)</u> empresas interessadas e todas qualificadas na Ata: <u>o1) <u>PLINIA MUNIZ</u> <u>34684293807</u> e <u>o2) <u>TIARA ELIZABETE RIBEIRO 38268448822</u>, sendo que após análise pela equipe e seu pregoeiro ambas foram consideradas aptas a participarem da fase de lances, o que ocorreu dentro do regramento legal da lei de regência.</u></u>

Após os procedimentos legais de praxe tais como lances, negociações, classificações e habilitações, sagrou-se vencedora a licitante <u>PLINIA</u> <u>MUNIZ 34684293807</u> no único lote levado à leilão, conforme relatado na Ata de Julgamento.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/42EC-5B5C-8BF0-3A47 e informe o código 42EC-5B5C-8BF0-3A47 Assinado por 1 pessoa: CIRINEU SILAS BITENCOURT



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



O julgamento das propostas se deu nos termos e de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital e demais exigências contidas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, não se vislumbrando afronta nesses critérios objetivos aos princípios inseridos nas citadas normas de regência.

Sendo assim, transcorrido os prazos recursais previstos em lei, não antevejo óbice sobre o prosseguimento do feito, estando os autos em condições de seu encerramento, opinando, doravante, pela sua **HOMOLOGAÇÃO**, a fim de que produza seus regulares e jurídicos efeitos.

<u>Salvo Melhor Juízo</u>, é o parecer de natureza opinativo que submeto ao crivo da Procuradoria Geral do Município para parecer final.

Cajati (SP), 15 de janeiro de 2024.

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
Assinado Eletronicamente

Assinado por 1 pessoa: CIRINEU SILAS BITENCOURT



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 42EC-5B5C-8BF0-3A47

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 15/01/2024 18:42:26 (GMT-03:00) Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/42EC-5B5C-8BF0-3A47

1Doc: Proc. Administrativo 35- 1.005/2023





Proc. Administrativo 35- 1.005/2023

Jailton S. - SEADM-DESUP De:

Para: SEAJ-PGM-PROC1 - Procuradoria 1 - A/C Vania L.

Data: 16/01/2024 às 09:47:58

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC1, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para prestação de serviço de propaganda volante, por meio de carro de som para divulgação das campanhas da Prefeitura do Município de Cajati, SP

Bom dia! Encaminho para ciência e providências.

Jailton Pereira Dos Santos Divisão de Licitações e Contratos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 115C-C74B-4437-7F91

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 16/01/2024 09:48:06 (GMT-03:00) Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/115C-C74B-4437-7F91

1Doc: Proc. Administrativo 36- 1.005/2023

Proc. Administrativo 36- 1.005/2023

De: Vania L. - SEAJ-PGM-PROC1

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 16/01/2024 às 10:37:04

Prezado,

Ciente,

Acompanho integralmente o Parecer Jurídico (Despacho 34- 1.005/2023)

Atenciosamente,

_

Vania de Souza Lima

Procuradora

Proc. Administrativo 37- 1.005/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Maria R.

Data: 16/01/2024 às 12:12:10

Anexo para assinatura digital a Adjudicação do procedimento.

_

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

ADJUDICACAO_PE_135_2023.pdf BLL_ADJUDICACAO_PE_135_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maria Izabel da Costa Rodr	16/01/2024 13:01:27	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX

Para verificar as assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código: CA67-A452-E8D2-6D6E

1Doc: 286/319

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO № 1005/2023 1DOC PREGÃO ELETRÔNICO № 135/2023

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, adjudico a licitação, que consiste na Contratação de empresa para prestação de serviço de propaganda volante, por meio de carro de som para divulgação das campanhas da Prefeitura do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), conforme atos já realizados no portal BLL COMPRAS, à empresa:

1) PLINIA MUNIZ 34684293807 - ME:

Lote 01: R\$ 20,00

Cajati/SP, 16 de janeiro de 2024.

MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES Pregoeira







Código para verificação: CA67-A452-E8D2-6D6E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 16/01/2024 13:01:25 (GMT-03:00) Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CA67-A452-E8D2-6D6E

1Doc: Proc. Administrativo 38- 1.005/2023

Proc. Administrativo 38- 1.005/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 16/01/2024 às 16:43:25

Anexo aos autos a publicação da Adjudicação do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

_

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_001182_2_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	16/01/2024 16:43:35	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0
Rodrigo Ricardo Pereira Bo	16/01/2024 17:04:10	1Doc	RODRIGO RICARDO PEREIRA BOTARO CPF 439.XXX.X

Para verificar as assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código: 3C35-3960-767B-88C7

1Doc: 290/319

THURA CE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO № 1005/2023 1DOC PREGÃO ELETRÔNICO № 135/2023

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, adjudico a licitação, que consiste na Contratação de empresa para prestação de serviço de propaganda volante, por meio de carro de som para divulgação das campanhas da Prefeitura do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), conforme atos já realizados no portal BLL COMPRAS, à empresa:

1) PLINIA MUNIZ 34684293807 - ME:

Lote 01:

R\$ 20,00

Cajati/SP, 16 de janeiro de 2024.

MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES Pregoeira

ruplicado no Mural

Koduno K. K. R.

2m.br/yerificaca0/2G235-3959-26525-38662 erinternee.o.sérdisoca685489663-36578-68577 S e RODRIGO RICARDO PEREIRA BOTARO







Código para verificação: CA67-A452-E8D2-6D6E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 16/01/2024 13:01:25 (GMT-03:00) Papel: Assinante Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CA67-A452-E8D2-6D6E





Código para verificação: 3C35-3960-767B-88C7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 16/01/2024 16:43:33 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ RODRIGO RICARDO PEREIRA BOTARO (CPF 439.XXX.XXX-80) em 16/01/2024 17:04:08
(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3C35-3960-767B-88C7

1Doc: Proc. Administrativo 39- 1.005/2023

Proc. Administrativo 39- 1.005/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 17/01/2024 às 07:39:48

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC1, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para prestação de serviço de propaganda volante, por meio de carro de som para divulgação das campanhas da Prefeitura do Município de Cajati, SP

Anexo aos autos a publicação da adjudicação do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

Jailton Pereira Dos Santos Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DOM_ADJUDICACAO_PE_135_2023.pdf





Código para verificação: 1485-879B-2C9C-7F4B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 17/01/2024 07:39:58 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1485-879B-2C9C-7F4B

1Doc: 296/319



Terça-feira, 16 de Janeiro de 2024

Prefeitura Do Município De Cajati Departamento de Suprimentos	
Adjudicação	
Aviso	
Homologação	10
Secretaria de Assuntos Jurídios	
Paralisação	1
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de	
Pessoas	1
Edital	1
Legislação	1

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.** Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28 Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br

Terça-feira, 16 de Janeiro de 2024

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Adjudicação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI Estado de São Paulo

ESTAGO AE SAO PAUTO
www.caiati.sp.gov.br - compras@caiati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



ADJUDICA ÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1005/2023 1DOC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2023

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, adjudico a licitação, que consiste na Contratação de empresa para prestação de serviço de propaganda volante, por meio de carro de som para divulgação das campanhas da Prefeitura do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), conforme atos já realizados no portal BLL COMPRAS, à empresa:

1) PLINIA MUNIZ 34684293807 - ME:

ÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP : www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Lote 01:

R\$ 20,00

Cajati/SP, 16 de janeiro de 2024.

MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES Pregoeira

Assinado por 1 pessoa: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CA67-A452-E8D2-6D6E e informe o código CA67-A452-E8D2-6D6E
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CA67-A452-E8D2-6D6E e informe o código CA67-A452-E8D2-6D6E

Terça-feira, 16 de Janeiro de 2024

DIÁRIO OFICIAL Prefeitura Municipal de Cajati

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

:URSOS INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO JULGAMENTO DE RECURSOS EM ADJUDICAÇÃO HOMOLOGADO ADJUDICADO **Q** 0 VI. Unit. **1**0 PROCESSO: 135/2023 Melhor VI. Lote Online Desc \$ Lance **\$** Ref. **♦** Descrição **♦** Fase **♦** $\stackrel{\triangle}{=}$ \$ Inicio Fase \$ 1º Colocado \$ 16/01/2024 PLINIA MUNIZ Serviço de propaganda 0 9 L ADJUDICADO 0/2 **>>** 20,00 41,39 51,68% \$ 12:07:41 34684293807 volante

> vernicar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/vernicacao/CA67-A452-E8D2-6D6E e informe o codigo CA67-A452-E8D2-6D6E DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico Assinado por 1 pessoa: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES



VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Terça-feira, 16 de Janeiro de 2024

Código para verificação: CA67-A452-E8D2-6D6E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 16/01/2024 13:01:25 (GMT-03:00) Papel: Assinante Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CA67-A452-E8D2-6D6E

Proc. Administrativo 40- 1.005/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 17/01/2024 às 07:50:32

Bom dia! Anexo para assinatura digital a Homologação do procedimento.

_

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

BLL_HOMOLOGACAO_PE_135_2023.pdf HOMOLOGACAO_PE_135_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	17/01/2024 08:53:23	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código: 4142-69AF-723C-062D

1Doc: 301/319



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO № 1005/2023 1DOC PREGÃO ELETRÔNICO № 135/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de propaganda volante, por meio de carro de som para divulgação das campanhas da Prefeitura do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**, do tipo Menor preço por lote, sob n^{o} 135/2023, à empresa abaixo relacionada, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, conforme atos já realizados no sistema BLL COMPRAS, no seguinte valor:

1) PLINIA MUNIZ 34684293807 - ME:

Lote 01: R\$ 20,00

Cajati/SP, 17 de janeiro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA Prefeito Municipal





Código para verificação: 4142-69AF-723C-062D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

V

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 17/01/2024 08:53:21 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4142-69AF-723C-062D

1Doc: Proc. Administrativo 41- 1.005/2023

Proc. Administrativo 41- 1.005/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 17/01/2024 às 09:25:43

Anexo aos autos a publicação da Homologação do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

_

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_001184.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	17/01/2024 09:26:06	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0
Marcos Rodrigo Pereira Mar	17/01/2024 09:59:24	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X

Para verificar as assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código: 01BC-1053-AA00-00FE

1Doc: 305/319

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.caiati.sp.gov.br - compras@caiati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br

OMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO № 1005/2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO № 135/2023 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de propaganda volante, por meio de carro de som para divulgação das campanhas da Prefeitura do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade PREGÃO, por meio de sistema ELETRÔNICO, do tipo Menor preço por lote, sob nº 135/2023, à empresa abaixo relacionada, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, conforme atos já realizados no sistema BLL COMPRAS, no seguinte valor:

1) PLINIA MUNIZ 34684293807 - ME:

Lote 01:

R\$ 20,00

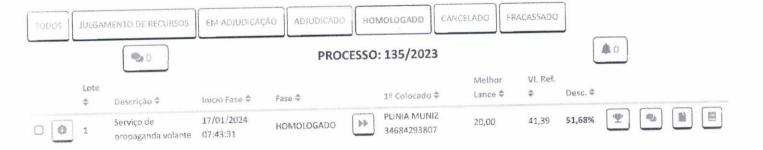
Cajati/SP, 17 de janeiro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA **Prefeito Municipal**

Publicado no Mural

Responsável

1doc.com.br/verificacao/014F2-1455-4A98-8BEE @informecccódigios@186346582AA66BEE iati 1doc.com.br/verificacao/014F2-1455-AA98-8BEE ssinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS









Código para verificação: 4142-69AF-723C-062D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 17/01/2024 08:53:21 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4142-69AF-723C-062D





Código para verificação: 01BC-1053-AA00-00FE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 17/01/2024 09:26:03 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 17/01/2024 09:59:22 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/01BC-1053-AA00-00FE

1Doc: Proc. Administrativo 42- 1.005/2023





Proc. Administrativo 42- 1.005/2023

Jailton S. - SEADM-DESUP De:

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 18/01/2024 às 08:28:22

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC1, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para prestação de serviço de propaganda volante, por meio de carro de som para divulgação das campanhas da Prefeitura do Município de Cajati, SP

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da Homologação do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati -SP.

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DOM HOMOLOGACAO PE 135 2023.pdf





Código para verificação: 341D-1AD2-D779-FDAE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 18/01/2024 08:28:30 (GMT-03:00) Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/341D-1AD2-D779-FDAE

1Doc: 311/319



Quarta-feira, 17 de Janeiro de 2024

Prefeitura Do Município De Cajati	
Departamento de Suprimentos Adjudicação	
Extrato	
Homologação	
Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagame	
	13
Edital de Concurso e Processo Seletivo	
Secretaria de Assuntos Jurídios	10
Notificação	16

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.** Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28 Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br

Quarta-feira, 17 de Janeiro de 2024

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Homologação



Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4142-69AF-723C-062D e informe o código 4142-69AF-723C-062D

Quarta-feira, 17 de Janeiro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



L O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO № 1005/2023 1DOC PREGÃO ELETRÔNICO № 135/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de propaganda volante, por meio de carro de som para divulgação das campanhas da Prefeitura do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de

Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade PREGÃO, por meio de sistema ELETRÔNICO, do tipo Menor preco por lote, sob nº 135/2023, à empresa abaixo relacionada, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, conforme atos já realizados no sistema BLL COMPRAS, no seguinte valor:

1) PLINIA MUNIZ 34684293807 - ME:

Lote 01: R\$ 20,00

Cajati/SP, 17 de janeiro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA







Quarta-feira, 17 de Janeiro de 2024



www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4142-69AF-723C-062D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 17/01/2024 08:53:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4142-69AF-723C-062D





Proc. Administrativo 43- 1.005/2023

Jailton S. - SEADM-DESUP De:

Para: SEAJ-DAA - Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos

Data: 18/01/2024 às 08:57:15

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEAJ-DAA, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC1, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para prestação de serviço de propaganda volante, por meio de carro de som para divulgação das campanhas da Prefeitura do Município de Cajati, SP

Bom dia! Encaminho o memorando solicitando a elaboração da elaboração da Ata de Registro de Preços do procedimento.

Jailton Pereira Dos Santos Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_atas_de_registro_de_precos_03_2024_jailton.pdf

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/31BF-FB0E-59F1-4773 e informe o código 31BF-FB0E-59F1-4773

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.caiati.sp.gov.br - compras@caiati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

MEMORANDO № 007/2024-JPS

Cajati/SP, 18 de janeiro de 2024.

: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ATA DE SRP № 003/2024 18/01/2024

Solicitamos que sejam elaboradas TERMOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS referente a Contratação de empresa para prestação de serviço de propaganda volante, por meio de carro de som para divulgação das campanhas da Prefeitura do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sendo:

Preenchimento conforme nova determinação do TCE/SP

1) ATA SRP 003/2024-1

CPF/CNPJ da Detentora da Ata: <u>43.007.463/00</u>01-98

Nome da Detentora da Ata: PLÍNIA MUNIZ 34684293807 - ME

Responsável: Sra. Plínia Muniz, brasileira, empresária, portadora do RG 41.314.063, CPF nº 346.842.938-07, residente e domiciliada à Rua Cristalino Batista, nº 434 – Bairro Parafuso – Cajati – SP (11950-000), nascida em 30/03/1981, representante legal da empresa

Endereço: Rua Cristalino Batista, nº 434 - Bairro Parafuso - Cajati - SP (11950-000)

Número da Ata de Registro de Preços: 003/2024-1

Data de assinatura: 18/01/2024

Tipo de objeto: Sonorização em carro de som

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de propaganda volante, por meio de carro de som para divulgação das campanhas da Prefeitura do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de

Data início da vigência: 18/01/2024

Data término da vigência: 18/01/2025

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Valor estimado total da Ata de Registro de Preços: R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais)

Fonte de recurso: NSA – por se tratar de Ata de Registro de Preços

Houve licitação: (x) sim () não

Número do Edital de Licitação: 135/2023

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

Processo: 1005/2023 1Doc

Setor responsável: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Tipo de licitação: () maior lance ou oferta () maior retorno econômico () melhor técnica

menor preço ()técnica e preço

Estimativa Inicial do Valor da Ata para os itens de que é detentora: (R\$): 61.666,13

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.caiati.sp.gov.br - compras@caiati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br

Número de Proponentes: <u>02 (dois)</u>
Número de Habilitados: <u>01 (um)</u>
Número de Classificados: <u>02 (dois)</u>
Houve Recurso (Adm/Jud): () sim (x) não
Houve Exame Prévio de Edital no TCESP: () sim (x) não
Houve Registro de Preços: (x) sim() não
e-mail: munizplinia@gmail.com
Telefone: (13) 99756-9596

E no caso de Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitação, no campo em azul, muda para:

Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: NSA

Motivo da Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: NSA

NSA: Não se aplica

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS





Código para verificação: 31BF-FB0E-59F1-4773

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 18/01/2024 08:57:38 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/31BF-FB0E-59F1-4773

1Doc: 319/319